DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.254| 87 páginas | Curitiba, 22 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **16**
Secretaria da Administração e da Previdência **17**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **32**
Secretaria das Cidades **32**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **34**
Secretaria da Cultura **37**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **38**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **43**
Secretaria da Educação **54**
Secretaria do Esporte **70**
Secretaria da Fazenda **70**
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços **70**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **70**
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial **72**
Secretaria da Justiça e Cidadania **72**
Secretaria do Planejamento **74**
Secretaria da Saúde **74**
Secretaria da Segurança Pública **78**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **86**
Autarquias **86**
Sociedades de Economia Mista **87**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254
DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário
Henrique Bonatti Rego Barbosa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

DECRETO Nº 15.474

Nomeia membros para integrar o Conselho Consultivo de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º e seus respectivos parágrafos, do anexo do Decreto nº 3.295, de 12 de janeiro de 2016, bem como o contido no protocolado nº 26.768.273-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR, os seguintes representantes:

I - FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, suplente, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

II - DÉBORA CRISTINA DOS REIS, titular e ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, suplente, representantes da sociedade civil.

Art. 2º Altera o inciso V do art. 1º do Decreto 7.047, de 13 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, suplente, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

Art. 3º Altera o inciso VIII do art. 1º do Decreto 7.047, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - DÉBORA CRISTINA DOS REIS, titular e ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, suplente, representantes da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2026.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 143749/2026

DECRETO Nº15.476

Nomeia JHESY FERNANDA PINTO MARTINS para integrar o Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual - COPEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 26.566.121-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia JHESY FERNANDA PINTO MARTINS, CPF nº 071.XXX.XXX-58, para integrar o Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual - COPEAS, na cadeira de titular e GUSTAVO HENRIQUE GOMES JUNGKLAUS, CPF nº 096.XXX.XXX-52, na cadeira de suplente, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 143756/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.460

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 10 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.329.011-0,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 54.450,00 m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 28.082, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, no Município de Campo Mourão, para instalação e funcionamento de serviços públicos estaduais.

Art. 2° Autoriza a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a promover, por via administrativa ou judicial, a execução do processo expropriatório, inclusive a requerer, quando necessário, a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão executadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, mediante recursos do Fundo Paraná, devendo o imóvel objeto da desapropriação ser incorporado ao patrimônio da Universidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 143650/2026

DECRETO Nº 15.461

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativo pela Companhia de Saneamento do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.364.851-0,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fulcro no art. 2º, alíneas "e" e "h" do art. 5º, e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com a seguinte descrição:

I - Área: 1.163,64 m² - Faixa de Servidão de Passagem - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: Milton Martins Ramos, Fatima Gerassi Martins Ramos, Cladio Neumann, Wilma Welter Neumann, ou a quem de direito pertencer;

b) Situação: Dentro da área sob denominação Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 06, Quadra 13, Lote nº 0812, situado no Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, com a área de 16.500,65 m², neste Município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 91.795, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 1.163,64 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1- Faixa de servidão de passagem de tubulação do Coletor de esgoto 13.1 Três Lagoas, do Sistema de Esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.179.920,060 m e E 750.291,057 m, situado junto ao Alinhamento Predial da Av. João Riccieri Maran; deste, segue confrontando com Av. João Riccieri Maran; com o seguinte azimute e distância: 181°44'12" e 6,03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.179.914,028 m e E 750.290,874 m; deste, segue adentrando o Imóvel da Matrícula n° 91.795 do 1°CRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°34'40" e 62,95 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.179.909,175 m e E 750.228,113 m; 261°55'17" e 87,83 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.179.896,832 m e E 750.141,154 m; 288°37'33" e 118,45 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.179.934,662 m e E 750.028,911

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

m; deste, segue confrontando com Rua Silvano Gutierrez; com o seguinte azimute e distância: 6°53’39” e 6,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.179.940,745 m e E 750.029,647 m; deste, segue adentrando o Imóvel da Matrícula n° 91.795 do 1°CRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°37’33” e 118,27 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.179.902,972 m e E 750.141,721 m; 81°55’17” e 86,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.179.915,142 m e E 750.227,460 m; 85°34’40” e 63,79 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025 P & P Serviços Topográficos LTDA. Paulo Augusto Bartzen Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

II - Área: 2.367,31 m² - Faixa de Servidão de Passagem - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: Antônio Paulino da Silva, Sebastião Paulino da Silva Filho, Douglas Rodrigo da Silva, Jonathan Fonseca Paulino, ou a quem de direito pertencer.

b) Situação: Dentro da área sob denominação Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 14, Quadra 02, Lote nº 2019, situado no Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, com a área de 181.756,00 m², neste Município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 91.602, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 2.367,31 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1- Retificação de descrição da Faixa de servidão onerosa de passagem de tubulação do Coletor de esgoto 13.1 Três Lagoas, do Sistema de Esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, averbada sob n° AV-01/91.602, da Matrícula n°91.602, do 1° CRI de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice 8, de coordenadas N 7.179.911,872 m e E 750.005,416 m, situado no alinhamento predial existente da Rua Silvano Gutierrez; deste, segue confrontando com Rua Silvano Gutierrez; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°07’00” e 6,66 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.179.905,259 m e E 750.004,591 m; deste, segue confrontando com adentrando o imóvel da Matrícula n° 91.602, do 1° CRI de Foz do Iguaçu ; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°55’03” e 79,44 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.179.948,430 m e E 749.937,902 m; 292°20’34” e 97,88 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.179.985,639 m e E 749.847,369 m; 251°31’35” e 118,44 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.179.948,109 m e E 749.735,030 m; 272°08’10” e 81,05 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.179.951,130 m e E 749.654,037 m; 261°27’23” e 16,44 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.179.948,687 m e E 749.637,779 m; deste, segue confrontando com a jusante, pela margem direita do Córrego Vitória; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°12’25” e 6,08 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.179.954,475 m e E 749.635,922 m; deste, segue confrontando com adentrando o imóvel da Matrícula n° 91.602, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°27’23” e 17,98 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.179.957,146 m e E 749.653,700 m; 92°08’10” e 80,52 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.179.954,145 m e E 749.734,163 m; 71°31’35” e 119,58 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.179.992,038 m e E 749.847,585 m; 112°20’34” e 100,67 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.179.953,769 m e E 749.940,697 m; 122°55’03” e 77,10 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025 P & P Serviços Topográficos LTDA. Paulo Augusto Bartzen Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

III - Área: 3.714,54 m² - Faixa de Servidão - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: INTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, ou a quem de direito pertencer;

b) Situação: Dentro da área sob denominação Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 13, Quadra 30, Lote nº 1954 (Área de Preservação Permanente), situado no Loteamento Lagoa Dourada, com a área de 82.354,85 m², neste município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 83.970, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 3.714,54 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1 - Faixa de servidão de passagem de tubulação do Coletor de esgoto 13.1 Três Lagoas, do Sistema de Esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice 20, de coordenadas N 7.179.954,165 m e E 749.633,855 m, situado na margem esquerda do Córrego Vitória; deste, segue a montante pela margem esquerda do Córrego Vitória; com o seguinte azimute e distância: 162°34’36” e 6,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.179.948,371 m e E 749.635,674 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 83.970, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°27’23” e 26,17 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.179.944,483 m e E 749.609,795 m; 264°59’27” e 15,61 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.179.943,120 m e E 749.594,244 m; 263°44’24” e 48,25 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.179.937,859 m e E 749.546,282 m; 272°10’22” e 32,19 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.179.939,080 m e E 749.514,115 m; 272°28’30” e 51,07 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.179.941,285 m e E 749.463,097 m; 270°22’13” e 38,75 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.179.941,535 m e E 749.424,352 m; 243°29’50” e 84,60 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.179.903,781 m e E 749.348,638 m; 238°56’18” e 70,86 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.179.867,218 m e E 749.287,936 m; 237°21’42” e 60,06 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.179.834,828 m e E 749.237,363 m; 247°42’31” e 56,85 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.179.813,263 m e E 749.184,759 m; 250°37’33” e 31,77 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.179.802,723 m e E 749.154,788 m; 256°43’28” e 81,75 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.179.783,952 m e E 749.075,227 m; deste, segue confrontando com Rua Gruta; com o seguinte azimute e distância: 344°22’59” e 6,01 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.179.789,735 m e E 749.073,610 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 83.970, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°43’28” e 81,67 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.179.808,490 m e E 749.153,099 m; 70°37’33” e 31,30 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.179.818,872 m e E 749.182,625 m; 67°42’31” e 56,16 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.179.840,173 m e E 749.234,584 m; 57°21’42” e 59,60 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.179.872,315 m e E 749.284,769 m; 58°56’18” e 71,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.179.909,046 m e E 749.345,751 m; 63°35’22” e 91,88 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.179.949,913 m e E 749.428,038 m; 94°15’35” e 35,50 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.179.947,276 m e E 749.463,440 m; 92°17’38” e 64,78 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.179.944,683 m e E 749.528,166 m; 85°53’32” e 64,30 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.179.949,289 m e E 749.592,302 m; 86°02’58” e 16,88 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.179.950,452 m e E 749.609,142 m; 81°27’23” e 24,99 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025. P & P Serviços Topográficos LTDA. Paulo Augusto Bartzen.Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

IV - Área: 236,47 m² - Faixa de Servidão - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: Município de Foz do Iguaçu ou a quem de direito pertencer;

b) Situação: Dentro da área sob denominação Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 15, Quadra 32, Lote nº 0818 - Área Verde, situado no Loteamento denominado Don Ricardo, com a área de 9.851,77 m², neste Município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 100.676, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 236,47 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1 - Faixa de servidão de passagem de tubulação do Coletor de esgoto 13.1 Três Lagoas, do Sistema de Esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.179.914,836 m e E 750.582,596 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 97.679, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; deste, segue confrontando com Matrícula n° 97.679, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°32’19” e 2,88 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.179.911,958 m e E 750.582,669 m; 186°41’02” e 3,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.179.908,270 m e E 750.582,237 m; deste, segue adentrando o Imóvel da Matrícula n° 100.696, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°17’17” e 3,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.179.910,058 m e E 750.578,771 m; 292°10’57” e 34,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.179.922,939 m e E 750.547,179 m; deste, segue confrontando com Rua Paulo Colombelli; com o seguinte azimutes e distância: 344°09’04” e 7,62 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.179.930,267 m e E 750.545,099 m; deste, segue adentrando o Imóvel da Matrícula n° 100.696, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10’57” e 39,08 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.179.915,513 m e E 750.581,284 m; 117°17’17” e 1,48 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025. P & P Serviços Topográficos LTDA. Paulo Augusto Bartzen.Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

V - Área: 644,54 m² - Faixa de Servidão - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: Município de Foz do Iguaçu ou a quem de direito pertencer;

b) Situação: Dentro da área sob denominação Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 07, Quadra 02, Lote nº 0574 (Área Verde), situado no Loteamento Jardim Vale do Sol, com a área de 9.575,88 m², neste Município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 97.679, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 644,54 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1 - Faixa de servidão de passagem de tubulação do Coletor de esgoto 13.1 Três Lagoas, do Sistema de Esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice 7, de coordenadas N 7.179.875,203 m e E 750.679,211 m, situado no limite com Rua São Roque; deste, segue confrontando com Rua São Roque; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°30’06” e 2,88 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.179.872,394 m e E 750.678,589 m; 241°04’21” e 7,05 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.179.868,986 m e E 750.672,422 m; deste, segue adentrando o Imóvel da Matrícula n° 97.679, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°11’59” e 6,41 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.179.868,785 m e E 750.666,020

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

m; 270°06'09" e 29,53 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.179.868,838 m e E 750.636,493 m; 306°20'55" e 64,58 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.179.907,112 m e E 750.584,481 m; 297°17'17" e 2,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.179.908,270 m e E 750.582,237 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 100.696, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 6°41'02" e 3,71 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.179.911,958 m e E 750.582,669 m; 358°32'19" e 2,88 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.179.914,836 m e E 750.582,596 m; deste, segue adentrando o Imóvel da Matrícula nº 97.679, do 1° CRI de Foz do Iguaçu; com os seguintes azimutes e distâncias: 117°17'17" e 5,69 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.179.912,227 m e E 750.587,654 m; 126°20'55" e 63,09 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.179.874,834 m e E 750.638,468 m; 90°06'09" e 27,46 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.179.874,785 m e E 750.665,931 m; 88°11'59" e 13,29 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025. P & P Serviços Topográficos LTDA.Paulo Augusto Bartzen.Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

VI - Área: 180,00 m² - Faixa de Servidão de Passagem - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: RAJ Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer;

b) Situação: Dentro da área sob denominação área reservada ao linhão de furnas, situado no loteamento residencial parque da lagoa 3, com a área de 9.575,88 m², neste Município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 92.041, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 180,00 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1 - Faixa de servidão de passagem de tubulação da rede coletora de esgoto do sistema de esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice V1, de coordenadas N:7181402.443m e E:750548.449m, cravado no alinhamento predial da RUA MARIA SIMION RORATO, limite do imóvel, deste segue lote adentro, com azimute de 177°34'32" e distância de 60.00m até o vértice V2, de coordenadas N:7181342.492m e E:750550.987m localizado no limite do imóvel, divisa com o lote ÁREA RESERVADA AO LINHÃO DE FURNAS, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem. Todo esse trecho perfaz uma extensão de 60,00m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 180,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57ºWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025 P & P Serviços Topográficos LTDA. Paulo Augusto Bartzen Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

VII - Área: 283,50 m² - Faixa de Servidão de Passagem - Coletor de Esgoto 13.1 Três Lagoas:

a) Proprietário: RAJ Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer;

b) Situação: Dentro da área sob denominação área reservada ao linhão de furnas, situado no loteamento residencial parque da lagoa 3, com a área de 48.620,72 m², neste Município de Foz do Iguaçu, constante da matrícula nº 92.042, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, uma área com 283,50 m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

1 - Faixa de servidão de passagem de tubulação da rede coletora de esgoto do sistema de esgotamento sanitário do Município de Foz do Iguaçu, com descrição iniciando no vértice V2, de coordenadas N:7181342.492m e E:750550.987m, cravado na divisa com o Lote ÁREA RESERVADA AO LINHÃO DE FURNAS, deste segue lote adentro, com azimute de 177°36'06" e distância de 94.50m até o vértice V3, de coordenadas N:7181248.078m e E:750554.985m localizado no limite do imóvel, divisa com o alinhamento predial da Rua Zeferino Orelio Ponsani, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem. Todo esse trecho perfaz uma extensão de 94,50m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 283,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57ºWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel-PR, 7 de novembro de 2025 P & P Serviços Topográficos LTDA. Paulo Augusto Bartzen Téc. Edificações - CFT-04: 0710939094-2 - TRT: CFT2504687337.

Art. 2º Autoriza a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Reconhece a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão do Coletor de Esgoto Sanitário.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrara vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143655/2026

DECRETO Nº 15.462

Homologa situação de emergência no Município de Ipiranga, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ipiranga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.778.139-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 130, de 20 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Ipiranga, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 143683/2026

DECRETO Nº 15.464

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativo pela Companhia de Saneamento do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.128.773-0,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fulcro no art. 2º, alíneas "e" e "h" do art. 5º, e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I - Proprietário: Roberto Carlos de Oliveira e outros, ou a quem de direito pertencer.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

II - Projeto: Faixa de servidão - rede coletora de esgoto - coletor 02.

III - Município/Comarca: CURIÚVA /PR

IV - Certidão de Registro: Matrícula nº 19.446 - 1º Ofício.

V - Imóvel: Lote de terreno urbano situado no prolongamento da Av. Joaquim Carneiro.

VI - Área Atingida: 202,10 m² Extensão: 33,70 m Largura: 06,00 m

VII - Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E02, de coordenadas N: 7.341.532,536 m e E: 555.851,801 m; deste segue com azimute de 159°25'45" e distância de 33,70 m, até o vértice E03, de coordenadas N: 7.341.500,988 m e E: 555.863,640 m, perfazendo uma extensão total de 33,70 m, com uma largura de 06,00 m, e uma área de atingimento de 202,10 m².

§**1º** Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000.

§**2º** Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil - CREA-PR N° 5184/D.

Art. 2º Autoriza a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Reconhece a conveniência da constituição da servidão administrativa em favor da SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão

Art. 4º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143693/2026

DECRETO Nº 15.467

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná a área de terra que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.602.337-5,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no art. 2º, alíneas "e" e "h" do art. 5º, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I - Objeto: Desapropriação para Reservatório de Água - RAP Bom Retiro;

II - Imóvel: Terreno com total de 12.686,43m² - Situado: Matinhos;

III - Proprietário: Dalzan Holding Ltda ou a Quem de Direito Pertencer;

IV - Município/Comarca: Matinhos/PR;

V - Certidão de Registro: Matrícula Nº 58.446;

VI - Área de Atingimento: 6.077,56 m² - Perímetro: 330,49 m;

VII - Descrição: Área de desapropriação destinada implantação do Reservatório Apoiado - RAP Bom Retiro com atingimento iniciando no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=745.962,309 m e N=7.143.654,998 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nossa Senhora Aparecida; deste, segue, confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida com o azimute de 185°20'53" e distância de 89,28 m até o vértice 1 (E=745.953,988 m e N=7.143.566,102 m); deste, segue, confrontando com Lote 02, Lote 09 e alinhamento predial da Rua Francisco da Rocha com o azimute de 249°01'47" e distância de 66,00 m até o vértice 2 (E=745.892,359 m e N=7.143.542,482 m); deste, segue, confrontando com Área Verde com o azimute de 5°15'05" e distância de 115,79 m até o vértice 3 (E=745.902,957 m e N=7.143.657,786 m); deste, segue, confrontando com Área Remanescente com o azimute de 92°41'22" e distância de 59,42 m até o vértice 0=PP (E=745.962,309 m e N=7.143.654,998 m), situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nossa Senhora Aparecida; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.077,56 m².

§**1º** Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

§**2º** Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação do Reservatório de Água - RAP Bom Retiro.

Art. 3º Autoriza a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 4º Reconhece a desapropriação em favor da SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143711/2026

DECRETO Nº15.471

Nomeações para o Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.759.782-2 e protocolo apensado nº 26.607.033-0;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 10, §1º, alínea "e", item 2, da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, os seguintes representantes indicados pelas Entidades Associativas representativas dos militares do Estado:

I - Coronel RR ALEX ERNO BREUNIG, CPF nº 786.XXX.XXX-34, Conselheiro Efetivo;

II - Subtenente RR RICARDO GRAVINA, CPF nº 473.XXX.XXX-34, Conselheiro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 143736/2026

DECRETO Nº15.472

Nomeação de FERNANDA ADELE ULIANA YOKOHAMA para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.764.153-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA ADELE ULIANA YOKOHAMA, CPF nº 079.XXX.XXX-21, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 143738/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.475

Nomeação de representante do Poder Público para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei n° 19.847, de 29 de abril de 2019 e o contido no protocolo nº 26.779.446-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o §2º do art. 9º da Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, para integrar o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, para o período de 16 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2029, o seguinte representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB, CARLOS ALBERTO GABIATTO, CPF nº 413.XXX.XXX-04, como membro Titular, em substituição a CLAUDINEI DE CARLI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143754/2026

DECRETO Nº 15.496

Homologa situação de emergência no Município de Diamante do Oeste, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Diamante do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.787.267-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 2.999, de 22 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Diamante do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 143809/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.463

Torna sem efeito a nomeação de EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO PENA, efetivada pelo Decreto nº 13.344, de 15 abril de 2026, por não ter tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.649.741-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, com fulcro no §3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO PENA, CPF nº 368.XXX.XXX-59, efetivada pelo Decreto nº 13.344, de 15 abril de 2026, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 143687/2026

DECRETO Nº 15.465

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem o cargo de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.514.314-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, para exercerem o cargo de Agente Universitário de Execução, da Carreira Técnica Universitária do Estado do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Agentes Universitários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.465/2026

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ANDERSON ISSAO ONO FUJIMOTO	059.XXX XXX-32	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2	RODRIGO BONILHA GALLO	045.XXX XXX-08	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3	ALINE PEREIRA RUBINO RECHE	068.XXX XXX-71	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO
4	ELIS REGINA FERREIRA RUFINO	074.XXX XXX-21	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO
5	FLÁVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	082.XXX XXX-09	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO
6	IOLANDA STANGE GOLDONI	076.XXX XXX-29	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO
7	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	087.XXX XXX-45	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO
8	JOSÉ APARECIDO WAGATSUMA	679.XXX XXX-15	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO
9	LUCAS GABRIEL DA SILVEIRA AMES	106.XXX XXX-35	TÉCNICO ADMINISTRA-TIVO

Protocolo 144009/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.466

Nomeação em virtude de habilitação em concurso público para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução da Universidade Estadual de Maringá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.585.310-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21. 583, de 14 de julho de 2023, MARX CAMARGO JANUARIO, CPF nº 439.XXX.XXX -36, para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 143705/2026

DECRETO Nº 15.468

Concede as medalhas que especifica aos bombeiros militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, com fundamento no art. 250 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, consubstanciada no protocolo nº 26.642.561-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede as medalhas que especifica, aos bombeiros militares relacionados, conforme deliberado em reuniões da Comissão de Mérito do CBMPR, na forma do anexo que é integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO NO 15.468/2026

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES

I - Medalha Bombeiro-Militar, categorias Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no art. 1º da Lei Estadual no 21.995, de 4 de junho de 2024, aos seguintes militares estaduais:

Medalha Bombeiro-Militar de OURO

Posto/Grad.	Nome	CPF	Decênio Considerado	
Subten. QPBM	Ademar Dos Santos	913.XXX.XXX-34	07/09/2017	05/09/2026
1º Sgt. QPBM	Luis Leandro Cruz Dias	023.XXX.XXX-30	06/04/2016	04/04/2026
1º Sgt. QPBM	Marcelo Sandis Celli	914.XXX.XXX-91	18/08/2016	16/08/2025
1º Sgt. QPBM	Eduardo De Siqueira	876.XXX.XXX-00	01/09/2017	30/08/2026
1º Sgt. QPBM	Giovano Maia	000.XXX.XXX-28	01/09/2017	30/08/2026
1º Sgt. QPBM	Alex Sandro da Silva	968.XXX.XXX-15	08/09/2017	06/09/2026
1º Sgt. QPBM	Marcos Honorato de Jesus	993.XXX.XXX-06	11/08/2016	09/08/2026
2º Sgt. QPBM	Gesiel Antonio Duarte	024.XXX.XXX-80	01/09/2017	30/08/2026
2º Sgt. QPBM	Paulo Cesar de Oliveira	964.XXX.XXX-04	08/09/2017	06/09/2026
2º Sgt. QPBM	Hilberth Valmir Wachholz	829.XXX.XXX-00	08/09/2017	06/09/2026
2º Sgt. QPBM	Charles Joubert Rothhaar	019.XXX.XXX-97	08/09/2016	06/09/2025
3º Sgt. QPBM	Luciano Roberto Do Carmo	018.XXX.XXX-33	01/09/2017	30/08/2026
3º Sgt. QPBM	Juliano André Da Silva	955.XXX.XXX-20	07/09/2017	05/09/2026
3º Sgt. QPBM	Antonio Celso Ferreira	763.XXX.XXX-53	07/09/2017	05/09/2026
3º Sgt. QPBM	Wagner Jose Sales da Silva	016.XXX.XXX-01	19/09/2017	17/09/2026
3º Sgt. QPBM	Marcelo Goncalves Piazecki	829.XXX.XXX-49	08/09/2017	06/09/2026

Medalha Bombeiro-Militar de PRATA

Posto/Grad.	Nome	CPF	Decênio Considerado	
Ten.-Cel. QOBM	Lucas Frates Simiano	060.XXX.XXX-78	18/03/2016	16/03/2025
Maj. QOBM	Felipe José Moletta	052.XXX.XXX-06	03/02/2017	01/02/2026
2º Sgt. QPBM	Marlon Ricardo De Assis Bastos	967.XXX.XXX-34	06/11/2016	06/05/2026
3º Sgt. QPBM	Juliana Mezzadri Zanello	042.XXX.XXX-36	03/04/2015	31/03/2025

Medalha Bombeiro-Militar de BRONZE

Posto/Grad.	Nome	CPF	Decênio Considerado	
1º Ten. QOBM	Eduardo Felipe Silva	106.XXX.XXX-09	13/07/2015	10/07/2025
1º Ten. QOBM	Elvi Jose Stofella Neto	045.XXX.XXX-86	22/08/2016	21/08/2026
1º Ten. QOBM	Gabriel Vinicius Medeiros Oliveira	442.XXX.XXX-03	22/08/2016	21/08/2026
Cb. QPBM	Euziane Da Silva Lambaret Ruiz	084.XXX.XXX-70	22/02/2016	21/02/2026

Protocolo 143718/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.469

Institui o Comitê Intersecretarial de Governança de Transporte Intermunicipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o contido no protocolo nº 26.395.051-8, e ainda;

Considerando diretrizes da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole, que regulamenta as regiões metropolitanas, as aglomerações urbanas e disciplina as funções públicas de interesse comum;

Considerando o Decreto nº 11.241, de 16 de setembro de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e dá outras providências;

Considerando a estrutura organizacional estabelecida pela Lei nº 21.352, de 2023;

Considerando a Lei nº 21.353, de 2023, que criou a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP;

Considerando a Resolução Conjunta CC/SEIL/SECID/SEPL/AMEP/DER nº 001/2026, que instituiu Grupo de Trabalho com objetivo de promover a atuação coordenada, integrada e colaborativa entre os órgãos e entidades responsáveis pela gestão, planejamento, regulação e fiscalização do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros;

Considerando as recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1387/2024 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à política pública relacionada ao serviço de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de estruturação de governança institucional formal para coordenação, planejamento e execução no âmbito da política de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros;

Considerando a importância de elaborar diagnósticos e estudos para embasar decisões estratégicas voltadas a resultados no âmbito da política de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Institui o Comitê Intersecretarial de Governança do Transporte Intermunicipal, com o objetivo de promover a atuação coordenada, integrada e colaborativa entre os órgãos e entidades responsáveis pela gestão, planejamento, regulação e fiscalização do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 5º será composto pelos seguintes membros:

I - um membro titular e um suplente indicados pela Casa Civil;

II - um membro titular e um suplente indicados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL;

III - um membro titular e um suplente indicados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

IV - um membro titular e um suplente indicados pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL;

V - um membro titular e um suplente indicados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER; e

VI - um membro titular e um suplente indicados pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Estado do Paraná - AMEP.

Parágrafo Único. A presidência do Comitê será exercida pelo membro titular indicado pela Casa Civil.

Art. 3º O Comitê terá as seguintes responsabilidades:

I - promover o diálogo entre os órgãos de centro de governo, os órgãos gestores e os órgãos operacionais da política de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros;

II - emitir decisões estratégicas referentes à política de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros, definindo as prioridades no âmbito da política;

III - solicitar estudos, relatórios e outros documentos técnicos à Unidade Técnica de Estudos sobre Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros - UTET, vinculada à SEPL;

IV - resolver conflitos e divergências entre os órgãos responsáveis pela condução da política de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros;

V - documentar as decisões emitidas pelo colegiado, de forma a assegurar a memória institucional;

VI - deliberar sobre assuntos de caráter multisetorial relacionados à política de transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se, no âmbito da política de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros:

I - órgãos de centro de governo: Casa Civil e SEPL;

II - órgãos coordenadores: SEIL e SECID;

III - AMEP e DER.

Art. 4º As decisões aprovadas pelo Comitê deverão ser aprovadas por maioria simples dos votos, com quórum mínimo de quatro membros presentes na votação.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, a decisão poderá ser aprovada por voto qualificado do presidente do Comitê.

Art. 5º O Comitê se reunirá de forma ordinária ao menos uma vez a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que convocado pela presidência.

Parágrafo Único. A convocação deverá ocorrer por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Comitê será realizada pela UTET, vinculada à SEPL.

Art. 7º O Comitê poderá convocar servidores públicos e profissionais com notório saber a comparecerem às reuniões para colaborarem de forma técnica ao processo decisório, sem direito a voto.

Art. 8º Os membros integrantes do Comitê não serão remunerados, sendo o trabalho realizado considerado como prestação de serviço relevante interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEMERSON APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 143725/2026

DECRETO Nº15.470

Nomeação de FELIPE GARCIA RODRIGUES MATOS para cargo comissionado executivo do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.766.190-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FELIPE GARCIA RODRIGUES MATOS, CPF nº 121. XXX.XXX-97, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerada, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2026, GABRIELLA COGO NICKEL, CPF nº 094. XXX.XXX-90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143731/2026

DECRETO Nº15.473

Designação de CARINE INES SCHROTER BACH SCHARAN para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.677.832-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, CARINE INES SCHROTER BACH SCHARAN, CPF nº 020.XXX.XXX-37, para exercer a Função de Desenvolvimento Rural - Símbolo FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a partir de 21 de outubro de 2026, ficando exonerado, a partir de 20 de outubro de 2026, GUILHERME KOERICH, CPF nº 078.XXX.XXX-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Protocolo 143742/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.477

Nomeação para cargo comissionado executivo e designações para funções comissionadas executivas do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.757.284-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargo comissionado executivo e funções comissionadas executivas do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 1º de novembro de 2026:

MARCOS VINICIUS ALBERTON DE LIMA, CPF nº 046.XXX.XXX-77, Assessor - Símbolo CCE-12, ficando exonerada, a partir de 31 de outubro de 2026, GABRIELA CRISTO E SANTOS, CPF nº 083.XXX.XXX-02.

GABRIELA CRISTO E SANTOS, CPF nº 083.XXX.XXX-02, Assessor - Símbolo FCE-11, ficando exonerada, a partir de 31 de outubro de 2026, PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 002.XXX.XXX-73;

ADONIS FRANCISCO COOPER COELHO, CPF nº 231.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo FCE-14, ficando exonerado, a partir de 31 de outubro de 2026, MARCOS VINICIUS ALBERTON DE LIMA, CPF nº 046.XXX.XXX-77;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Protocolo 143758/2026

DECRETO Nº15.478

Designação de PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA para Função Privativa Transitória do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.761.162-9,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 002.XXX.XXX-73, para exercer Função Privativa Transitória - Símbolo FPT-2, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Protocolo 143762/2026

DECRETO Nº 15.479

Nomeação de VITORIA RUSSI RODRIGUES para cargo comissionado executivo do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.751.612-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITORIA RUSSI RODRIGUES, CPF nº 126.XXX.XXX-89, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 15 de outubro de 2026, ficando exonerada, a partir de 14 de outubro de 2026, EDUARDA CAROLINE DE LIMA DA SILVA, CPF nº 080.XXX.XXX-82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Protocolo 143765/2026

DECRETO Nº 15.480

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.757.580-0,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Fazenda; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Fazenda.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143768/2026

DECRETO Nº 15.481

Nomeações para cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.757.580-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Fazenda:

DANIELLY NEVES VARGAS, CPF nº 061.XXX.XXX-10, Chefe de Departamento - Símbolo CCE-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Núcleo Fazendário Setorial - Símbolo CCE-8;

JEAN NATHÃ RESENDE DA SILVA, CPF nº 140.XXX.XXX-23, Assessor - Símbolo CCE-11;

LETÍCIA DA COSTA BARBOSA, CPF nº 088.XXX.XXX-09, Assessor - Símbolo CCE-7, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-9;

FELIPE VIOLI MONTEIRO, CPF nº 009.XXX.XXX-94, Chefe de Núcleo Fazendário Setorial - Símbolo CCE-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 143770/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº15.482

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.781.969-6,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-8, da Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 3 (três) funções de Assessor, símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-3, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-11, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-12, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-13, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 4 (quatro) funções de Assessor, símbolo FCE-14, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2026, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	em	- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143774/2026

DECRETO Nº 15.483

Exonerações, nomeações e designações para cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.781.969-6,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

CARLA PELISSARI DEMORI, CPF nº 042.XXX.XXX-90, Assessor - Símbolo CCE-7, a partir de 20 de outubro de 2026;

ENOK DE SOUZA NEU, CPF nº 029.XXX.XXX-27, Assessor - Símbolo CCE-11, a partir de 31 de outubro de 2026;

ARLEIDE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 721.XXX.XXX-68, Assessor - Símbolo CCE-12, a partir de 31 de outubro de 2026;

ROSILENE GUIDO PEREIRA, CPF nº 018.XXX.XXX-03, Assessor - Símbolo CCE-13, a partir de 27 de novembro de 2026;

JEFFERSON COOPER FLORIANI, CPF nº 041.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo CCE-14, a partir de 31 de outubro de 2026;

CLEVERSON RODRIGUES MACHADO, CPF nº 023.XXX.XXX-73, Assessor - Símbolo FCE-10, a partir de 31 de outubro de 2026;

FABIO CESAR DA SILVA, CPF nº 026.XXX.XXX-78, Assessor - Símbolo FCE-10, a partir de 31 de outubro de 2026;

FABIO JOSÉ CRUZ DE PAULO, CPF nº 025.XXX.XXX-54, Assessor - Símbolo FCE-10, a partir de 31 de outubro de 2026;

JOAO CLAUDIO SCHENA, CPF nº 023.XXX.XXX-54, Assessor - Símbolo FCE-10, a partir de 31 de outubro de 2026;

GEORGE LUIZ DAL'APRIA, CPF nº 026.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo FCE-8, a partir de 31 de outubro de 2026;

RODRIGO DE SOUZA COENTRO, CPF nº 058.XXX.XXX-35, Assessor - Símbolo FCE-1, a partir de 31 de outubro de 2026;

REGINALDO SANTA ROSA, CPF nº 030.XXX.XXX-13, Assessor - Símbolo FCE-12, a partir de 31 de outubro de 2026;

ROMEU TADASHI YAGUI, CPF nº 029.XXX.XXX-30, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 31 de outubro de 2026;

RUDOLPH MARQUES MELO, CPF nº 036.XXX.XXX-19, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 31 de outubro de 2026;

LUCAS SAIKI TOYOSHIMA, CPF nº 046.XXX.XXX-97, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 31 de outubro de 2026;

OSNI SANTOS, CPF nº 568.XXX.XXX-44, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 20 de outubro de 2026;

IVOMAR DE OLIVEIRA, CPF nº 052.XXX.XXX-76, Assessor - Símbolo FCE-14, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

RODRIGO DE SOUZA COENTRO, CPF nº 058.XXX.XXX-35, Assessor - Símbolo FCE-3, a partir de 1º de novembro de 2026;

GEORGE LUIZ DAL'APRIA, CPF nº 026.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo FCE-10, a partir de 1º de novembro de 2026;

ENOK DE SOUZA NEU, CPF nº 029.XXX.XXX-27, Assessor - Símbolo FCE-11, a partir de 1º de novembro de 2026;

RUDOLPH MARQUES MELO, CPF nº 036.XXX.XXX-19, Assessor - Símbolo FCE-12, a partir de 1º de novembro de 2026;

LUCAS SAIKI TOYOSHIMA, CPF nº 046.XXX.XXX-97, Assessor - Símbolo FCE-12, a partir de 1º de novembro de 2026;

CLEVERSON RODRIGUES MACHADO, CPF nº 023.XXX.XXX-73, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 1º de novembro de 2026;

FABIO CESAR DA SILVA, CPF nº 026.XXX.XXX-78, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 1º de novembro de 2026;

FABIO JOSÉ CRUZ DE PAULO, CPF nº 025.XXX.XXX-54, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 1º de novembro de 2026;

JOAO CLAUDIO SCHENA, CPF nº 023.XXX.XXX-54, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 1º de novembro de 2026;

ROSILENE GUIDO PEREIRA, CPF nº 018.XXX.XXX-03, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 28 de novembro de 2026;

IVOMAR DE OLIVEIRA, CPF nº 052.XXX.XXX-76, Assessor - Símbolo FCE-13, a partir de 21 de outubro de 2026;

ROMEU TADASHI YAGUI, CPF nº 029.XXX.XXX-30, Assessor - Símbolo FCE-14, a partir de 1º de novembro de 2026;

BRUNA MARTINS KANEKO, CPF nº 087.XXX.XXX-28, Assessor - Símbolo FCE-14, a partir de 21 de outubro de 2026;

JEFFERSON COOPER FLORIANI, CPF nº 041.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo FCE-14, a partir de 1º de novembro de 2026;

ROSANGELA APARECIDA SANTOS, CPF nº 020.XXX.XXX-07, Assessor - Símbolo FCE-14, a partir de 1º de novembro de 2026;

BIANKA KAREN BAUDI COSTA, CPF nº 085.XXX.XXX-28, Assessor - Símbolo FCE-14, a partir de 1º de novembro de 2026;

ARLEIDE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 721.XXX.XXX-68, Assessor - Símbolo CCE-11, a partir de 1º de novembro de 2026;

REGINALDO SANTA ROSA, CPF nº 030.XXX.XXX-13, Assessor - Símbolo CCE-12, a partir de 1º de novembro de 2026;

HELOYSA FRANCIONI CAJUEIRO, CPF nº 107.XXX.XXX-60, Assessor - Símbolo CCE-13, a partir de 28 de novembro de 2026;

OSNI SANTOS, CPF nº 568.XXX.XXX-44, Assessor - Símbolo CCE-14, a partir de 21 de outubro de 2026;

LUAN GABRIEL DE FREITAS LEITE, CPF nº 138.XXX.XXX-98, Assessor - Símbolo CCE-14, a partir de 21 de outubro de 2026;

MARCELO PEREIRA, CPF nº 826.XXX.XXX-91, Assessor - Símbolo CCE-14, a partir de 21 de outubro de 2026;

ROBERSON JACQUES, CPF nº 236.XXX.XXX-37, Assessor - Símbolo CCE-14, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143775/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº15.484

Exoneração de ALEX ARTUR PURKOTE de cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.783.536-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 1º de setembro de 2026, ALEX ARTUR PURKOTE, CPF nº 079.XXX.XXX-80, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 143778/2026

DECRETO Nº15.485

Designação de DAVI DA SILVA SOUZA para Função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.786.713-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, DAVI DA SILVA SOUZA, CPF nº 050.XXX.XXX-09, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Assessor - Símbolo FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, a partir de 22 de outubro de 2026, ficando exonerado, a partir de 21 de outubro de 2026, FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 597.XXX.XXX-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Protocolo 143780/2026

DECRETO Nº15.486

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.770.672-7,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Paraná Esporte; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-13, da Paraná Esporte; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, da Paraná Esporte.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, para a Paraná Esporte; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Paraná Esporte.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2026.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143784/2026

DECRETO Nº 15.487

Exonerações e nomeações de cargos comissionados executivos da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.770.672-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os ocupantes de cargos comissionados executivos da Paraná Esporte, a partir de 7 de outubro de 2026:

MONICA MARIA COSER, CPF n° 021.XXX.XXX-50, Diretor - Símbolo CCE-DD;

RODRIGO SANTOS SIQUEIRA, CPF n° 043.XXX.XXX-84, Assessor - Símbolo CCE-10;

DYONATAN DANYLO DE OLIVEIRA CASSIMIRO, CPF n° 095.XXX.XXX-11, Assessor - Símbolo CCE-11;

JADSON SOUZA TEIXEIRA, CPF n° 118.XXX.XXX-24, Assessor - Símbolo CCE-13;

SILVIO ROGERIO DOS SANTOS, CPF n° 022.XXX.XXX-07, Assessor - Símbolo CCE-13;

EDMILSON FERREIRA, CPF n° 022.XXX.XXX-75, Assessor - Símbolo CCE-14;

MATHEUS GABRIEL DA SILVA, CPF n° 079.XXX.XXX-95, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Paraná Esporte, a partir de 7 de outubro de 2026:

BETHANIA INARA ROOS DE OLIVEIRA, CPF n° 084.XXX.XXX-85, Diretor - Símbolo CCE-DD;

MONICA MARIA COSER, CPF n° 021.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo CCE-5;

EDMILSON FERREIRA, CPF n° 022.XXX.XXX-75, Assessor - Símbolo CCE-9;

CICERO LOURENÇO DE PAULA, CPF n° 961.XXX.XXX-34, Assessor - Símbolo CCE-11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HELIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte

Protocolo 143788/2026

DECRETO Nº 15.488

Nomeação de YASMIN PIVA GONÇALVES DA SILVA para exercer cargo comissionado executivo da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.781.475-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, YASMIN PIVA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 424.XXX.XXX-26, para exercer o cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-12, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerado, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2026, MATHEUS DOS SANTOS CABRAL, CPF nº 023.XXX.XXX-60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO LUCIO GIACOBO
Secretário de Estado das Cidades

Protocolo 143789/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.489

Exonerações de ocupantes de cargos comissionados executivos da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos comissionados executivos da Casa Civil, a partir de 30 de outubro de 2026:

GUSTAVO GASPAR SAMPAIO, CPF nº 625.XXX.XXX-87, Assessor - Símbolo CCE-10;

GABRIELA MARTINS DE BARROS, CPF nº 130.XXX.XXX-65, Assessor - Símbolo CCE-11;

LUIZ ALEJANDRO GONZALES DE UGARTE, CPF nº 148.XXX.XXX-95, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143791/2026

DECRETO Nº 15.490

Nomeação de MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO, CPF nº 562.XXX.XXX-53, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerado CELSO CARLOS CADINI, CPF nº 502.XXX.XXX-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143793/2026

DECRETO Nº 15.491

Nomeação de MARCIO JACIONE GANSKE para exercer cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIO JACIONE GANSKE, CPF nº 836.XXX.XXX-87, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143795/2026

DECRETO Nº 15.492

Nomeação de DARLAN SCALCO para exercer cargo comissionado executivo do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DARLAN SCALCO, CPF nº 005.XXX.XXX-19, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor Especial da Governadoria - Símbolo CCE-AE, do Gabinete do Governador, ficando exonerado MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, CPF nº 166.XXX.XXX-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143796/2026

DECRETO Nº 15.493

Exoneração de ELZA CRISTINA DE ALMEIDA de cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ELZA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF nº 033.XXX.XXX-14, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143798/2026

DECRETO Nº 15.494

Nomeação de LUCIANO GOMES para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO GOMES, CPF nº 101.XXX.XXX-01, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143799/2026

DECRETO Nº 15.495

Nomeação de ELCIO JAIME DA LUZ para exercer cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELCIO JAIME DA LUZ, CPF nº 861.XXX.XXX-04, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-9, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143803/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.497

Cumprimento de decisão judicial para retificação da progressão por avaliação de desempenho ao servidor PAULO HENRIQUE ALMEIDA PARPINELLI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em cumprimento à ordem judicial contida nos Autos nº 0004849-55.2024.8.16.0130, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí, consubstanciada no protocolo nº 26.618.906-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 3.801, de 25 de outubro de 2023, que retificou o Decreto nº 8.754, de 20 de setembro de 2021, que concedeu progressão por avaliação de desempenho, prevista no art. 20 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, ao servidor PAULO HENRIQUE ALMEIDA PARPINELLI, CPF n° 069. XXX.XXX-40, conforme segue:

NOME	ID	CPF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PARPINELLI	484081	069. XXX. XXX-40	ASSISTENTE EMC&T	A	5	A	6	20/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 143813/2026

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Autorização para execução de obras e ou serviços de engenharia.

JUSTIFICATIVA
Elaboração de laudos e projetos e à execução dos serviços de reparos emergenciais nos imóveis Palacete Joaquim Américo Guimarães (CPE 19) e Palácio Mathias Böhn (CPE 495), ambos localizados no Município de Paranaguá/PR.

AMPARO LEGAL
Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023.

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO N° 26.706.929-8**, **AUTORIZO**, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 143861/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Prorrogação de disposição funcional de servidor.

DESTINO
Ministério Público do Estado do Paraná.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus para órgão de origem.

AMPARO LEGAL
inc. II, alínea "a" c/c § 6º ambos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.579.898-5**, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **ANDREA DE LIMA KRAVETZ**, CPF nº 847.xxx.xxx-49, até 31/12/2027.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 143862/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
França e Bélgica, de 21/11/2026 a 27/11/2026.

FINALIDADE
Missão Institucional Internacional no âmbito das tratativas técnicas, jurídicas e operacionais para a implantação do Museu Internacional de Artes de Foz do Iguaçu - Centre Pompidou Paraná.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus à PGE.

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.490.645-8**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos beneficiários:

ADNILTON JOSE CAETANO - CPF nº 718.xxx.xxx-00
IGOR PIRES GOMES DA COSTA - CPF nº 051.xxx.xxx-04

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 143863/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Prorrogação de disposição funcional de servidor.

DESTINO
Poder Executivo do Município de Morretes-Pr.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus para órgão de origem.

AMPARO LEGAL
inc. II, alínea "a" c/c § 6º ambos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.473.201-8**, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **LENORA CATHARINA MARTINS PINTO RODRIGO**, CPF nº 677.xxx.xxx-49, até 31/12/2027.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 143864/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.764.522-1**, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, especificamente retratada no caderno administrativo.

2. A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024. A análise das questões financeiras

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 143865/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Xangai/China, de 29/10/2026 a 05/11/2026.

FINALIDADE
Participação na Conferência Global SDG Cities 2026.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL
Art. 189, da Lei nº 6174/70; art. 1º, I, do Decreto nº 11.322/2025.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.732.416-6**, **AUTORIZO** o deslocamento da servidora **MARIA EDUARDA GOMES BORTONI**, CPF 128.xxx.xxx-80.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 143867/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Prorrogação de Disposição Funcional.

DESTINO
Poder Executivo do Estado de São Paulo.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus para origem mediante ressarcimento.

AMPARO LEGAL
Art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.665.037-0**, **AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional da servidora **FABIANA PAIM ANDRADE**, CPF nº 156.xxx.xxx-40, até 31/12/2027.

2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal.

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 143869/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Aquisição de papel higiênico (Tipo rolão institucional), conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA
Suprimento regular do Almoxarifado da Casa Civil, Regionais e Superintendências.

AMPARO LEGAL
Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.044,80 (dez mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR
HIGIESUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 67.289.037/0001-52.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.108.451-1**, **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 143871/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1675

Designa LUCIANO GOMES para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Cascavel.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor LUCIANO GOMES, CPF nº 101.XXX.XXX-01, nomeado na Casa Civil, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Cascavel.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143546/2026

RESOLUÇÃO nº 1676

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica, a partir de 13 de agosto de 2026:

I - Instituto Água e Terra - IAT:

a) RICARDO ANTÔNIO CARNEIRO, CPF nº 068.XXX.XXX-14, nomeado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável pelo Decreto nº 14.723, de 13 de agosto de 2026.

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:

a) JULIANA HLADYSZWSKI BESSA, CPF nº 008.XXX.XXX-44, nomeada no Instituto Água e Terra pelo Decreto nº 14.724, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficará a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 143547/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

PORTARIA N.º 1743/2026-DP/DAFI
Protocolo nº 26.583.534-1

Designar servidores deste **Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR** para atuar na gestão e fiscalização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026** - na seguinte conformidade:
Gestor: Ana Silvia Amorim Drewello, CPF nº XXX.188.999-XX
Fiscal: Simone Simões Gazzotto de Souza, CPF nº XXX.968.869-XX

Objeto: Aquisição papel higiênico, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e sanitárias imediatas das unidades administrativas, operacionais e de atendimento do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.
Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo 142237/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). Instauração. Pregão Eletrônico n.º 292/2023. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 21 de janeiro de 2023 e no Decreto n.º 14.732, de 13 de agosto de 2026; e com base no art. 5°, inciso LV, e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e na Lei Estadual n.º 20.656/2021:

CONSIDERANDO os protocolados n.º 20.712.834-1, n.º 24.389.909-5 e a autorização exarada à fls. 17 do protocolado n.º 24.751.871-1;

CONSIDERANDO o procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, n.º 292/2023, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *Alimentação Animal e Serragem*, regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual n.º 20.132/2020, pelo Decreto Estadual n.º 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa L A ROTTER ZACARI LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 24.097.070/0001-78.

Art. 2º. Fundamentar a apuração processual na ausência de apresentação, pela empresa, dos documentos de habilitação nos Lotes 01, 02, 04 e 08 do Pregão Eletrônico n.º 292/2023, configurando descumprimento do item 4.4 (subitens 4.4.1 e 4.4.2) da Cláusula 04 do edital, com suporte no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos arts. 150, II, e 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3°. Designar os servidores a seguir para compor a presente Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (CPAAR):

NOME	R.G/CPF Nº
Carlos Eduardo Aparecido dos Santos	033.XXX.XXX-55
Ronaldo Bonfim Constante	073.XXX.XXX-47

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Carlos Eduardo Aparecido dos Santos que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Ronaldo Bonfim Constante.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 142370/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.709, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). Instauração. Pregão Eletrônico n.º 29/2023. Solicitar desclassificação sem justo motivo.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5°, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, art. 194, §1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando as competências administrativas que lhe foram delegadas pela Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026; e nos termos da autorização exarada às folhas 239/333 do Protocolo n.º 21.921.891-5, e atendendo:

I - O art. 5°, inciso LV, e o art. 37, caput, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

II - A Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021; e a Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

III - O procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, de n.º 29/2023-SRP, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO E.

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa ANGELICA RODRIGUES PINTO (Anteriormente denominada A.R. PINTO STUDIO) inscrita no CNPJ n.º 28.005.449/0001-61, para apuração de irregularidades *in tese* praticadas no Pregão Eletrônico n.º 29/2023, em razão de solicitar desclassificação do certame sem justo motivo, no Lote nº 08, descumprindo a Cláusula 3, item 3.2, subitem 3.2.1, das Condições Gerais do instrumento convocatório.
Art. 2°. Fundamentar a presente instauração com base no artigo 155, inciso IV, e art. 156, incisos II e III, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021; e art. 196, inciso III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 3°. Designar os servidores a seguir para compor a presente Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (CPAAR):

NOME	R.G/CPF Nº
Carlos Eduardo Aparecido dos Santos	033.XXX.XXX-55
Ronaldo Bonfim Constante	073.XXX.XXX-47

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Carlos Eduardo Aparecido dos Santos, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Ronaldo Bonfim Constante.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*
Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral

Protocolo 142378/2026

DESPACHO N.º 1124/2026 - GS/SEAP
Protocolo: 26.010.857-3
Assunto: Decisão Administrativa

1. Trata-se de decisão administrativa referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ n.º 14.474.219/0001-37, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 1008/2021**.

2. Mediante instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) concluiu pela responsabilidade da processada na infração disciplinar evidenciada nos autos n.º 17.466.077-8 e n.º 19.578.324-1. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilício constatado.

3. Nos termos do art. 162, inciso I, da referida Lei, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da CPPA, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal n.º

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 151, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea c, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 1008/2021;

3.2 **MULTA**, no valor de **R$ 1.772,90 (mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 152, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a" e "b", do Edital do Pregão Eletrônico nº. 1008/2021.

4. Publique-se e encaminhe-se à CPPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*
Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 142390/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
DESPACHO GS/SEAP N. º 1123/2026

Assunto: Anulação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 187/2026 e Autorização para nova publicação do Edital
Protocolo: 25.436.848-2

1. Vistos;
2. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 187/2026** (Sistema de Registro de Preços), objetivando a futura e eventual aquisição de **Artigos de Papel de Higiene - Grupo A** (IRP nº 177/2026), pelo período de 12 (doze) meses, com valor global máximo estimado em R$ 20.943.474,17 (vinte milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
3. Ciente das manifestações técnicas e instrutórias constantes dos autos, notadamente o **Relatório nº 119/2026 - SEAP/DECON/DL**, o **Despacho nº 539/2026 - DECON/DOCS/SEAP** e a **Informação nº 220/2026 - SEAP/DOCS**, que constataram a imperfeição dos critérios de habilitação técnica estabelecidos no instrumento convocatório, comprometendo a lisura, a transparência e a segurança jurídica do julgamento.
4. Evidenciada a existência de vício na fase externa e com amparo no art. 107, inciso II, c/c art. 2º, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, no uso das minhas atribuições legais:
   a) AUTORIZO a anulação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 187/2026; e
   b) AUTORIZO a readequação do instrumento convocatório e a nova publicação do Edital de Licitação.
5. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para a adoção das providências administrativas de praxe.
É o despacho.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 142376/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.611, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade. Instauração. Pregão Eletrônico n.º 29/2023. Deixar de entregar documentação exigida no certame.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5°, da Lei Estadual n.º 21.352/2023; art. 194, §1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, considerando as competências administrativas que lhe foram delegadas pela Resolução SEAP n.º 14.015/2026; e nos termos da autorização exarada à folha 333 do Protocolo n° 21.921.891-5, e atendendo:

I - O art. 5°, inciso LV, e o art. 37, caput, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 10.086/2022; a Lei Estadual n.º 20.656/2021 e a Lei Estadual n.º 21.352/2023;

II - O procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, de n.º 29/2023-SRP, que teve por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente - Grupo E.**

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em desfavor da empresa **VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA**., inscrita no CNPJ n.º 29.199.910/0001-27, para apurar irregularidades *em tese* praticadas no Pregão Eletrônico n.º 29/2023, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação, descumprindo as Condições Gerais do referido Pregão Eletrônico.

Art. 2°. Fundamentar a instauração com base no art. 155, inciso IV, art. 156, incisos II e III, e §§3º e 4º, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 3°. Designar os servidores a seguir para compor a presente Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (CPAAR):

NOME	R.G/CPF Nº
Carlos Eduardo Aparecido dos Santos	033.XXX.XXX-55
Ronaldo Bonfim Constante	073.XXX.XXX-47

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Carlos Eduardo Aparecido dos Santos e, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Ronaldo Bonfim Constante.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral

Protocolo 142399/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
DESPACHO Nº 1133/2026 - GS/SEAP

Protocolo: n. º 26.344.607-0
Pregão Eletrônico: n. º 501/2025 - SRP
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição
de Café Superior e Tradicional (Lote 01 - Café Superior 500g).
Assunto: Decisão Recursal, Adjudicação e Homologação.

1. Trata-se do procedimento de convocação de licitantes remanescentes relativo ao Lote 01 (Café Superior 500g) do Pregão Eletrônico SRP nº 501/2025, instaurado nos termos do art. 303, § 7º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, decorrente do cancelamento do registro originário (mov. 32).
2. O valor estimado para o Lote 01 perfazia o montante de R$ 16.577.391,60, sendo a convocação concluída com a vitória da empresa Pachto Comércio de Alimentos LTDA. (mov. 66), pelo valor total de R$ 11.260.904,90, gerando uma economia de 32,07%.
3. Encerradas as etapas de julgamento, habilitação e instrução recursal (mov. 68 a 71), restaram plenamente assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4. No tocante à instrução processual, acolho integralmente as decisões proferidas pelo Pregoeiro nas Informações nº 1151/2026 (mov. 72) e nº 1152/2026 (mov. 73), chanceladas pela Diretoria de Operacionalização para Contratações na Informação nº 223/2026 - DOCS/SEAP (mov. 81), que julgaram improcedentes os recursos interpostos e mantiveram a classificação da empresa arrematante.
5. Diante do exposto, respaldado nas manifestações técnicas das instâncias competentes e com fulcro no art. 13, VI, e art. 107, IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos LTDA. e Licita-X Comércio e Serviços LTDA., nos termos das decisões do Pregoeiro (mov. 72 e 73);
b) **ADJUDICO** o Lote 01 e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 501/2025 em favor da empresa Pachto Comércio de Alimentos LTDA. (CNPJ nº 21.424.240/0001-93).
Restituam-se os autos à Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS/SEAP para ciência, bem como para a adoção das providências administrativas necessárias ao prosseguimento do certame.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 142578/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11583 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4631 DE 13/02/2020 O NOME DE PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS
R.G. 42086355 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4773 DE 06/03/2020 O NOME DE PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS
R.G. 42086355 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11584 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4826 DE 12/09/2007 O NOME DE SILMARA APOLONIO SILVA
R.G. 40312196 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11585 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3898 DE 19/09/2011 O NOME DE LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 44767538 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11600 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9796 DE 19/05/2026 O NOME DE JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA
R.G. 58483028 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9796 DE 19/05/2026 O NOME DE JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA
R.G. 58483028 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10995 DE 01/10/2026 O NOME DE ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
R.G. 46020154 LF - 2
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11601 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20747 DE 19/06/2006 O NOME DE MARIA DE LOURDES ETGES
R.G. 36343800 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11608 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3567 DE 23/08/1999 O NOME DE JANICE ROSANGELA CARDOSO GRIEBELER
R.G. 64931989 LF - 2
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11609 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5846 DE 18/04/2016 O NOME DE DJALMA LEITE
R.G. 41029587 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11610 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7412 DE 29/05/2012 O NOME DE VANDA APARECIDA DE CAMPOS ANTUNES
R.G. 60904049 LF - 91
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11611 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3305 DE 05/01/2024 O NOME DE MARISA BETINARDI FRACARO
R.G. 52143934 LF - 3

Protocolo 142537/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14084 19/10/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RAFAEL DA CUNHA OLIVEIRA	159764311	1	NAUNICA	26.533.661-2	04/09/2026	SESP

Protocolo 142159/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14085
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA VANDERLEI DE SOUZA PICKLER ORGAO: SEED
R.G.: 01.723.352-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.660/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.101,75(Oito Mil, Cento e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.455.641-4

NOME: MARCIA DEMBESKI ORGAO: SEED
R.G.: 05.184.007-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.692/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.233,79(Sete Mil, Duzentos
e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.355.468-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142160/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14086
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: DIVALDO LUIZ DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.766.117-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.674/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.188,56(Dez Mil, Cento e
Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.182.685-2

NOME: SONIA MARIA PIRAJAO MACHADO ORGAO: SEED
R.G.: 03.868.902-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. II, e 7°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019
Art. 4°, §6°, incisos II e III da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.657/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.781,85(Dois Mil,
Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 120-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.330.233-8

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142161/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14087
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.085.526-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.683/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.002,10(Cinco Mil e Dois Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.604.630-8

NOME: ROSEMYRIAM RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA ORGAO: FAP
R.G.: 01.109.968-8 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.663/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.864,30(Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.017.798-2

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142162/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14088
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA APARECIDA DUARTE BATISTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.346.230-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.694/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.114,08(Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.026.422-4

NOME: MARCIA SIEBERT BASSETTI ORGAO: SEED
R.G.: 05.208.312-5 CARGO: Professor LF: 99
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II
da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.698/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.387,64(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 120-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.292.657-9

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142163/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14089
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: EDNA MARIA ROMANINI AMADEU ORGAO: SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

R.G.: 01.683.847-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc.
I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.703/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.735,31(Sete Mil,
Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.479.973-2

NOME: MARLI KOLARVE BORGES ORGAO: SEED
R.G.: 04.463.102-4 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.687/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.704,48(Quatro Mil,
Setecentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.338.924-7

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142164/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14090
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROGERIO MOREIRA ORRUTEA ORGAO: UEL
R.G.: 01.136.593-0 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. I, e 7°, inc. I da EC-PR
n° 45/2019
Lei 11713/97,art.3º,§4º,c/c L.14825/05, art.2º
Lei 6174/70, art.170 e 171
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3º,L21852/2023, Art. 3º
inc. I,II,III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.666/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.770,45(Oito Mil,
Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.277.364-7

NOME: MERI TEREZINHA GELINSKI DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 04.743.967-1 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.659/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.889,33(Quatro Mil,
Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 89-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.334.320-4

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142165/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14091
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA ORGAO: UEL
R.G.: 03.131.207-8 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3º,L21852/2023, Art. 3º inc. I,II,III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.682/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 28.844,17(Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)
- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.801.873-7

NOME: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 09.941.775-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC n° 123/08, art.22, LC 263/2023.
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC 263/2023.
LC n° 123/08, art.26, inc.III, LC 263/2023, art.7º , inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.678/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.456,38(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.071.133-4

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142166/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14092
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SIRLEI TERESINHA LUCAS PASCHE ORGAO: SEED
R.G.: 07.872.674-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.670/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.457,93(Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.228.554-5

NOME: NARDELLI KMITA ORGAO: SEED
R.G.: 03.893.097-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9° do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.668/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.970,64(Três Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.826.561-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142167/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14093
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MAX JEAN DE ORNELAS TOLEDO ORGAO: UEM
R.G.: 15.175.271-3 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c Lei 14825/05 e Lei
19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 10692/93, art.13
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3º,L21852/2023, Art. 3º
inc. I,II,III IV
Lei 10692/93, art.13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.677/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 27.475,98(Vinte e Sete Mil,
Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.304.245-0

NOME: ADILSON JOSE CAVALHEIRO ORGAO: SESP
R.G.: 04.849.806-0 CARGO: Agente de Polícia Judiciária LF: 2

TIPO: Art.6º , inc II,III § 2º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , § 1º,2º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC
60/2026
Lei Complementar 259/2023, art. 38
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.680/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e
Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.257.227-7

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142168/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14094
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: GILBERTO MILLE ORGAO: SEED
R.G.: 03.154.036-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc.
I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.691/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.407,30(Nove Mil,
Quatrocentos e Sete Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.299.835-5

NOME: JOSE GONCALVES DIAS NETO ORGAO: SEED
R.G.: 06.090.540-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.693/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.556,96(Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.370.827-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142169/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14095
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VERA LUCIA SANTOS CAVALHEIRO ORGAO: SESP
R.G.: 03.495.539-5 CARGO: Agente de Execução Auxiliar de Enfermagem LF: 1
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. I, e 7°, inc. I da EC-PR
n° 45/2019
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.661/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 11.092,11(Onze Mil e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.441.008-8

NOME: VALMIRA APARECIDA DE SOUZA ORGAO: DER
R.G.: 03.698.759-6 CARGO: Agente de Apoio Auxiliar Administrativo LF: 1
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.681/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.327,27(Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.528.380-2

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142170/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14096
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA ANGELA TEIXEIRA ORGAO: ADAPAR
R.G.: 02.080.743-1 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária Médico Veterinário LF: 1
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Lei 21.112/2022, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.695/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 30.541,86(Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)
- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.676.680-7

NOME: EDGAR BANHOS ORGAO: SESP
R.G.: 04.491.439-5 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6°, caput, §3°, inc. I, §4°, inc. I e §6° da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.690/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.487.154-9

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142171/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14097
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VALDEMAR PALMIRO DE SOUZA ORGAO: UEM
R.G.: 3.269.861.591-5 CARGO: Agente Universitário de Apoio Auxiliar Operacional LF: 1
TIPO: Aposentadoria Compulsória EC 45/2019
A partir de 11/09/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1° do art. 40 da CF.
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.699/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.377,16(Dois Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.576.066-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142172/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14099
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARCO ANTONIO DOS SANTOS ORGAO: SESP
R.G.: 03.600.337-5 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6°, §2°, §3°, inc. I, §4°, inc. I e §6° da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.700/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.363.849-2

NOME: JORGE FELIX DA SILVA ORGAO: SESP
R.G.: 06.179.743-2 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
LC 245/22, arts. 11 e 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.710/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.602,65(Dezessete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.198.579-9

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142173/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14100
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: RAQUEL DE OLIVEIRA SILVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 08.335.651-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.711/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.207,97(Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 103-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.748.640-0

NOME: ROSELI FERRAZ ORGAO: UEPG
R.G.: 04.099.490-4 CARGO: Agente Universitário de Apoio LF: 1
Agente de Segurança Interna
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 10692/93, art.13
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Lei 10692/93, art.13
Art. 24, inc.V e art. 27 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.686/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.139,64(Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.112.833-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142174/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14101
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE ROBERTO DAS NEVES ORGAO: SESP
R.G.: 05.433.125-8 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6°, §2°, §3°, inc. I, §4°, inc. I e §6° da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.704/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.671.705-9

NOME: MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 10.474.111-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.702/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.130,29(Quatro Mil, Cento e Trinta Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.377.762-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142175/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14102
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: YOLANDA MARIA DA SILVA ORGAO: DER
R.G.: 000800.709-8 CARGO: Agente de Execução Tecnico Administrativo LF: 1
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
A partir de 20/06/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.697/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.196,18(Treze Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.925.146-0

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142176/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14103
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA LIMA FRONZA ORGAO: SEED
R.G.: 04.056.196-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.717/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.062,65(Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.949.516-4

NOME: IVANIR COSTA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 07.850.429-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1°, inciso I da CE, com redação dada pela EC n° 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.724/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.311,42(Dois Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 132-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.411.212-7

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142177/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14104
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOAO BATISTA SILVA DOURADO ORGAO: SEED
R.G.: 08.310.080-0 CARGO: Professor LF: 90
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.718/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.887,18(Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 155-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.272.000-6

NOME: ROZIKLE RUTSATZ MATUCHESKI ORGAO: SEED
R.G.: 03.675.676-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.714/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.392,65(Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.323.597-5

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142178/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14105
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUIZ AUGUSTO DIAS DE SOUZA ORGAO: SESP
R.G.: 03.545.163-3 CARGO: Agente de Polícia Judiciária LF: 1

TIPO: Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
Lei Complementar 259/2023, art. 38
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.709/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 147-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.098.944-8

CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 142179/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14108 20/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
267490252	ANALU CRISTINA BOTELHO FRANCISCO	62819111	1	SEED	
259700531	ANDREIA BENDINE GASTALDI	158180781	1	UEL	
262755126	CARLOS ALBERTO HERRERO DE MORAIS	32230156	1	UEM	
267379068	CLEIDE SESNIK	41843241	2	SEED	
266674090	CRISTINA LUCIA SANT'ANA COSTA AYUB	82394257	1	UEPG	
261863197	ISAC LOURENCO DA VEIGA FILHO	67509234	1	SEED	
267474206	MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	74447211904	1	SEED	
266048025	MARIA APARECIDA FURLANETO DIAS	36526572	1	UEL	
267262152	MARIA CANDIDA DOS SANTOS GOMES COSTA	41751894	1	SEED	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

267247277	MARILINA LOPES DE ALMEIDA CORREA	41398990	1	SEED
267543127	MARLI BARBOSA RODRIGUES	22059866	1	SEED
267209189	ROSANGELA PEZENTE	41620340	2	SEED
267062226	SILMARA FATIMA FIORI	42112704	2	SEED

Protocolo 142199/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14109 20/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261421127	ILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	53694420	1	SESP	
267413401	JOSE ROBERTO BUENO	61825568	1	SESP	

Protocolo 142271/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SESA N° 1342/2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº. 26.607.504-9,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual nº 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**, na forma do inciso II, §1º do Art. 8º da Lei Estadual nº 18.136/14, conforme o Anexo I Resolução.

Art. 2º. Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual nº 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 8º da Lei Estadual nº 18.136/14, conforme o Anexo II Resolução.

Art. 3º. Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual nº 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 8º da Lei Estadual nº 18.136/14, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 4º. Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

César Augusto Neves Luiz (César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE	088.XXX. XXX-74	3	SESA	PSE	I	II

ANEXO II
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ISADORA MAURINA ARGUELES ALVES SILVERIO	069.XXX. XXX-02	1	SESA	PSE	II	III
SIDNEY PINTO DA SILVA	873.XXX. XXX-87	1	SESA	PSE	II	III

ANEXO II
PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO OU ESCOLARIDADE

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ADRIANO BETIATI	007.XXX. XXX-80	1	SESA	PSF	IX	XIII
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	059.XXX. XXX-51	1	SESA	PSP	IX	XIII
ANDREAS MARTIN BINDEMANN RICHTER	033.XXX. XXX-65	1	SESA	PSP	IX	XIII
ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO	052.XXX. XXX-24	1	SESA	PSP	IX	XIII
ANE CLEIDE PICCOLI	943.XXX. XXX-91	1	SESA	PSP	VIII	XIII
ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	027.XXX. XXX-50	1	SESA	PSE	IX	XIII
ANTONIO VILMAR LOPES	358.XXX. XXX-04	1	SESA	PSF	VIII	XIII
ARIADNE DANTAS VIEIRA PEPINO	890.XXX. XXX-72	1	SESA	PSP	IX	XIII
BRUNO ALBERTO FABRIS	035.XXX. XXX-65	1	SESA	PSP	IX	XIII
CARLOS DE FRANCA SOUZA	030.XXX. XXX-31	1	SESA	PSF	IX	XIII
CECILIA RECHE GARCIA	658.XXX.XXX-49	1	SESA	PSP	VIII	XIII
CELIO SANCHES GREGORIO	218.XXX.XXX-42	1	SESA	PSP	VII	XIII
CHRISLEINE MACHNICKI PEREIRA	024.XXX.XXX-82	2	SESA	PSF	IX	XIII
CLAUDEMIR SANCHEZ RAFAEL	028.XXX.XXX-54	2	SESA	PSP	X	XIII
CLAUDIA BOSCHECO MORETONI	037.XXX.XXX-45	1	SESA	PSP	IX	XIII
DALUZ ROSA LIMA STRATMANN	874.XXX.XXX-87	1	SESA	PSE	VIII	XIII
EDERSON LINCON MOREIRA PAZ	065.XXX.XXX.58	2	SESA	PSF	IX	XIII
ELAINE REGINA GONCALVES	047.XXX.XXX-20	1	SESA	PSE	IX	XIII

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELIANE SURGIK	863.XXX.XXX-44	2	SESA	PSE	IX	XIII
ELIETE NARA WOLINSKI	032.XXX.XXX-11	1	SESA	PSP	VIII	XIII
FABIANE KARINA DIAS SILVA	032.XXX.XXX-09	1	SESA	PSP	IX	XIII
FABIOLA VIOL TONON ALVES	003.XXX.XXX-36	1	SESA	PSP	IX	XIII
FELIPE ASSAN REMONDI	355.XXX.XXX-77	1	SESA	PSP	IX	XIII
FLÁVIO HENRIQUE SILVA GONÇALVES	058.XXX.XXX-00	1	SESA	PSP	III	VII
GENI ANTUNES DA ROCHA	847.XXX.XXX-91	1	SESA	PSF	IX	XIII
ISABELE MARION DA SILVA	020.XXX.XXX-46	2	SESA	PSE	III	VII
JAKELINE BARBARA ALVES	009.XXX.XXX-16	1	SESA	PSP	III	VII
JOSE ANTONIO ZARATE ELIAS	022.XXX.XXX-37	1	SESA	PSP	IX	XIII
JOSIANE EUZEBIA BERNARTT ZANELLATO	725.XXX.XXX-68	2	SESA	PSP	VIII	XIII
JOSIELE HASSELMANN ZIELINSKI	033.XXX.XXX-96	1	SESA	PSE	III	VII
JUCEMAR PAES PEREIRA	040.XXX.XXX-33	1	SESA	PSF	IX	XIII
JULIANE KARAS CAMARGO	033.XXX.XXX-41	1	SESA	PSP	III	VII
KELLY CRISTIANE GUSSO BRAGA	026.XXX.XXX-27	1	SESA	PSP	IX	XIII
KELLY MARTINS GUIMARAES	037.XXX.XXX-36	1	SESA	PSF	VIII	XIII
LEANDRO CHRISTOFER CROS	043.XXX.XXX-07	1	SESA	PSE	IV	VII
LUCIANE OTAVIANO DE LIMA	059.XXX.XXX-38	1	SESA	PSP	IX	XIII
LUCIANO AURELIO LEMOS	835.XXX.XXX-04	1	SESA	PSF	X	XIII
MARCOS DA SILVA PEREIRA	063.XXX.XXX-43	1	SESA	PSE	IX	XIII
MARIANA TOTI COBO BAIONI	048.XXX.XXX-25	1	SESA	PSP	IX	XIII
MAURICIO JOSE TOLEDO	678.XXX.XXX-53	1	SESA	PSE	VIII	XIII
RODRIANA LICHINHOSKI	034.XXX.XXX-97	1	SESA	PSE	IX	XIII
ROSELI HENRICHSEN	616.XXX.XXX-15	1	SESA	PSE	IX	XIII
ROSIMERI MARIA SANTOS	036.XXX.XXX-05	2	SESA	PSE	IX	XIII
RUBENS SPONHOLZ VENSKE JUNIOR	732.XXX.XXX-49	1	SESA	PSP	IX	XIII
SELOIR DE ARAUJO GRAFF	042.XXX.XXX-07	1	SESA	PSF	IX	XIII
SUELI FERREIRA	867.XXX.XXX-00	53	SESA	PSP	IX	XIII
TEREZA PEDROLINA CICHOVICZ	787.XXX.XXX-15	1	SESA	PSF	IX	XIII
THAIS DAIANI RANZONI DE CARVALHO	045.XXX.XXX-21	2	SESA	PSP	IX	XIII
TIAGO VERRI CAPRIOLLI	044.XXX.XXX-97	1	SESA	PSP	IX	XIII
VALDIR CAZARI	350.XXX.XXX-49	1	SESA	PSF	X	XIII
VALENTIM SALA JUNIOR	006.XXX.XXX-70	1	SESA	PSP	III	VII
VALQUIRIA GOMES EVANGELISTA	016.XXX.XXX-54	1	SESA	PSE	IX	XIII
VANESA GAMA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-54	1	SESA	PSE	IX	XIII
VANIA CHIMILOSKI	024.XXX.XXX-35	1	SESA	PSE	IX	XIII
WALEYD AHMAD OMAR	015.XXX.XXX-90	1	SESA	PSP	VII	XIII
WILLI MAAS	545.XXX.XXX-53	1	SESA	PSF	IX	XIII

Protocolo 141928/2026

RESOLUÇÃO SEAP nº. 14110 de 20 de outubro de 2026

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO
26.674.896-5	ELIAS DA SILVA	4.053.933-6	02	SEED

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Protocolo 142373/2026

LOTTOPAR

PORTARIA Nº 065/2026 - LOTTOPAR

Designa fiscais substitutos para atuação durante os afastamentos, ausências e impedimentos dos fiscais titulares dos contratos que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021, e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais substitutos dos respectivos contratos, durante os afastamentos, ausências e impedimentos dos fiscais titulares:

i. Contrato nº 001/2023 - Credor LOCADORA PATRIARCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, fiscal substituto: DANIELE BATISTA DOS SANTOS, CPF: 922.XXX.XXX-49;
ii. Contrato nº 002/2023 - Credor CS BRASIL FROTAS S.A, fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;
iii. Contrato nº 004/2023 - Credor RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;
iv. Contrato: 007/2023 - Credor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., fiscal substituto: ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS, CPF: 100.XXX.XXX-88;
v. Contrato: 011/2023 - Credor: CLARO S.A., fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;
vi. Contrato: 002/2024 - Credor: RAFAEL PEREIRA DA SILVA, fiscal substituo: JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER, CPF: 048.XXX.XXX-80;
vii. Contrato: 006/2024 - Credor: SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO, fiscal substituo: JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER, CPF: 048.XXX.XXX-80;
viii. Contrato: 008/2024 - Credor: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, fiscal substituto: JACKSON LOPES ROCHA DA SILVA, CPF: 077.XXX.XXX-80;
ix. Contrato: 011/2024 - Credor: TELEFONICA BRASIL S.A., fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;
x. Contrato: 013/2024 - Credor: SANTANA INSTALAÇÕES LTDA, fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;
xi. Contrato: 020/2024 - Credor: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA, fiscal substituto: WELLINGHTON RODRIGO MOROSINI DOS SANTOS, CPF: 862.XXX.XXX-15;
xii. Contrato: 024/2024 - Credor: CELEPAR; fiscal substituto: ADEMIR JOSE CREVELIN, CPF: 047.XXX.XXX-18;
xiii. Contrato: 001/2025 - Credor: LOCADORA PATRIARCA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, fiscal substituto: DANIELE BATISTA DOS SANTOS, CPF: 922.XXX.XXX-49;

xiv. Contrato: 005/2025 - Credor: ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL, fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;

xv. Contrato: 006/2025 - Credor: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, fiscal substituto: ADEMIR JOSE CREVELIN, CPF: 047.XXX.XXX-18;

xvi. Contrato: 008/2025 - Credor: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA, fiscal substituto: ADEMIR JOSE CREVELIN, CPF: 047.XXX.XXX-18;

xvii. Contrato: 009/2025 - Credor: COMPANHIA DA FALA LTDA; fiscal substituto: DANIELE BATISTA DOS SANTOS, CPF: 922.XXX.XXX-49;

xviii. Contrato: 010/2025 - Credor: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;

xix. Contrato: 011/2025 - Credor: LM SOLUÇÕES DE MOBILIDADE, fiscal substituto: RAPHAEL HERBERT KOCH, CPF: 037.XXX.XXX-07;

xx. Contrato: 001/2026 - Credor: LE SOLEIL TURISMO LTDA, fiscal substituto: ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS, CPF: 100.XXX.XXX-88;

xxi. Contrato: 002/2026 - Credor: ÁGUA NOBRE LTDA, fiscal substituto: JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER, CPF: 048.XXX.XXX-80;

xxii. Contrato: 003/2026 - Credor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, fiscal substituto: ADEMIR JOSE CREVELIN, CPF: 047.XXX.XXX-18;

xxiii. Contrato: 004/2026 - Credor: ÁGUA MINERAL ITAIPU LTDA, fiscal substituto: DANIELE BATISTA DOS SANTOS, CPF: 922.XXX.XXX-49;

xxiv. Contrato: 005/2026 - Credor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, fiscal substituto: WELLINGHTON RODRIGO MOROSINI DOS SANTOS, CPF: 862.XXX.XXX-15;

xxv. Contrato: 006/2026 - Credor: JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA, fiscal substituto: JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER, CPF: 048.XXX.XXX-80.

Art. 2º Os fiscais substitutos exercerão, durante o período de substituição, as atribuições e responsabilidades inerentes à fiscalização dos respectivos contratos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das portarias de designação dos fiscais titulares dos contratos mencionados no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 20 de outubro de 2026.

Fábio Veiga
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 141925/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO SEAB Nº 145, de 20 de outubro de 2026.

Substituir o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o art. 134, § 2º, da Lei Est. nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolo nº 24.508.644-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 124/2026, de 25 de agosto de 2026, referente ao Protocolo nº 24.508.644-0, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Fica substituído, em razão de seu afastamento para tratamento de saúde,*

conforme documentação constante no protocolo nº 24.508.644-0, o servidor ***Camilo de Lellis Mendes Junior****, Agente Profissional, CPF nº 291.xxx.xxx-08, pelo servidor* ***Randolfo da Costa Oliveira****, Agente Profissional, CPF nº 042.xxx.xxx-76, lotado no Núcleo Regional de Ivaiporã, que exercerá a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 74/2026, de 18 de maio de 2026, inclusive quanto aos demais integrantes da Comissão, não havendo interrupção ou suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 134, § 2º, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 142381/2026

Secretaria das Cidades

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2023, PROTOCOLO N.º 26.675.168-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID**, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, n.° 1.195, Ahú, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.908/0001-42, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Valdomiro Hrysay, nomeado pelo Decreto n.º 13.514, publicado no DIOE n.º 12.135, de 30 de abril de 2026 e no uso das atribuições delegadas pelo inciso I do Art. 1º da Resolução n.º 134/2025/SECID, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, com sede na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.416.866/0001-40, neste ato representado (a) por seu Secretário, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, **CELEBRAM** este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/2027 até 31/12/2030.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO TERMO

A SESA promoverá a indicação de seu novo Gestor no instrumento, em substituição ao servidor atualmente designado, conforme previsto na Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142294/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 118/2026/AMEP

EMENTA: **Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 47/2026/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e a empresa CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20 do Regulamento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - ANEXO I do Decreto nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei n° 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo n° 25.539.284-0,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 47/2026/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e a empresa CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA., nos termos a seguir:

I. Fabiano Melo dos Santos, CPF nº 025.XXX.XXX- 56, para atuar como Gestor;

II. Erico Ferreira Vander Broock, CPF nº 071.XXX.XXX-55, para atuar como Fiscal.

Art. 2° Para atuarem como substitutos dos servidores indicados no artigo acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação, indicam-se:

I. **Filipe Derkacz Lazzeris**, CPF nº 021.XXX.XXX- 12, para atuar como Gestor substituto;

II. Jeovani Almeida, CPF nº 047.XXX.XXX- 69, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 3° No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa n° 07/2025/AMEP e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 021 de outubro de 2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 142238/2026

PORTARIA Nº 072/2026/SECID

Súmula: Designa agentes da administração para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 23.978.254-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Engenharia do Contrato n° 3537/2024 - serviços de engenharia para reparos na sede do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Curitiba, LOCALIZADO NA À RUA NILO PEÇANHA Nº 557, BOM RETIRO, CURITIBA, PARANÁ, celebrado com a empresa ECM - EMPRESA CONSTRUTORA MEIRELIS. - CNPJ 10.570.574/0001-59, conforme segue:

Membros da comissão designados pela Secretaria de Estado das Cidades:

Cinthia Aparecida de Lima CPF n° 061.XXX.XXX-90- Engenheira Civil - Gestor (a) do contrato e Gerente do Núcleo Regional de Curitiba.

Luiz Carlos Geremias Junior: CPF n° 046.XXX.XXX-09- Engenheiro Civil - Servidor da SECID; Secretaria de Estado das Cidades.

Membro da comissão designado pela Casa Civil:

Luiz Carlos Giublin Junior, CPF n° 402.XXX.XXX-20- Representante do Próprio - Órgão demandante - SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA).

Art. 2º O termo de recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, conforme disposto no $ 6° do art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 142278/2026

PORTARIA Nº 069/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 26.662.209-0;

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterada a designação do Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 3898/2026 - CENSE Maringá, constante do Anexo Único da Portaria nº 054/2026/SECID, que designa os Fiscais Técnicos Titulares e Substitutos, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) nº 12.205, de 11 de agosto de 2026, passando a constar o seguinte servidor:

"Luiz Gustavo Pittarello dos Santos, RG 10.XXX.XXX-2, CPF: 069.XXX.XXX-14"

Art. 2º Permanece inalterada a designação do Fiscal Técnico Substituto do referido contrato.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
19 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 142297/2026

PORTARIA Nº 070/2026/SECID

Súmula: Revoga a Portaria nº 032/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 26.484.840-7;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 032/2026/SECID, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição nº 12.164, de 15 de junho de 2026, a qual designou servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 2839/2023, celebrado com a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA., cujo objeto é a construção da Casa de Custódia, SESP, no Município de Umuarama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 142304/2026

PORTARIA Nº 071/2026/SECID

Súmula: Designa agentes da administração para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 24.364.834-3;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Engenharia do Contrato n° 6298/2022 - serviços de engenharia para reparos nas dependências do Palácio Iguaçu e anexos, localizado, a Praça Nossa Senhora de Salete, S/N, Centro Cívico, no Município de Curitiba, celebrado com a empresa NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - CNPJ 16.611.227/0001-03, conforme segue:

Membros da comissão designados pela Secretaria de Estado das Cidades:

Cinthia Aparecida de Lima CPF n° 061.XXX.XXX-90- Engenheira Civil - Gestor (a) do contrato e Gerente do Núcleo Regional de Curitiba.

Giuseppe Romano Canalli: CPF n° 057.XXX.XXX-94- Engenheiro Civil - Servidor da SECID;

Membro da comissão designado pela Casa Civil:
Marines Veronica Prado, CPF n° 660.XXX.XXX-72- Representante do Próprio - Órgão demandante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 142307/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a adesão da servidora Sandra Borsoi ao regime de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto n º 10.946, de 18 de agosto de 2025, e considerando o contido no eProtocolo nº 26.708.855-1,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a adesão da servidora Sandra Borsoi, Assessora na Coordenação de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, da Diretoria de Ensino Superior desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao regime de Teletrabalho, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o período de 1º de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º A execução das atividades deverá observar as metas e entregas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado, ficando sujeita ao monitoramento e avaliação periódica pela chefia imediata e pelas instâncias competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Curitiba, 18 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 141956/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETI/SEFA Nº 002, DE 19 DE OUTUBRO 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Parques Tecnológicos - CEPARTEC e o Grupo de Trabalho Permanente - GT PERMANENTE do SEPARTEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, e considerando o contido no eProtocolo 26.757.014-0,

RESOLVEM:

Art. 1° Nomear para compor o Conselho Estadual de Parques Tecnológicos - CEPARTEC e o Grupo de Trabalho Permanente - GT PERMANENTE, previstos nos artigos 3º e 7º do Decreto Estadual nº 5.145 de 22 de setembro de 2016, os representantes elencados no Anexo Único desta Resolução Conjunta.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Norberto Anacleto Ortigada
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

I - REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS NO CONSELHO ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - CEPARTEC

Órgão ou entidade	Representante titular	Representante Suplente	Segundo Representante Suplente
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	Aldo Nelson Bona	Jamil Abdanur Júnior	-
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	Norberto Anacleto Ortigara	Francisco de Assis Inocêncio	-
Secretaria de Estado da Inovação e da Inteligência Artificial - SEIA	Marcos Stamm	Átila Castello Vaqueiro	-
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	Natalino Avance de Souza	Bruno Luis Krevoruczka	-
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST	Amilcar Cavalcante Cabral	Everton Luiz da Costa Souza	-
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL	Clemersom Aparecido da Silva	Isac Teixeira de Lima	-
Secretaria de Estado da Casa Civil	João Carlos Ortega	Lucio Mauro Tasso	-
Secretaria de Estado da Saúde - SESA	César Augusto Neves Luiz	Ana Paula Pires Rodrigues	-
Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná - FA	Ramiro Wahrhaftig	Luiz Marcio Spinosa	Fernando Henrique Lermen
Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	Eduardo Marafon Silva	Celso Romero Kloss	-
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Altair Sebastiao Dorigo		
Universidade Estadual do Centro - Oeste - UNICENTRO	Fábio Hernandes	Claudia Crisóstimo	Sandra Mara de Andrade
Universidade Estadual de Londrina - UEL	Andrea Name	Admilton Gonçalves de Oliveira Junior	-
Universidade Estadual de Maringá - UEM	Gisele Mendes de Carvalho	Keila de Souza Silva	-
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP	Ederson Marcos Sgarbi	Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho	-
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE	Alexandre Almeida Webber	Maria Piedade Araújo	-
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR	Salete Paulina Machado Sirino	Maria Ivete Basniak	-
Universidade Estadual de Ponta Grossa -UEPG	Ivo Mottin Demiate	Evaldo Toniolo Kubaski	Carlos Ubiratan da Costa Schier
Universidade Federal do Paraná - UFPR	Marcos Sfair Sunye	Maicon de Orleans	Amanda Massaneira de Souza Schunt-zekmberger
Universidade Federal da Integração Latino - Americana - UNILA	Diana Araújo Pereira	Katia Regina Garcia Punhagui	-
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	Everton Ricardi Lozano da Silva	Francis Kanashiro Meneghetti	-
Instituto Federal do Paraná - IFPR	Adriano Willian da Silva	Cleverson Pereira Leal	-
Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR	Agne Roani de Carvalho Jorge	Aline Scarpin de Oliveira	-

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Universidade Positivo - UP	Eduardo Faria Silva	Maura Harumi Sugai Guerios	Cleia Denise Santos Ciscato
Universidade Paranaense - UNIPAR	Carlos Eduardo Garcia	Luiz Roberto Prandi	Daniela Dib Gonçalves
Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR	Solange Munhoz Arroyo Lopes	Weslley Kendrick Silva	-
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE	José Roberto Ricken	César Reinaldo Rissete	Alan Alex Debus
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP	Flávio Gotardo Coelho de Souza Furlan	Luciano Justino	-
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - FECOMÉCIO	Darci Piana	Edson Luiz Guariza	Denny Enzo Yamashita
Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP	Edson José de Vasconcelos	Jackson Francisco Bisi	Lucio Kamiji
Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP	Ágide Eduardo Meneguette	Renato Storrer Lage	-
Fomento Paraná S/A	Claudio Stabile	Cláudio Pacheco	-
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	Heraldo Alves das Neves	Lisiane Maldaner Astaria de Limas	Viviane Zagonel de Linhares
Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná	Paulo de Tarso de Lara Pires	João Roberto Brunetto	-
Agência Curitiba	Leticia Wolf Moura Justus	Henrique Domakoski	-
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR	José Roberto Ricken	Flavio Turra	Silvio Krinski
Parque Científico e Tecnológico de Biociências - Biopark	Luiz Donaduzzi	Paulo Roberto Cordeiro Rocha	Débora Melanie Nesello de Souza
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Daniel Pimentel Slavieiro	Diogo Mac Cord de Faria	-
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Wilson Bley Lipski	Anatalicio Risden Junior	Gustavo Rafael Collere Possetti
ITAIPU Binacional	Enio Verri	Cristian Jair Paredes Aguilar	Isabella Villanueva de Castro Ramos

II - REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS NO GRUPO PERMANENTE DE TRABALHO DO CEPARTEC

Órgão ou entidade	Representante titular	Representante Suplente	Segundo Representante Suplente
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	Aldo Nelson Bona	Erika Juliana Dmitruk	-
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	Norberto Anacleto Ortigara	Francisco de Assis Inocêncio	-
Secretaria de Estado da Inovação e da Inteligência Artificial - SEIA	Marcos Stamm	Átila Castello Vaqueiro	-
Secretaria de Estado da Saúde - SESA	César Augusto Neves Luiz	Ana Paula Pires Rodrigues	-
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL	Clemersom Aparecido da Silva	Isac Teixeira de Lima	-
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Altair Sebastião Dorigo	Vânia Moda Cirino	Dimas Soares Junior
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE	José Roberto Ricken	César Reinaldo Rissete	Alan Alex Debus
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	Heraldo Alves das Neves	Viviane Zagonel de Linhares	Lisiane Maldaner Astaria de Limas
Agência Curitiba	Leticia Wolf Moura Justus	Henrique Domakoski	Dalcio Roberto dos Reis Junior
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR	José Roberto Ricken	Aline Santos	Bruna Mayer
Parque Científico e Tecnológico de Biociências - Biopark	Luiz Donaduzzi	Paulo Roberto Cordeiro Rocha	Débora Melanie Nesello de Souza
Representante da Academia	Dalton Alexandre Kai	Carina Rau	-
Representante dos Institutos de pesquisas	Bonald Cavalcante de Figueiredo	Fabricia Pires Pimenta	-
Representante do Setor Produtivo	Maura Harumi Sugai Guerios	Ana Paula Ribeiro de Freitas	-
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Wilson Bley Lipski	Anatalicio Risden Junior	Gustavo Rafael Collere Possetti
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Daniel Pimentel Slavieiro	Diogo Mac Cord de Faria	-
ITAIPU Binacional	Enio Verri	Cristian Jair Paredes Aguilar	Isabella Villanueva de Castro Ramos

Protocolo 142434/2026

UEL

PORTARIA N. 3361 - 15/10/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 23.345.753-1 (Principal) e eProtocolo apenso n. 23.398.019-6, em especial o Parecer Jurídico n. 213/2025 (fls. 45-84a) de 14 de abril de 2025, e pelas Decisões de fls. 85-86 e 92-96 e, Ofício nº 15/2026 (fls.177-180),

R E S O L V E:

I - Acrescentar o disposto no item II (a) e (b) do Determino (fls.89-90) do processo apenso nº 23.398.019-6 a Portaria nº 3020 item I do processo 23.345.753-1,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de modo a manter a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, conforme previsto na Lei Estadual nº 20.656 de 2021 e normas regimentais desta Universidade, para que, onde se lê:

*I - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, conforme previsto na Lei Estadual 20.656 de 2021, em especial os arts. 116 a 125, e nas normas regimentais desta Universidade, sobretudo os arts. 186 a 196 e os demais artigos que não contrariarem a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no Processo n. 23.345.753-1 (Principal) e eProtocolo apenso n. 23.398.019-6...*

[...]

Passa-se a ler:

*I - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, conforme previsto na Lei Estadual 20.656 de 2021, em especial os arts. 116 a 125, e nas normas regimentais desta Universidade, sobretudo os arts. 186 a 196 e os demais artigos que não contrariarem a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no Processo n. 23.345.753-1 (Principal) e eProtocolo apenso n. 23.398.019-6...*

[...]

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial.**

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 142236/2026

PORTARIA N. 3336 - 08/10/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 23.345.753-1 (Principal) e eProtocolo apenso n. 23.398.019-6, em especial o Parecer Jurídico n. 213/2025 (fls. 45-84a) de 14 de abril de 2025, e pelas Decisões de fls. 85-86 e 92-96 e, Ofício n° 15/2026 (fls.177-180),

R E S O L V E:

I- Suspender o prazo estabelecido à Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria acima nominada, no período de **07 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, motivada pelas férias e licença agendadas de membros da Comissão.

II- Prorrogar por 15 (quinze) dias, com início em 04/11/2026 e encerramento no dia 25/11/2026 o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos. A medida justifica-se pela necessidade de realizar novas oitivas e analisar de forma minuciosa os fatos do processo apenso 23.398.019-6, visando à elucidação dos fatos quanto à sua autoria e materialidade.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 07/10/2026, inclusive.**

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 142239/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 2759/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **2460/2026** **Pregão Eletrônico** nº **122/2026**

Contratada: **Ripers Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda**
Objeto: **Fornecimento de carimbos diversos para a UEL e HU**

GESTOR
Servidor **Juliana Cristina Gonçalves Meirelles** Matrícula **1016851** Unidade **Diretoria de Material** E-mail **jcgm@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Kawana Miura Pereira** Matrícula **1102061** Unidade **Divisão de Registro de Preços e Gestão de Contratos** E-mail **kawana.miura@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de outubro de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 142423/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1525/2026, de 13/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório a servidora Amábile Catarin Tavares, CPF nº 083.XXX.XXX-50, lotada no Campus de Curitiba I, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, a partir de 18 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe E02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1526/2026, de 13/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório a servidora Irene Oliveira, CPF nº 167.XXX.XXX-50, lotada no Campus de Curitiba I, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Profissional, na função de Administrador, a partir de 18 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1528/2026, de 13/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório o servidor André Bossi, CPF nº 036.XXX.XXX-80, lotado no Campus de Curitiba II, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Profissional, na função de Administrador, a partir de 18 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1529/2026, de 14/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório a servidora Camila Santos Gomes, CPF nº 030.XXX.XXX-06, lotada no Campus de Curitiba II, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, a partir de 18 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe E02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1531/2026, de 14/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório o servidor Luiz Fernando Razzotto, CPF nº 133.XXX.XXX-14, lotado no Campus de Curitiba II, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, a partir de 18 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe E02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1532/2026, de 14/10/2026: Art. 1º Exonera a servidora Ângela Deeke Sasse, CPF nº 697.XXX.XXX-72, do cargo de Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do campus de Curitiba I, Simbologia FA-6, em 30 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 759/2024 - REITORIA/UNESPAR.
Art. 3º Esta portaria revoga parcialmente os efeitos da Portaria nº 035/2026 - REITORIA/UNESPAR, especificamente no que tange à designação de Ângela Deeke Sasse para o cargo de Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do campus de Curitiba I, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e nomeações contidos neste ato administrativo.

PORTARIA N.º 1533/2026, de 14/10/2026: Art. 1º Exonera a servidora Tatiana Haas, CPF nº 035.XXX.XXX-50, do cargo de Encarregada da Seção de Apoio a Eventos do campus de Curitiba I, Simbologia FA-7, em 30 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 1461/2025 - REITORIA/UNESPAR.
Art. 3º Esta portaria revoga parcialmente os efeitos da Portaria nº 035/2026 - REITORIA/UNESPAR, especificamente no que tange à designação de Tatiana Haas para o cargo de Encarregada da Seção de Apoio a Eventos do campus de Curitiba I, mantendo se inalterados os demais dispositivos e nomeações contidos neste ato administrativo.

PORTARIA N.º 1534/2026, de 14/10/2026: Art. 1º Nomeia a docente Angela Deeke Sasse, CPF nº 697.XXX.XXX-72, para o cargo de Encarregada da Seção de Extensão do campus de Curitiba I, simbologia FA-7, a partir de 01 de outubro de 2026.

PORTARIA N.º 1535/2026, de 14/10/2026: Art. 1º Nomeia a agente universitária Tatiana Haas, CPF nº 035.XXX.XXX-50, para o cargo de Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do campus de Curitiba I, simbologia FA-6, a partir de 01 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 141912/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UENP

PORTARIA Nº 26/2026-GD-CCP

SÚMULA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor em Exercício do Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 301/2026 - GR/UENP, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021 e artigo 13 da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, e, considerando o protocolo nº 26.648.261-2, no exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora ADÁLCIA CANEDO DA SILVA NOGUEIRA, RG nº 3.XXX.457-X/PR - Centro de Ciências Humanas e Educação, por ter, em tese, cometido irregularidades administrativas, consistentes em compartilhamento de dados pessoais discentes, infringindo assim o disposto no artigo 35, incisos VI e XII da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, estando sujeito às sanções nela previstas.

Art. 2º - A Comissão Processante será composta pelos servidores que integram a Comissão Processante Permanente da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, nomeada pela Portaria/GR nº 209/2013, da qual fazem parte os servidores públicos: Jaime Domingues Brito, RG nº 1.XXX.774-X, cargo professor, Francisco Carlos Mainardes da Silva, RG nº 7.XXX.716-X, cargo professor, e Ana Rita Levandovski, RG nº 3.XXX.419-X, cargo professora, os quais atuarão sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2026.

Prof. Dr. RUDOLPH DOS SANTOS GOMES PEREIRA
Diretor em Exercício do Campus Cornélio Procópio-UENP

Protocolo 141961/2026

PORTARIA Nº 11/2026 - CCHE/CJ/GAB

Instaura Comissão de Sindicância.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Dra. Anália Maria Dias de Góis Picelli, nomeada pela Portaria nº 300 de 14/09/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o protocolo nº 26.758.087-1.

RESOLVE

Art.1°. Designar os servidores Ricardo Pinha Alonso, RG n° 15.XXX.615-X, Denis Carlos dos Santos, RG n° 7.XXX.834-X, e Roberta Negrão de Araújo, RG n° 4.XXX.147-X, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis infrações disciplinares por suposto desrespeito a leis e normativas eleitorais, por meio de propaganda eleitoral irregular em bem público, com possível infringência ao artigo 154, incisos VIII e IX, do Regimento Geral da UENP; artigo 35, inciso VI; e artigo 44, incisos III e XIX, da Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

Art. 2°. A sindicância será iniciada no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, consoante o disposto no artigo 5° da Resolução Nº 001/2021
- CONSUNI/UENP.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Direção do CCHE-CJ em Jacarezinho, 16 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Anália Maria Dias de Góis Picelli Diretora do Centro de Ciências Humanas e da Educação Campus de Jacarezinho

Protocolo 142015/2026

Diário OFICIAL Paraná

UNIOESTE

EXTRATO 26/2026
Natureza: Termo Específico de Cooperação. **Partes:** Unioeste e a Universidad Nacional de Canindeyú (UNICAN), Paraguai. **Objeto**: Promover a cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural entre os cursos de Direito da Unioeste e a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FACIJS) da Universidad Nacional de Canindeyú (UNICAN), visando ao intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas jurídicas, ao desenvolvimento de pesquisas conjuntas, atividades acadêmicas, ações de extensão, assistência jurídica à população vulnerável e ao fortalecimento da integração fronteiriça entre Brasil e Paraguai. **Data da Assinatura**: 21/10/2026. **Vigência:** 21/10/2031.

Protocolo 142561/2026

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 137/2026-GRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas a integrar o 13º Concurso Público, para Agentes Universitários da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo n° 26.780.176-2, de 21 de outubro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 03(três) vagas a integrar o **13º Concurso Público**, **para Agentes Universitários da Unioeste**, conforme segue:
Cargo - Agente Universitário Profissional **Função** - Administrador **Nº de vaga(s)** - 01 **Código de vagas** - 00784-4-0 **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Foz do Iguaçu.
Cargo - Agente Universitário Profissional **Função** - Pedagogo **Nº de vaga(s)** - 01 **Código de vagas** - 00679-4-0 **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Cascavel.
Cargo - Agente Universitário de Execução **Função** - Técnico Administrativo **Nº de vaga(s)** - 01 **Código de vagas** - 00084-4-0 **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Toledo.
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 142607/2026

PORTARIA Nº 4078/2026-GRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
Aprovar, no âmbito da Unioeste, a remoção da Professora MARCIA REGINA CALEGARI, RG nº 5.XXX.349-X, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe Associado nível - C, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Campus de Marechal Cândido Rondon, para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR/Campus de Paranavaí, com código da vaga de origem DOC 04617-4-1-40-1-0, condicionada a permuta com o Professor CARLOS CASSEMIRO CASARIL, com o código de vaga de origem DOC 07081-7-0-40-0-0. A deliberação final do pedido de remoção é de competência dos órgãos Governamentais do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

Protocolo 142558/2026

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 126/2026

Súmula: Altera a Resolução SEEC n.º 38/2024, que indica os membros da SEEC para o GT para planejamento do modelo de gestão e governança da Fábrica de Ideias, instituído pela Resolução Conjunta n.º 001/2024 - SEI/SEPL/SEEC/SETI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 47 da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual n.º 15/2023, considerando a Resolução n.º 38/2024-SEEC e a Resolução Conjunta n.º 001/2024- SEI/SEPL/SEEC/SETI,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Alterar os membros do Grupo de Trabalho (GT) para planejamento do modelo de gestão e governança da Fábrica de Ideias, nomeados pela Resolução SEEC n.º 38/2024.

Art. 2º O art. 1º da Resolução SEEC n.º 38/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 1º (...):*
I - Elietti de Souza Vilela - CPF nº X20.XXX.XXX-34;
II - Andre Avelino da Silva - CPF nº X10.XXX.XXX-38;
III - Cauê Donato Silva Araujo - CPF nº X14.XXX.XXX-90;
IV - Anna Paula Maltauro - CPF nº X76.XXX.XXX-43, na qualidade de suplente."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 142280/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO

Protocolo n° 22.422.724-8

Assunto: Excepcionalização alteração de projeto CRAS

À SEDEF/NTA

Considerando o Termo de Adesão firmado entre as partes (mov.156)
Considerando o disposto nas Resoluções nº 109/2023 - SEDEF e nº 198/2025 - SEDEF, em especial:
Art. 9º *Após análise e aprovação do PARANACIDADE, quanto à documentação técnica de engenharia, o PARANACIDADE emitirá a Autorização para Licitar, que deverá ser assinada pelo Secretário da SEDEF e encaminhada ao município.*
§ 1º *Depois de aprovada a documentação técnica pelo PARANACIDADE, com a respectiva emissão da Análise de Projeto Técnico de Engenharia, não poderão ser realizadas alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares e orçamentos, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.*
Art. 12. *O município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente nos seguintes casos:*
[...]
IV - Quando não for utilizado o Projeto Padrão CRAS e CREAS ora fornecido pela SEDEF ou houver qualquer alteração de Projeto, em quaisquer umas de suas disciplinas.
Considerando o Ofício nº 118/2026 do Município de Barra do Jacaré, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, informando as alterações técnicas necessárias (mov. 135), acompanhado de Parecer Técnico assinado pela Engenheira da municipalidade (mov. 132) e demais documentos comprobatórios (movs. 116 a 134);
Considerando os Despachos nº 685/2026 - NTA (MOV. 136) e Nº 715/2026 - NTA (mov. 153), em que conclui não haver óbice técnico à alteração realizada;
EXCEPCIONALIZO a alteração do projeto técnico nos termos apresentados pelo responsável técnico do Município, devidamente ratificado pelo Núcleo Técnico de Arquitetura desta Pasta.
Em relação à ausência de pavimentação da via de acesso ao equipamento público,
Considerando que o Prefeito Municipal apresentou Termo de Responsabilidade afirmando que o "*acesso ao CRAS será devidamente pavimentado com CBUQ*" (mov. 152), além dos Ofícios nºs 192/2026 e 219/2026, reiterando o compromisso de concluir os serviços em prazo compatível com a entrega do CRAS (movs. 97 e 100);
Considerando o Relatório de Vistoria de Obras e/ou Serviços da SECID, atestando a finalização da obra (mov. 143);
Considerando o Termo de Constatação Final nº 006/2026 da SECID (mov. 144);
DETERMINO o pagamento da última parcela do cofinanciamento estadual, em atenção à cláusula segunda, II, "c" do Termo de Adesão assinado entre as partes (mov. 17).

Curitiba, 28 de setembro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 142023/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 879/2026

Protocolo nº 26.522.238-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MÃOS QUE CUIDAM", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 247, 511 e 2114 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142185/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 880/2026

Protocolo nº 26.541.667-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇO QUE ACOLHEM", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1315 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142188/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 894/2026

Protocolo nº 26.710.727-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 2367 e 1203 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da IRMANDADE DA SANTA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CASA DE LONDRINA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142189/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 881/2026

Protocolo nº 26.674.888-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AMBIENTES ACOLHEDORES", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1566 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142204/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 882/2026

Protocolo nº 26.483.002-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MAIS VIDA - DIGNIDADE E INCLUSÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2704 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142206/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 883/2026

Protocolo nº 26.630.715-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO: PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERRO AZUL. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 2204 e 3231 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERRO AZUL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142213/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 887/2026

Protocolo nº 26.722.481-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONFORTO E EFICIÊNCIA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1945 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142217/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 884/2026

Protocolo nº 26.690.774-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MATERNIDADE SUSTENTÁVEL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Organização São Lucas. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1305 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

avaliação da capacidade técnica e operacional da Organização São Lucas além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142235/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 885/2026

Protocolo nº 26.535.842-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇOS QUE TRANSFORMAM: INCLUSÃO E CUIDADO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Associação Flávia Cristina. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1251 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação Flávia Cristina além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142240/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 886/2026

Protocolo nº 26.598.409-6.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "VIDA ATIVA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Unidade de Convivência Ave Maria de Planaltina do Paraná. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 629 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Unidade de Convivência Ave Maria de Planaltina do Paraná, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142242/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 895/2026

Protocolo nº 26.554.188-7.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CUIDADO TRANSPARENTE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Lar São Vicente de Paulo de Rosário do Ivaí A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2378 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Lar São Vicente de Paulo de Rosário do Ivaí além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142246/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 896/2026

Protocolo nº 26.382.440-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ACESSIBILIDADE QUE TRANSFORMA: EQUIPANDO ESPAÇOS PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Instituto Paranaense de Cegos - IPC. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 47, 273, 3305 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do Instituto Paranaense de Cegos - IPC, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142248/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 893/2026

Protocolo nº **26.370.823-7**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DA DANÇA E CULTURA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA NOVA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2644 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA NOVA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142251/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 892/2026

Protocolo nº **26.472.208-0**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CME SEGURA: MODERNIZAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1796 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142253/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 889/2026

Protocolo nº **26.481.146-5**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MELHORANDO OS CONHECIMENTOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 195 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142256/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 897/2026

Protocolo nº 26.643.237-2.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONECTA JEREMIAS: COMUNICAÇÃO CRIATIVA PARA O FUTURO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 454, 2901 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142259/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 888/2026

Protocolo nº 26.637.320-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "EQUIPAR PARA IMPLEMENTAR", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1478 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142264/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 890/2026

Protocolo nº 26.662.724-6.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CUIDADO COM EXCELÊNCIA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1824 e 2541 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142265/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 891/2026

Protocolo nº **26.420.995-1**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CENTRO INTEGRADO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, TECNOLOGIA ASSISTIVA E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA APAE DE ITAGUAJÉ", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2675 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142267/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 898/2026

Protocolo nº 26.429.688-9.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "LONGEVIDADE E DIGNIDADE NO CUIDADO ONCOLÓGICO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE APOIO A PACIENTES ONCOLÓGICOS DR. BEZERRA DE MENEZES - CAPO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1232 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO DE APOIO A PACIENTES ONCOLÓGICOS DR. BEZERRA DE MENEZES - CAPO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142269/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº. 636/2026 - GS/SEDEF

Assunto: Programa Reconstrói Paraná
Protocolo: nº 26.692.854-8

1. AUTORIZO, considerando o Decreto Estadual nº 11.838, de 08 de novembro de 2025, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o **pagamento de voucher** previsto no inciso II do §1º do Art. 3° da Lei nº 22.787, de 12 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo realizar a transferência de recursos diretamente a famílias paranaenses atingidas por catástrofes naturais e tecnológicas e com base na Informação Técnica nº 64/2026 - da Coordenação da Política de Assistência Social - SEDEF/CPAS (Mov. 128), para **104 (cento e quatro) famílias** beneficiárias do "Programa Reconstrói Paraná", tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira contida na Informação n° 1296/2026/NFS (Mov. 122), Quadro de Detalhamento (Mov. 123) e Declaração de Adequação da Despesa n° 1296/2026/NFS (Mov. 124), e a realização da despesa no valor total de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).**

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

3. Após, à **SEDEF/NFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142194/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 780, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilane Aparecida Fermino da Silva CPF n° 873.XXX.XXX-87, para responder como chefe da Coordenação dos Núcleos Regionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 141994/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 782, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 26.480.168-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lucia Cafeo, conforme indicação do **Núcleo Regional de Londrina**, como gestora do Termo de Fomento, em substituição à designada na Resolução nº 072/2026 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO	26.480.168-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 962/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, inscrita no CNPJ n° 78.318.649/0001-42, Emenda Parlamentar n° 532
GESTORA	Ana Lucia Cafeo, CPF Nº 119.XXX.XXX-06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142181/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 781, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a aprovada pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.566.822-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação do **Núcleo Regional de Londrina**, como gestora do Termo de Fomento, em substituição à designada na Resolução nº 604/2025 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	26.566.822-4
Emenda Parlamentar	Nº 2351
Termo de Fomento	Nº 1016/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**Centro Ocupacional de Londrina** CNPJ n° 78.962.263/0001-79
GESTORA	Andréia Barreto Romanini, CPF Nº 206.XXX.XXX-89

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 142243/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

NOTIFICAÇÃO 00777/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 25/02/2026 às 12:41 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183189** (protocolo SID 25.586.779-2) em desfavor do CPF 098.***.***-64/**VALDIR DE LARA BEDIN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00778/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 17/03/2026 às 14:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203346** (protocolo SID 25.609.409-6) em desfavor do CNPJ 04.***.***/0001-36/**RIONILE MADEIRAS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00779/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 23/03/2026 às 16:17 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202941** (protocolo SID 25.650.228-3) em desfavor do CPF 510.***.***-72/**MAURO ALMEIDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00780/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 23/03/2026 às 16:43 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203373** (protocolo SID 25.650.281-0) em desfavor do CPF 510.***.***-72/**MAURO ALMEIDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00781/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 26/03/2026 às 14:21 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203433** (protocolo SID 25.674.499-6) em desfavor do CPF 018.***.***-32/**MÁRCIO IRINEU BELNIACKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00782/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 04/05/2026 às 14:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203834** (protocolo SID 25.856.694-7) em desfavor do CPF 922.***.***-34/**ISAMARA MACHADO VAZ CASTILHO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00783/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 06/07/2026 às 13:25 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203814** (protocolo SID 26.241.180-0) em desfavor do CNPJ 82.***.***/0001-40/**FAPOLPA INDÚSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00784/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 06/07/2026 às 13:37 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204555** (protocolo SID 26.241.381-0) em desfavor do CNPJ 82.***.***/0001-40/**FAPOLPA INDÚSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00785/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 01/04/2026 às 15:59 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203654** (protocolo SID 25.725.811-4) em desfavor do CPF 659.***.***-91/**LUPERCIO ROCHA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00786/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 09:16 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203308** (protocolo SID 25.871.069-0) em desfavor do CNPJ 37.***.***/0001-80/**LUARA TOSCHI DIAS REIS PRESA LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00787/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 23/06/2026 às 12:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203753** (protocolo SID 26.145.394-0) em desfavor do CNPJ 14.***.***/0001-98/**LATICÍNIO PINHEIRINHO LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 141968/2026

NOTIFICAÇÃO 00788/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 23/06/2026 às 15:01 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204378** (protocolo SID 26.145.439-4) em desfavor do CNPJ 13.***.***/0001-74/**FRISPAR FRIGORÍFICO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00789/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 03/08/2026 às 13:54 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204240** (protocolo SID 26.376.498-6) em desfavor do CNPJ 76.***.***/0001-45/**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00790/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 03/08/2026 às 15:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204909** (protocolo SID 26.376.503-6) em desfavor do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CNPJ 76.***.***/0001-45/**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00791/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 12/08/2026 às 11:18 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204327** (protocolo SID 26.381.462-2) em desfavor do CNPJ 05.***.***/0001-10/**AUTO POSTO VALE DE MARIA LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00792/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 03/07/2026 às 10:54 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203939** (protocolo SID 26.237.632-0) em desfavor do CNPJ 09.***.***/0001-99/**LATICÍNIOS SANTA INÊZ LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00793/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 04/08/2025 às 10:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200184** (protocolo SID 24.423.011-3) em desfavor do CPF 029.***.***-22/**CLAUDINEI FERNANDES DE OLIVEIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00794/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 10:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **206306** (protocolo SID 26.569.936-7) em desfavor do CPF 044.***.***-01/**DANIEL COSTA DE AGUIAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00795/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 09:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205994** (protocolo SID 26.570.015-2) em desfavor do CPF 044.***.***-01/**DANIEL COSTA DE AGUIAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00796/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 25/08/2026 às 14:47 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204625** (protocolo SID 26.477.095-5) em desfavor do CNPJ 02.***.***/0001-67/**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SÃO MATEUS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00797/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 10:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **206859** (protocolo SID 26.570.055-1) em desfavor do CPF 802.***.***-40/**HEVERTON GALDINO DE AGUIAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00798/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 10:31 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **206592** (protocolo SID 26.570.097-7) em desfavor do CPF 802.***.***-40/**HEVERTON GALDINO DE AGUIAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 141970/2026

NOTIFICAÇÃO 00799/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 27/06/2024 às 09:43 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **268134** (protocolo SID 22.379.656-7) em desfavor do CPF 048.***.***-01/**ANDERSON MICHALISZEN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00800/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 27/06/2024 às 09:57 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **268135** (protocolo SID 22.379.735-0) em desfavor do CPF 048.***.***-01/**ANDERSON MICHALISZEN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00801/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 11:16 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **207126** (protocolo SID 26.576.322-7) em desfavor do CPF 125.***.***-36/**ANDERSON MICHALISZENWASHINGTON GALDINO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00802/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 03/09/2026 às 09:38 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205062** (protocolo SID 26.576.490-8) em desfavor do CPF 125.***.***-36/**ANDERSON MICHALISZENWASHINGTON GALDINO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00803/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 20/10/2025 às 10:44 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200360** (protocolo SID 24.852.760-9) em desfavor do CPF 585.***.***-68/**EDSON JOSE DOS SANTOS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00804/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 07/07/2025 às 15:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **170081** (protocolo SID 24.276.105-7) em desfavor do CPF 023.***.***-13/**SUELI DE FÁTIMA ALMEIDA ANDRADE**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00805/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 07/07/2025 às 15:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **170082** (protocolo SID 24.276.897-3) em desfavor do CPF 023.***.***-13/**SUELI DE FÁTIMA ALMEIDA ANDRADE**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00806/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/12/2025 às 17:06 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200388** (protocolo SID 25.091.245-5) em desfavor do CPF 068.***.***-05/**JOSINEIA SILVA ANTUNES**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00807/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 04/12/2025 às 14:34 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200391** (protocolo SID 25.104.417-1) em desfavor do CPF 766.***.***-34/**ANTONIO SILVA SOUZA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00808/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 13/02/2023 às 09:02 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **161836** (protocolo SID 20.195.142-9) em desfavor do CPF 137.***.***-91/**ERNESTO NICHELLE**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00809/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 13/02/2023 às 0,375 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **161835** (protocolo SID 20.240.793-5) em desfavor do CPF 137.***.***-91/**ERNESTO NICHELLE**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 141972/2026

NOTIFICAÇÃO 00810/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 08/01/2024 às 10:10 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 62 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **16319** (protocolo SID 21.547.941-2) em desfavor do CPF 213.***.***-91/**JAIME CARNIEL**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00811/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 08/01/2026 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 62 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **166317** (protocolo SID 21.548.883-7) em desfavor do CPF 092.***.***-02/**ELISANDRA LOOP**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00812/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 07:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202517** (protocolo SID 25.825.870-3) em desfavor do CPF 725.***.***-91/**LUIZ CARLOS CONTI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00813/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 08:01 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203543** (protocolo SID 25.825.895-9) em desfavor do CPF 725.***.***-91/**LUIZ CARLOS CONTI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00814/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 28/04/2026 às 09:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204459** (protocolo SID 25.830.704-6) em desfavor do CPF 387.***.***-87/**VENICIUS LUIZ MORENO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00815/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 28/04/2026 às 10:31 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204983** (protocolo SID 25.830.853-0) em desfavor do CPF 387.***.***-87/**VENICIUS LUIZ MORENO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00816/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 28/04/2026 às 09:56 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204722** (protocolo SID 25.832.057-3) em desfavor do CPF 387.***.***-87/**VENICIUS LUIZ MORENO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00817/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 08:58 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205049** (protocolo SID 26.576.567-0) em desfavor do CPF 042.***.***-60/**LILIANE DE LIMA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00818/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 02/09/2026 às 09:02 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205625** (protocolo SID 26.576.637-4) em desfavor do CPF 042.***.***-60/**LILIANE DE LIMA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00819/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 28/06/2026 às 17:57 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205480** (protocolo SID 26.156.035-6) em desfavor do CPF 038.***.***-16/**JOSÉ AMANY CORREA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00820/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 01/07/2026 às 12:42 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204985** (protocolo SID 26.176.452-0) em desfavor do CPF 015.***.***-29/**ANNA KRINTCHEF DONAIRE**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 141974/2026

Portaria n° 12450/2026/OD-GOUT. Prot. 24.835.378-3. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Represa Verde. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.178.902,08 N 651.597,84 E. Validade 24/02/2035. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 1372.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10473/2025/OD-GOUT.

Protocolo 142036/2026

Portaria n° 12417/2026/OD-GOUT. Prot. 21.203.418-5. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Rio Fundo. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.277.098,42 N 796.385,54 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 108.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 10018/2020.

Protocolo 142037/2026

Portaria n° 12426/2026/OD-GOUT. Prot. 23.060.957-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.286.215,40 N 783.847,75 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 06:18 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 584/2014.

Protocolo 142038/2026

Portaria n° 12419/2026/OD-GOUT. Prot. 23.080.516-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - CPF/CNPJ 00.974.731/0006-42. Cinzas. Coordenadas UTM 7.399.298,41 N 610.068,33 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 41.68 m³/h 16:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Joaquim Távora.

Protocolo 142040/2026

Portaria n° 12430/2026/OD-GOUT. Prot. 23.080.515-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - CPF/CNPJ 00.974.731/0006-42. Cinzas. Coordenadas UTM 7.399.502,55 N 609.630,38 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 41.68 m³/h 16:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Joaquim Távora.

Protocolo 142039/2026

Portaria n° 12433/2026/OD-GOUT. Prot. 23.595.601-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Arauco do Brasil S.A - CPF/CNPJ 76.518.836/0021-98. Rio Pien. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.113.219,94 N 657.775,59 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial, Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Piên. Esta portaria revoga a portaria n° 487/2021.

Protocolo 142041/2026

PARECER NEGATIVO n° 10193/2026/PN-GOUT. Protocolo 22.765.709-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de EDERSON LUCIANO PEREIRA - CPF/CNPJ 038.***.***-18. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.364.964,00 N 473.650,00 E. Município Marilândia do Sul. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 142043/2026

Portaria n° 12415/2026/OD-GOUT. Prot. 22.723.934-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) João de Almeida Sampaio Filho - CPF/CNPJ 071.***.***-10. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.454.125,48 N 455.840,81 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 03:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Prado Ferreira.

Protocolo 142044/2026

PARECER NEGATIVO n° 10200/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.642.144-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de POSTO PETRO NEOVILLE LTDA - CPF/CNPJ 39.992.352/0001-06. Córrego Capão. Coordenadas UTM 7.176.779,52 N 669.374,11 E. Município Curitiba. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 142045/2026

Portaria n° 12441/2026/OD-GOUT. Prot. 24.150.843-9. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.332.635,00 N 612.075,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapoti.

Protocolo 142046/2026

PARECER NEGATIVO n° 10201/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.051.185-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de ALPQ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ 77.976.579/0001-57. Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.341.037,71 N 251.844,50 E. Município Alto Piquiri. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 142047/2026

Portaria n° 12397/2026/OD-GOUT. Prot. 25.224.341-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Pescaria. Itararé. Coordenadas UTM 7.355.628,00 N 637.763,00 E. Validade 01/03/2030. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 46.70 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José da Boa Vista. Esta portaria revoga a portaria n° 11834/2024/OP-GOUT.

Protocolo 142048/2026

Portaria n° 12434/2026/OP-GOUT. Prot. 25.233.223-5. Captação superficial. Outorgado(s) JV ALVORADA AGROPECUARIA LTDA - CPF/CNPJ 24.072.417/0001-28. Rio Caracol. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.196,00 N 303.744,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 160.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rancho Alegre D'Oeste.

Protocolo 142049/2026

Portaria n° 12435/2026/OP-GOUT. Prot. 25.233.227-8. Captação superficial. Outorgado(s) JV ALVORADA AGROPECUARIA LTDA - CPF/CNPJ 24.072.417/0001-28. Rio Barreiro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.316.330,00 N 305.590,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 300.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rancho Alegre D'Oeste.

Protocolo 142050/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 12431/2026/OD-GOUT. Prot. 24.851.532-5. Captação superficial. Outorgado(s) JEAN CARLOS BOTTINI - CPF/CNPJ 029.***.***-50. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.314.167,00 N 229.028,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria n° 10108/2024/OP-GOUT.

Protocolo 142051/2026

Portaria n° 12436/2026/OP-GOUT. Prot. 25.406.916-7. Captação superficial. Outorgado(s) L&D MINERADORA LTDA - CPF/CNPJ 15.217.260/0001-90. Rio Jordão. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.184.902,47 N 448.470,63 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 05:33 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava.

Protocolo 142052/2026

PARECER NEGATIVO n° 10207/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.663.682-4. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de COMBUSTIVEIS GUAPO LTDA - CPF/CNPJ 72.469.687/0002-09. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.177.238,62 N 534.751,93 E. Município Irati. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 142053/2026

Portaria n° 12442/2026/OP-GOUT. Prot. 25.713.906-9. Captação superficial. Outorgado(s) VALDECIR ALBERTO LETTRARI - CPF/CNPJ 284.***.***-49. Rio Açu. Piquiri. Coordenadas UTM 7.306.688,54 N 197.895,87 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 250.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa. Esta portaria revoga a portaria n° 526/2023.

Protocolo 142054/2026

PARECER NEGATIVO n° 10209/2026/PN-GOUT. Protocolo 21.779.237-1. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA EPP - CPF/CNPJ 79.579.611/0001-96. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.410.105,59 N 319.281,94 E. Município Rondon. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 142056/2026

Portaria n° 12416/2026/OD-GOUT. Prot. 25.868.755-8. Captação superficial. Outorgado(s) Irmãos Berlese LTDA ME - CPF/CNPJ 00.724.931/0001-32. Represa B1. Pirapó. Coordenadas UTM 7.457.471,92 N 415.299,77 E. Validade 6 anos. Finalidade Lazer com captação. Vazão máxima outorgada 27.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Fé. Esta portaria revoga a portaria n° 12723/2025/OP-GOUT.

Protocolo 142057/2026

Portaria n° 12362/2026/OD-GOUT. Prot. 26.075.692-3. Captação superficial. Outorgado(s) LEO WIEST - CPF/CNPJ 549.***.***-00. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.300.452,24 N 210.426,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 1103/2015.

Protocolo 142058/2026

Portaria n° 12432/2026/OD-GOUT. Prot. 26.110.559-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Cesar Luiz Dassi - CPF/CNPJ 020.***.***-73. Rio São Camilo. Piquiri. Coordenadas UTM 7.311.860,08 N 205.341,73 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 142059/2026

Portaria n° 12440/2026/OD-GOUT. Prot. 26.274.092-7. Captação superficial. Outorgado(s) NEURI KOCHEN - CPF/CNPJ 931.***.***-34. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.501,63 N 785.184,10 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 12823/2024/OP-GOUT.

Protocolo 142060/2026

Portaria n° 12427/2026/OP-GOUT. Prot. 26.414.986-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ADELSIO INACIO HENKES - CPF/CNPJ 525.***.***-68. Rio Circuito. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.228.678,10 N 779.154,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Missal.

Protocolo 142061/2026

Portaria n° 12407/2026/OP-GOUT. Prot. 26.133.882-3. Captação superficial. Outorgado(s) M SILVA CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ 27.590.196/0001-78. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.890,00 N 803.737,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 1.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes.

Protocolo 142062/2026

Portaria n° 12404/2026/OP-GOUT. Prot. 26.244.818-5. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Córrego Barigui. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.172.476,00 N 666.531,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Araucária.

Protocolo 142063/2026

Portaria n° 12365/2026/OD-GOUT. Prot. 26.290.385-0. Captação superficial. Outorgado(s) MARIO SERGIO LIMA - CPF/CNPJ 865.***.***-44. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.355.695,07 N 208.284,78 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 9.40 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Altônia. Esta portaria revoga a portaria n° 13696/2024/OP-GOUT.

Protocolo 142064/2026

Portaria n° 12400/2026/OD-GOUT. Prot. 26.314.397-3. Captação superficial. Outorgado(s) SABRINA DOS SANTOS RAMILDE - CPF/CNPJ 081.***.***-85. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.413,01 N 272.209,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 97.20 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria n° 11497/2026/OP-GOUT.

Protocolo 142065/2026

PARECER NEGATIVO n° 10208/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.463.924-7. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MARANHAO LTDA - CPF/CNPJ 41.658.979/0001-77. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.387.967,26 N 349.893,83 E. Município Jussara. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 142066/2026

Portaria n° 12439/2026/OP-GOUT. Prot. 26.535.880-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Gerson Bissolotti - CPF/CNPJ 724.***.***-53. Córrego Água Limpa. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.204.396,44 N 773.862,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

Protocolo 142067/2026

Portaria n° 12358/2026/OP-GOUT. Prot. 26.536.976-6. Captação superficial. Outorgado(s) Gerson Bissolotti - CPF/CNPJ 724.***.***-53. Mina/Nascente Água Limpa. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.203.951,35 N 773.813,05 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

Protocolo 142068/2026

Portaria n° 12392/2026/OP-GOUT. Prot. 26.545.790-8. Captação superficial. Outorgado(s) ISABELLA NOCERA LOPES CARNEIRO - CPF/CNPJ 065.***.***-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.261.297,25 N 590.418,02 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.50 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Castro.

Protocolo 142069/2026

Portaria n° 12443/2026/OD-GOUT. Prot. 26.752.099-2. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Papagaios. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.799,00 N 623.931,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Porto Amazonas. Esta portaria revoga a portaria n° 11963/2026/OP-GOUT.

Protocolo 142070/2026

Portaria n° 12459/2026/OP-GOUT. Prot. 23.911.754-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Eduardo Guandalini - CPF/CNPJ 47.766.354/0001-05. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.484.521,00 N 405.922,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Inês.

Protocolo 142071/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 12455/2026/OD-GOUT. Prot. 25.414.972-1. Captação superficial. Outorgado(s) SOLOFINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL E CALCARIO LTDA. - CPF/CNPJ 79.348.207/0002-92. Córrego Sem denominação na base. Ribeira. Coordenadas UTM 7.224.982,41 N 691.506,87 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.36 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cerro Azul.

Protocolo 142072/2026

Portaria n° 12447/2026/OP-GOUT. Prot. 25.713.905-0. Captação superficial. Outorgado(s) VALDECIR ALBERTO LETTRARI - CPF/CNPJ 284.***.***-49. Rio Açu Braço Direito. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.457,00 N 200.852,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 180.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 24847/2023/OP-GOUT.

Protocolo 142073/2026

Portaria n° 12445/2026/OP-GOUT. Prot. 25.713.907-7. Captação superficial. Outorgado(s) VALDECIR ALBERTO LETTRARI - CPF/CNPJ 284.***.***-49. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.307.121,25 N 199.390,32 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 651.00 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 1098/2015.

Protocolo 142074/2026

Portaria n° 12451/2026/OP-GOUT. Prot. 25.826.423-1. Captação superficial. Outorgado(s) NILSON MARQUES SCHINVELSKI - CPF/CNPJ 017.***.***-10. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.225.583,97 N 276.385,44 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 142075/2026

Portaria n° 12454/2026/OP-GOUT. Prot. 25.826.447-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) NILSON MARQUES SCHINVELSKI - CPF/CNPJ 017.***.***-10. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.225.391,78 N 276.380,07 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 142076/2026

Portaria n° 12444/2026/OP-GOUT. Prot. 26.086.931-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CENTRAL DE GERAÇÃO HIDRELÉTRICA BELA V. SPE LTDA. - CPF/CNPJ 36.270.244/0001-31. Rio Tapera. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.158.065,86 N 432.784,11 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Pinhão. Esta portaria revoga a portaria n° 25405/2023/OP-GOUT.

Protocolo 142077/2026

Portaria n° 12452/2026/OP-GOUT. Prot. 25.916.198-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) NILSON MARQUES SCHINVELSKI - CPF/CNPJ 017.***.***-10. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.225.373,35 N 276.385,67 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 142078/2026

Portaria n° 12456/2026/OD-GOUT. Prot. 26.056.681-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SIDNEI DE MATTIA - CPF/CNPJ 040.***.***-90. Córrego Campina. Piquiri. Coordenadas UTM 7.270.761,00 N 263.681,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Transporte de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 21.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

Protocolo 142079/2026

Portaria n° 12429/2026/OD-GOUT. Prot. 26.610.382-4. Captação superficial. Outorgado(s) Marcelino Ianque - CPF/CNPJ 045.***.***-54. Rio Paracaí. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.379.228,44 N 218.507,04 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 21:11 horas/dia 31 dias/mês. Município Esperança Nova. Esta portaria revoga a portaria n° 11814/2026/OP-GOUT.

Protocolo 142083/2026

Portaria n° 12403/2026/OD-GOUT. Prot. 26.647.558-6. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.322.669,79 N 292.848,75 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria n° 12048/2026/OP-GOUT.

Protocolo 142080/2026

Portaria n° 12457/2026/OD-GOUT. Prot. 26.101.742-3. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE DOMINGOS BERTOTTI - CPF/CNPJ 397.***.***-87. Rio Iguaçuzinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.284.936,68 N 267.381,67 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Protocolo 142081/2026

Portaria n° 12458/2026/OD-GOUT. Prot. 26.470.563-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ORYON INDUSTRIA DE COLCÕES LTDA - CPF/CNPJ 05.285.281/0001-90. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.367.317,96 N 264.057,39 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.02 m³/h 08:00 horas/dia 26 dias/mês. Município Umuarama.

Protocolo 142082/2026

Portaria n° 12453/2026/OP-GOUT. Prot. 26.210.077-4. Captação superficial. Outorgado(s) João Henrique Dobler - CPF/CNPJ 334.***.***-00. Córrego Santa Fé. Piquiri. Coordenadas UTM 7.300.256,70 N 211.006,46 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 2743/2019.

Protocolo 142084/2026

Portaria n° 12446/2026/OP-GOUT. Prot. 26.709.975-8. Captação superficial. Outorgado(s) VALDECIR ALBERTO LETTRARI - CPF/CNPJ 284.***.***-49. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.306.820,10 N 199.177,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 387.00 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 142085/2026

Portaria n° 12449/2026/OP-GOUT. Prot. 26.396.071-8. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH FAROL DE SANTA MARTA - CPF/CNPJ 39.760.072/0001-72. Rio Três Palmeiras. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.175.307,00 N 378.943,02 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Candói. Esta portaria revoga a portaria n° 26033/2023/OP-GOUT.

Protocolo 142086/2026

Portaria n° 12409/2026/OP-GOUT. Prot. 26.639.898-0. Captação superficial. Outorgado(s) ORLANDO FERREIRA CAMPOS - CPF/CNPJ 750.***.***-15. Córrego Vicente. Piquiri. Coordenadas UTM 7.288.197,44 N 296.654,72 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 22.85 m³/h 02:28 horas/dia 22 dias/mês. Município Ubiratã.

Protocolo 142087/2026

Portaria n° 12428/2026/OP-GOUT. Prot. 26.634.623-9. Captação superficial. Outorgado(s) OSVIN BALDUR KISLER - CPF/CNPJ 334.***.***-00. Ribeirão Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.316.489,63 N 201.645,56 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 142088/2026

Portaria n° 12448/2026/OP-GOUT. Prot. 26.532.487-8. Captação superficial. Outorgado(s) JOÃO TAYDER IASCHVISTISKI - CPF/CNPJ 452.***.***-49. Mina/Nascente Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.286.976,47 N 600.580,16 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.70 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Piraí do Sul.

Protocolo 142089/2026

Portaria n° 12462/2026/OD-GOUT. Prot. 24.445.089-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Z P Bicaio - Industria, Comercio e Exportacao Ltda - CPF/CNPJ 05.689.380/0001-37. Piquiri. Coordenadas UTM 7.364.347,00 N 263.994,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 7.08 m³/h 03:42 horas/dia 25 dias/mês. Município Umuarama.

Protocolo 142375/2026

Portaria n° 12461/2026/OD-GOUT. Prot. 24.452.382-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Z P Bicaio - Industria, Comercio e Exportacao Ltda - CPF/CNPJ 05.689.380/0001-37. Piquiri. Coordenadas UTM 7.364.643,92 N 263.545,32 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.86 m³/h 04:37 horas/dia 31 dias/mês. Município Umuarama. Esta portaria revoga a portaria n° 640/2022.

Protocolo 142377/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 12460/2026/OD-GOUT. Prot. 22.375.123-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) AMBIENTAL PARANÁ 1 SPE S.A - CPF/CNPJ 52.103.543/0001-38. Rio Cambuí. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.179.964,26 N 646.567,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 650.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria n° 10889/2024/OD-GOUT.

Protocolo 142396/2026

Portaria n° 12353/2026/OP-GOUT. Prot. 26.556.790-8. Captação superficial. Outorgado(s) Ederson Antonio Packer - CPF/CNPJ 675.***.***-63. Rio São Pedro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.315.075,00 N 228.256,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 16171/2022/OD-GOUT.

Protocolo 142411/2026

Portaria n° 10143/2026/REV-GOUT. Prot. 26.780.089-8. Captação superficial. Outorgado(s) WILSON WEHRMEISTER - CPF/CNPJ 479.***.***-87. Rio Aurora. Piquiri. Coordenadas UTM 7.303.066,00 N 222.332,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 18.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 10456/2024/OP-GOUT.

Protocolo 142580/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 891, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a necessidade de formalizar a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10201/2026, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos

Considerando o disposto nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, quanto às atribuições do gestor e fiscal de contrato;

Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle, recebimento e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, com registro formal das ocorrências e evidências nos autos do processo;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.369.607-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores do Contrato Administrativo nº 10201/2026:

I.José Franco de Moraes, RG nº 4.xxx.015-x.

II.Luis Fernando dos Santos Marineli, RG. 8.xxx.313-x

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato mencionado:

I.Amilton Carvalho Pacheco, RG. 10.xxx.891-x

II.Diego Felipe Ferreira, RG. 8.xxx.722 -x

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato, dentre outras atribuições previstas em norma:

I.acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento do objeto e dos prazos;

II.providenciar registros formais e encaminhamentos necessários nos autos do processo;

III.promover comunicação com a contratada e demais áreas internas, sempre que necessário;

IV.adotar providências administrativas para solução de intercorrências.

Art. 4º. Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em norma:

I.acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

II.verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora;

III.atestar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível;

IV.registrar ocorrências, inconformidades e eventuais glosas, comunicando à Gestora do Contrato.

Art. 5º. As áreas técnicas e administrativas do Instituto deverão prestar suporte à Gestora, ao Gestor Suplente e ao Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, fornecendo informações, documentos e registros necessários à adequada execução contratual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletornicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 141924/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 901, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.073.467-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI, PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA, como Gestor do Termo de Fomento, e LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA, como Fiscal, referente ao Projeto Integrado de Modernização da Gestão Institucional, Desenvolvimento de Pessoas e Educação Ambiental do Instituto Água e Terra do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 141944/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 895, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.571.883-3.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 345735, protocolo nº 23.890.561-3, em nome de HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 01.725.627/0005-04, município de Ibiporã/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 141982/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 896, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.571.883-3.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 258308, protocolo nº 18.304.761-2, em nome de ISMAEL DE SALES, CNPJ

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

nº 33.486.963/0001-04, município de Sabáudia/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 141988/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 897, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.571.883-3.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 358466, protocolo nº 24.801.366-4, em nome de VOLTANI E GOBBI COMERCIO DE ITENS DOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 32.969.884/0001-83, município de Cambé/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 141999/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 892, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.651.129-9

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nº 349939, protocolo nº 24.217.940-4, emitido em nome de NILDO CERATI, inscrito no CPF nº ***.037.189-**, no município de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142000/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 898, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.571.883-3.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 348785, protocolo nº 24.131.642-4, em nome de GISELE DA SILVA FARIAS & CIA LTDA, CNPJ nº 24.137.089/0001-09, município de Arapongas/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142001/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 893, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.478.424-7

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 302555, protocolo nº 20.876.917-0, emitido em nome de JULIANO LAZZARI, inscrito no CPF nº ***.412.719-**, no município de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142003/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 899, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.571.883-3.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 350349, protocolo nº 24.253.015-2, em nome de SOLUCIONA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 60.506.521/0001-47, município de Apucarana/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142005/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 894, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.432.856-0

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM nº 381660, protocolo nº 26.321.314-9, emitido em nome de REGINA BERTI MACIEL, inscrito no CPF nº ***.314.279-**, no município Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142006/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 900, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.571.883-3.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 358526, protocolo nº 24.805.303-8, em nome de FERNANDA TOLEDO DOS SANTOS - LAVANDERIA, CNPJ nº 46.649.048/0001-26, município de Alvorada do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142007/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 903, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.450.579-5.

RESOLVE

Art. 1º Delegar aos servidores Maria do Rocio Lacerda Rocha e Felipe Rodrigues Macedo a atribuição para conduzir a Audiência Pública referente ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA do empreendimento denominado PCH SALTO BANDEIRANTES, localizado nos municípios de Santa Fé, Nossa Senhora das Graças e Guaraci - PR, sob a responsabilidade da empresa SANTA FÉ ENERGÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.932.450/0001-36, conforme consta no procedimento administrativo nº 19.450.579-5.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no seguinte local, data e hora

Município: Santa Fé/ PR.
Data: 26/11/26
Local: Biblioteca Pública Municipal Vereador Emílio Pedrazzani
Endereço: Rua Arapongas, nº 560, Centro, Santa Fé - PR, CEP 86770-000.
Horário: 19h às 22h

Art. 2º Esta Audiência Pública tem por objetivo esclarecer a população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Entorno do Reservatório Artificial da PCH Salto Bandeirantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142249/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 894, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.432.856-0

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM nº 381660, protocolo nº 26.321.314-9, emitido em nome de REGINA BERTI MACIEL, inscrito no CPF nº ***.314.279-**, no município Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142262/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 902, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, de janeiro de 2022;
Considerando o contrato nº 4146/2026, para contratação de serviços de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental - PTTSA, Gestão de Riscos, Bacia Hidrográfica do Arroio Mascate - Município de Fazenda Rio Grande-PR.
Considerando o contido nos protocolos nº 24.532.301-8 e n°26.636.144-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Marta Vaz Zanoni Rodrigues, RG nº 8.xxx. xxx-0, para exercer a função de Gestora titular do contrato mencionado, e a servidora Danielle Daldin Palaoro, RG 6.xxx.xxx-0, para exercer a função de Gestor suplente do
contrato mencionado.

Art. 2º. Designar a servidora Tereza do Rosário Santa Brigida Tirado Leme, do RG 1.xxx.xxx-2, como Fiscal titular, e o servidor Erick Warlonn Martins da Silva, do RG 12.xxx.xxx-3, como Fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 367, de 19 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142346/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 904, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.651.229-5;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 260532, protocolo nº 18.437.449-8, em nome de Nereu Ceratti, CPF XXX.792.901-XX , município de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142401/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 906, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.608.877-9

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 339267 , protocolo nº 23.287.490-2 , em nome de MARTINS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EP, CNPJ 41.732.137/0001-1 , município de MANADAGUARI/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142574/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 908 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.555.474-1

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 385396 , protocolo nº 26.552.085-5 , em nome de ALCINDO LUIZ ROHR, CPF XXX.889.119-XX , município de Realeza/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142591/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 907, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.541.510-5

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 379814 , protocolo nº 26.198.517-9, em nome de JANERSON BUKOSKI, CPF XXX.130.459-XX , município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142605/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 905, DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.651.311-9

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 353700 , protocolo nº 24.488.533-0, em nome de CONCREBAZA - CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA, CNPJ 36.979.923/0001-84 , município de Londrina/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 142627/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LEORI ARI TEPPER**, a **Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A** nº **388449** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **LINHA VOLTA GAUCHA, S/N** no município de **Entre Rios do Oeste**/PR.

Protocolo 142103/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MAYKON GENESIO BUTTINI**, a **Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A** nº **388606** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LOTES RURAIS N°s 213, 214, 215, 234, 235 e 236 - GL. SÃO PEDRO R/1, S/N** no município de **Assis Chateaubriand**/PR.

Protocolo 142129/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LOTEADORA CSJ CASTELO BRANCO - LTDA - EPP**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388473** com validade até **20/10/2031**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **RUA GIACOMO NICOLIN, RUA MARIO STRAVATTI E RUA JOSE BRAGA, 0** no município de **Presidente Castelo Branco**/PR.

Protocolo 142105/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LOTEADORA CSJ CASTELO BRANCO - LTDA - EPP**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388475** com validade até **20/10/2031**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **RUA JORGE ALBERTO BORREGO CABRERA, RUA MARIO STRAVATTI, 0** no município de **Presidente Castelo Branco**/PR.

Protocolo 142106/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSE AUGUSTO BARBOSA ROSA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388566** com validade até **20/10/2028**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Marechal Floriano, s/n** no município de **Ivaiporã**/PR.

Protocolo 142116/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388586** com validade até **20/10/2031**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **AVENIDA DA GLORIOSA X RUA DARCY ZIRONDI, S/N** no município de **Paiçandu**/PR.

Protocolo 142118/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388588** com validade até **20/10/2031**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **RUA SAO VICENTE, S/N** no município de **Paiçandu**/PR.

Protocolo 142120/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388589** com validade até **20/10/2031**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **RUA MARIA ORTIZ BERNADINO X SANTA CECILIA, S/N** no município de **Paiçandu**/PR.

Protocolo 142121/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HEITOR BRAZ**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388602** com validade até **20/10/2028**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA ESQ. R. SALIM HAYEL BITAR, 1077** no município de **Ivaiporã**/PR.

Protocolo 142127/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388601** com validade até **20/10/2032**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Londrina, 1080** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 142126/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VANIO RICKEN**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388610** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **Parte do Lote Rural, 66** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 142131/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA**, a Licença de Instalação - LI nº **388587** com validade até **20/10/2029**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Rua Rio de Janeiro, sn** no município de **Ramilândia**/PR.

Protocolo 142119/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KERAKOLL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, a Licença de Instalação - LI nº **388594** com validade até **20/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **AV PROJETADA D, 150** no município de **Marialva**/PR.

Protocolo 142123/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MAJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a **Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 388558** com validade até **20/10/2036**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua XV de Novembro, 2005** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 142111/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C. MARQUES DERIVADOS DE PETROLEO**, a Licença de Operação - LO nº **388491** com validade até **20/10/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Av Paraná, 766** no município de **Assis Chateaubriand**/PR.

Protocolo 142107/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **UNIMED GUARAPUAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, a Licença de Operação - LO nº **388556** com validade até **20/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** instalada na **Rua Afonso Botelho, 542** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 142110/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VET SCIENCE NUTRACÊUTICOS LTDA. EPP**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **121373** com validade até **31/03/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **Rua Braz Izelli, 682** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 142122/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INOVA 100 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **328413** com validade até **23/08/2029**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Avenida Visconde de Mauá, 4404** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 142139/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, a Licença de Operação - LO nº **388611** com validade até **20/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** instalada na **Rua Nicolau Kluppel Neto, 1645** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 142132/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALERIO KROHN**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **297643** com validade até **13/06/2029**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Sol Nascente, s/n** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 142096/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VRB TRANSPORTES**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **388624** com validade até **20/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Arnaldo Vosgerau, 695** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 142136/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDERSON ZANELLI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388560** com validade até **20/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Fazenda São José, S/n°** no município de **Faxinal**/PR.

Protocolo 142113/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDERSON ZANELLI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388561** com validade até **20/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Sítio 12, s/n°** no município de **Faxinal**/PR.

Protocolo 142114/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FONTANA IND COM DE ARRUELAS P/ POSTES LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388599** com validade até **20/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rod. PR 444 - QUADRA77-1-C LOTE 77-1-C77-1-C, sn** no município de **Mandaguari**/PR.

Protocolo 142125/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, a Licença Prévia - LP nº **387949** com validade até **20/10/2030**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos exclusivamente provenientes do sistema de limpeza pública** a ser implantada na **RUA JOSÉ PEREIRA S.FILHO, S/N** no município de **Jardim Olinda**/PR.

Protocolo 142099/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **388552** com validade até **20/10/2027**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** a ser implantada na **Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 462** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 142109/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, a Licença Prévia - LP nº **387995** com validade até **20/10/2029**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** a ser implantada na **Rua Tarao Hiriguti, 290** no município de **Marialva**/PR.

Protocolo 142100/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SAVARIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **388399** com validade até **20/10/2031**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Rua João Orestes Ruaro, S/N** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 142101/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRATICA PRE-MOLDADOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **388567** com validade até **20/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rodovia PR-180, km 319 800m, s/n** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 142117/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, a Licença Prévia - LP nº **388604** com validade até **20/10/2028**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **Rod. Eng. Luiz Douglas de Araújo, PR 364, s/n** no município de **Goioxim**/PR.

Protocolo 142128/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, a Licença Prévia - LP nº **388643** com validade até **20/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **RODOVIA ANTONIO LACERDA BRAGA, PR 427, S/N** no município de **Lapa**/PR.

Protocolo 142140/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADEMIR GEREMIAS**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **388617** com validade até **20/10/2028**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **Recanto Municipal, 0** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 142134/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADENILSON XAVIER DA SILVA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387733** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Estrada Velha para São João do Caiuá - Lote A-1-A, .** no município de **Paranavaí**/PR.

Protocolo 142097/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FELIPE DAMIÃO BARTH**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388629-R1** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **Sítio Palmeira, estrada de Ipiranga a São Braz, 0** no município de **Ipiranga**/PR.

Protocolo 142137/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRMÃOS TRENTINI TERRAPLENAGEM LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388616-R1** com validade até **20/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rua Sergipe, 1035** no município de **Curitiba**/PR.

Protocolo 142133/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **R. A. MAHLE E CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387903-R2** com validade até **20/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **ROD PR-182, s/n** no município de **Diamante do Norte**/PR.

Protocolo 142098/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388424-R3** com validade até **20/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Chácara N°264, Av. Maripá, 2840** no município de **Marechal Cândido Rondon**/PR.

Protocolo 142102/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO PIONEIRA - EIRELI**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388459-R2** com validade até **20/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua do Herval, 287** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 142104/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388548-R3** com validade até **20/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Avenida José Bonifácio, S/N°** no município de **São José das Palmeiras**/PR.

Protocolo 142108/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INDÚSTRIA DE CAL CORADASSI LTDA - EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388596-R3** com validade até **20/10/2030**, para **Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração** instalada na **Rua Bôrtolo Muraro, 480** no município de **Almirante Tamandaré**/PR.

Protocolo 142124/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO TUPÃ LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **378684-R4** com validade até **23/06/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Dezenove de Dezembro, 4123** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 142130/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGROPECUARIA CASA DO PRODUTOR RURAL LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388618-R1** com validade até **20/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **RUA PREFEITO CARLOS BASSETTI, 306** no município de **Cerro Azul**/PR.

Protocolo 142135/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388633-R2** com validade até **20/10/2030**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Estrada Carambei Catanduva, km 04, 0** no município de **Carambeí**/PR.

Protocolo 142138/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALEX IVAN BERTOTTI**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **388559** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Aquicultura** instalada na **LINHA SQUIZATTO, SN** no município de **Cafelândia**/PR.

Protocolo 142112/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DELSIO JOÃO LONGO**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **388562** com validade até **20/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Linha Santa Inês, s/n** no município de **Chopinzinho**/PR.

Protocolo 142115/2026

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 91/2026 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Edital n.º 58/2026 – GS/SEED, de 6 de agosto de 2026, e o contido no protocolado 26.119.014-1,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado da análise dos recursos interpostos e a classificação final do processo de seleção regido pelo Edital n.º 58/2026 – GS/SEED, destinado ao suprimento de demandas e à formação de cadastro de reserva de professores e professores pedagogos integrantes do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuação nas instituições de ensino bilíngues das Escolas do Futuro, vinculadas ao Programa Educação para o Futuro, conforme Anexo deste Edital.

2. A classificação final dos candidatos foi estabelecida com base nos critérios, requisitos e na documentação previstos no Edital n.º 58/2026 – GS/SEED, considerando o resultado da análise dos recursos interpostos, conforme relação anexa.

3. O resultado divulgado corresponde à classificação final do processo seletivo, não cabendo a interposição de novos recursos, observadas as disposições do Edital n.º 58/2026 – GS/SEED.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N.º 91/2026 – GS/SEED

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL Nº 58/2026 – GS/SEED

POR COMPONENTE

COMPONENTE: ARTE			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
010XXXXXX61	Caroline Marzani	17,00	1º
016XXXXXX50	Edy Wilson Suero de Oliveira	15,50	2º
051XXXXXX74	Kelly Bonasoli de Oliveira	14,50	3º
026XXXXXX71	Shirlei Bracht Pereira	14,00	4º
066XXXXXX45	Priscila Matiussi Vilela	12,50	5º
067XXXXXX30	Thamíris Langue Mysczak	11,00	6º
COMPONENTE: BIOLOGIA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
048XXXXXX80	Jefferson Farias de Cristo	17,75	1º
065XXXXXX57	André Pereira Teixeira Fernandes	17,25	2º
491XXXXXX91	Neide Iara Santos Silveira de Oliveira	14,25	3º
101XXXXXX43	Tairine Freisleben Estevinho	13,50	4º
059XXXXXX69	Flavia Christine dos Santos	12,00	5º
COMPONENTE: CIÊNCIAS			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
843XXXXXX44	Paulo Henrique Mueller	18,00	1º
048XXXXXX80	Jefferson Farias de Cristo	17,75	2º
026XXXXXX40	Ari Langrafe Junior	17,00	3º
061XXXXXX22	Mário César Jucoski Bier	16,25	4º
082XXXXXX46	Diogo Mazzaro	16,00	5º
065XXXXXX02	Thabata Caroline de Oliveira Santos	16,00	6º
019XXXXXX38	Cláudia Barbosa	14,50	7º
101XXXXXX43	Tairine Freisleben Estevinho	13,50	8º
059XXXXXX30	Juliana Tatiane Banaszeski	12,25	9º
033XXXXXX61	Angela Vieira Leonel Mossulin	11,50	10º
COMPONENTE: EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
040XXXXXX99	Ane Beatriz Dalquano	14,25	1º
COMPONENTE: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
042XXXXXX38	Patrícia Argenton	17,00	1º
066XXXXXX13	Priscila Bonora Bessa	16,00	2º
044XXXXXX93	Flavia Gonzaga Lopes Vieira	15,50	3º
041XXXXXX39	Francine Cruz Grison	15,25	4º
020XXXXXX32	Luciane Sztoltz	12,25	5º
COMPONENTE: FILOSOFIA			
NÃO HÁ CLASSIFICADOS			
COMPONENTE: FÍSICA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
876XXXXXX49	Alessandra Gutierrez Magalhães Bettega	17,75	1º
078XXXXXX30	Jonas Lazzaretti	16,00	2º
COMPONENTE: GEOGRAFIA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
559XXXXXX91	Alessandra Paes da Cunha Pereira Esposito	19,50	1º
369XXXXXX52	Filipe Luiz das Santos Rosa	18,00	2º
371XXXXXX58	Inez de Deus Neiva Brandão	17,50	3º
066XXXXXX75	Alexandre Brito Pinheiro	17,25	4º
032XXXXXX05	Liliam Eneida Vale	16,75	5º
059XXXXXX01	Jean Jesus Ilsuk da Silva	16,50	6º
045XXXXXX97	Geovani Henrique Barth Krüger	15,50	7º
353XXXXXX81	Helison Elconides dos Santos	15,25	8º
050XXXXXX20	Pollyana Aguiar Fonseca Santos	15,00	9º
070XXXXXX60	Danielle Lemes Martinez	14,25	10º
018XXXXXX30	Cesar Érico Moraes	13,50	11º
919XXXXXX04	Fabiana Martins Martin Zoratto	13,50	12º

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

080XXXXXX62	Cristiane Maria Alves	12,50	13º
008XXXXXX65	Irivanda Fernandes Serafini	10,25	14º
COMPONENTE: HISTÓRIA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
020XXXXXX07	Patrícia de Azevedo Sant'ana	18,00	1º
022XXXXXX54	Vanessa Mesquita Sandim	15,50	2º
021XXXXXX00	Rossano Rafaelle Sczip	15,50	3º
138XXXXXX56	Dênis da Silva Carvalho	15,25	4º
021XXXXXX05	Gerson Dauhs	14,50	5º
752XXXXXX15	Elisangela Sampaio Tech	12,25	6º
043XXXXXX66	Syllas Moreira da Fonseca Neto	11,50	7º
728XXXXXX53	Roberto Evair Falcioni	10,75	8º
COMPONENTE: LÍNGUA INGLESA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
030XXXXXX35	Maristela Donatti Postalli	19,25	1º
093XXXXXX54	Giselle Ferreira de Souza	19,00	2º
052XXXXXX84	Margarida Liss	19,00	3º
081XXXXXX78	Marco Antonio Rocha	19,00	4º
635XXXXXX15	Simone Elza Valério Guimarães	18,75	5º
021XXXXXX97	Marcelo Eurico Podolak	18,50	6º
034XXXXXX90	Gabriela Vieira de Souza Manieri	18,50	7º
021XXXXXX13	Ana Cláudia Cossini	17,50	8º
054XXXXXX29	Etiene Caroline Farias de Mello	17,50	9º
023XXXXXX03	Andrea Cristina Rocha	17,25	10º
034XXXXXX46	Gracilene Zen	17,00	11º
007XXXXXX30	Vanessa Jasinski	16,75	12º
034XXXXXX05	Caroline Pulcides	16,75	13º
661XXXXXX53	Isaias Gomes Corcino Filho	16,50	14º
114XXXXXX01	Lucas Pietro Cordeiro Lopes	16,50	15º
103XXXXXX77	Bruna Alessandra Kindinger	16,50	16º
020XXXXXX19	Adriane Gomes da Silva Andreatta	16,50	17º
030XXXXXX41	Vanessa Stafusa Sala Denuzi	16,25	18º
923XXXXXX91	Juscilei Terezinha Stefan	16,25	19º
055XXXXXX54	Aline Rohden Back	16,25	20º
081XXXXXX70	Renan Cesar Venazzi Foschiera	16,25	21º
103XXXXXX32	Guilherme Obialski de Andrade Cruz	16,00	22º
034XXXXXX64	Grasiele de Souza Schroeder Reginato	15,75	23º
111XXXXXX20	David Rodrigo Ribeiro Neves	15,75	24º
046XXXXXX06	Jaqueline Cerezoli	15,75	25º
886XXXXXX97	Valdete Schwantes	15,50	26º
108XXXXXX39	Bruno dos Santos de Castro Brito	15,50	27º
004XXXXXX45	Alessandro Dourado Ledo	15,25	28º
026XXXXXX16	Joeverson Marques Barbosa	15,25	29º
041XXXXXX61	Elizabeth Becker Wachholz de Carvalho	15,00	30º
022XXXXXX97	Silvana Aparecida Costa da Cruz	15,00	31º
018XXXXXX92	Nilceia Nardeli de Aquino	14,75	32º
036XXXXXX78	Jaqueline Elize Pereira Lima	14,75	33º
418XXXXXX04	Ismenia Katia Xavier Almeida Onofre	14,50	34º
050XXXXXX21	Claudia Ferrando Moraes	14,50	35º
054XXXXXX82	Liliane do Rocio Suonski	14,25	36º
009XXXXXX95	Arlindo da Paz Luz de Sousa Moreira	14,00	37º
051XXXXXX23	Carlos Henrique Figueiredo	14,00	38º
646XXXXXX04	Sidnei Schleifer Taveira	13,25	39º
032XXXXXX39	Leiliane da Silva Santos	13,25	40º
918XXXXXX72	Iana Mara Steuernagel	13,00	41º
027XXXXXX23	Merediana Aparecida de Almeida	12,75	42º
042XXXXXX98	Michelle Regina dos Santos Castro	8,75	43º
007XXXXXX31	Ligia Dalbello Brand	5,25	44º
873XXXXXX87	Alceu Pereira Filho	4,75	45º
COMPONENTE: MATEMÁTICA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
057XXXXXX84	Silvano Ferrari	16,25	1º
072XXXXXX03	Lucas Stasiak	15,75	2º
030XXXXXX19	Lisiane Cristina Amplatz	15,25	3º
085XXXXXX24	Flávio Fingolo Claras	15,00	4º
006XXXXXX60	Rafael de Souza Grosse	14,75	5º
011XXXXXX94	Maria Fernanda Calvento	14,50	6º
098XXXXXX54	Mayara Vendramini Codognos	14,25	7º
009XXXXXX04	Henrique Lidio	14,25	8º
034XXXXXX23	Luciane Pires Kunz	14,00	9º
024XXXXXX80	Gibson Troya Saes	13,75	10º
055XXXXXX70	Ricardo Antonio Saugo	13,75	11º
023XXXXXX30	Marcelia Picolotto da Silva	13,25	12º
098XXXXXX27	Yasmim Adara Amorim	13,25	13º
009XXXXXX55	Alessandra Dias de Camargo Costa	13,00	14º
067XXXXXX10	Daniel Alves dos Santos	12,75	15º
028XXXXXX73	Evandro de Cristo	12,75	16º
065XXXXXX99	Bruna Gabriela Wendpap	12,50	17º
903XXXXXX68	Wanderlei Veríssimo	12,25	18º
835XXXXXX20	Fernanda Cristina Salami	11,75	19º
033XXXXXX61	Angela Vieira Leonel Mossulin	11,50	20º
024XXXXXX80	Gibson Troya Saes	3,75	21º
COMPONENTE: PEDAGOGIA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

886XXXXXX15	Rita de Cássia dos Santos Lima	17,00	1º
033XXXXXX21	Daniane Roman dos Santos de Souza	16,50	2º
040XXXXXX80	Iara Elisa Schneider	15,75	3º
948XXXXXX68	Joélma de Souza Arbigaus	14,25	4º
094XXXXXX54	Alana Lemos Bueno	14,25	5º
002XXXXXX99	Marize dos Santos Beraldin	14,00	6º
024XXXXXX40	Odete Ines Terezão	13,75	7º
033XXXXXX08	Angelica Zatoni Cordeiro Andreatta	13,25	8º
994XXXXXX53	Marcia Cristina de Paula	11,25	9º
121XXXXXX14	Pollyana Rosa dos Santos Martins Nóbrega	11,25	10º
042XXXXXX98	Michelle Regina dos Santos Castro	8,25	11º
COMPONENTE: PORTUGUÊS			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
052XXXXXX84	Margarida Liss	19,00	1º
038XXXXXX43	Pamera Francieli Corrêa Pereira	17,50	2º
661XXXXXX53	Isaias Gomes Corcino Filho	16,50	3º
095XXXXXX01	Higor Miranda Cavalcante	16,50	4º
052XXXXXX86	Thiago Bittencourt de Queiroz	16,00	5º
100XXXXXX09	Emanuelle Velozo Marcos Neves	15,50	6º
041XXXXXX61	Elizabeth Becker Wachholz de Carvalho	15,00	7º
069XXXXXX85	Isabelle Maria Soares	15,00	8º
036XXXXXX78	Jaqueline Elize Pereira Lima	14,75	9º
048XXXXXX78	Juliana Grasieli Gozzi Bontorin	14,75	10º
045XXXXXX07	Fernanda Rocha Pizza	14,75	11º
109XXXXXX01	Gustavo Henrique Thomaz Ramos	14,75	12º
960XXXXXX00	Angela Maria Pereira Escorpeli	14,50	13º
054XXXXXX82	Liliane do Rocio Suonski	14,25	14º
009XXXXXX95	Arlindo da Paz Luz de Sousa Moreira	14,00	15º
046XXXXXX40	Elisandra Luzia Kolling	13,75	16º
059XXXXXX33	Gabriel Urbano Rocha Lima	13,25	17º
474XXXXXX72	Natã do Espírito Santos	12,75	18º
027XXXXXX23	Merediana Aparecida de Almeida	12,75	19º
072XXXXXX81	Francarlos Moreira Fernandes	12,75	20º
022XXXXXX05	Juliane de Fátima Padia	11,25	21º
COMPONENTE: QUÍMICA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
034XXXXXX62	Eliane Souza dos Reis Hipolito	18,50	1º
031XXXXXX02	Fábio Roberto Batista	17,25	2º
103XXXXXX32	Guilherme Obialski de Andrade Cruz	16,00	3º
042XXXXXX13	Suzanne Iansen Baptista	15,75	4º
042XXXXXX62	Danielle Zanelli Capello	15,50	5º
058XXXXXX77	Valéria Teixeira Carraro	14,25	6º
COMPONENTE: SOCIOLOGIA			
CPF	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
049XXXXXX33	Nelson da Silva Fonseca	17,75	1º
024XXXXXX99	Gabriel Portugal Sorrentino	17,50	2º
076XXXXXX41	Manoel Salvador Neto	15,75	3º
010XXXXXX01	Karine Fernanda Reschke	13,75	4º
004XXXXXX07	Andréa Maria Montanha	9,50	5º

DESCLASSIFICADOS(AS)

CPF	NOME	PONTUAÇÃO
005XXXXXX63	Adriane Aparecida Carloto Palhares	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
787XXXXXX72	Adriane Mallmann Eede Hartwig	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
756XXXXXX20	Adrianne Maia de Assis	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
055XXXXXX27	Alexandre Luiz Baioto Forte	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
020XXXXXX93	Alexsandro Alves da Maia	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
051XXXXXX89	Aline Carla Castilho	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
036XXXXXX21	Ana Luiza Mendes	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
040XXXXXX82	Ana Paula de Souza Formighieri	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
005XXXXXX02	Anilton Oliveira da Silva	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
881XXXXXX87	Antonio Rodrigues Dias	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
550XXXXXX97	Arlene Eliane Luz Nievola	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
829XXXXXX91	Betania da Silva Frez	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
020XXXXXX54	Carlos Roberto Merlin Júnior	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
046XXXXXX80	Casíris Vasconcelos Crescêncio	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
019XXXXXX37	Cassandra dos Santos Paiva	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
874XXXXXX00	Célia De Campos Schneider	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
050XXXXXX50	Cibele Martins de Camargo Fanini	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
007XXXXXX20	Claudemir Antônio Paladini	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
029XXXXXX96	Cleia Ferreira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
316XXXXXX55	Corine Vanessa Los	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
047XXXXXX44	Daiana Maria Holz de Souza	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
082XXXXXX05	Daiane de Souza Campanholi Acorssi	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
021XXXXXX66	Daniela Guadagnine Valentim Ribeiro	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
009XXXXXX95	Denis Pereira Bueno Salles	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
065XXXXXX58	Diane Mileide Toebe	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

090XXXXXX38	Douglas Felipe Bianconi	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
009XXXXXX00	Douglas Gazolla	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
027XXXXXX56	Elisangela Furlan	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
007XXXXXX03	Elisiane Inês Dall'oglio Chaves	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
031XXXXXX79	Elisley Antonio Rodrigues	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
039XXXXXX65	Elizete dos Santos Camphorst Rosinski	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
034XXXXXX32	Eveline Freire Ferreira Ferrari	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
082XXXXXX64	Evelisa de Moraes Dulz	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
064XXXXXX99	Evelyn Vanessa Jacobs Scholer	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
010XXXXXX73	Everton Marcos Grison	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
068XXXXXX40	Everton Prussak dos Santos	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
157XXXXXX11	Fábio André Teixeira de Castro	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
026XXXXXX01	Fabricia Minetto	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
030XXXXXX38	Felipe Sobczynski Gonçalves	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
049XXXXXX66	Felix Sandro da Silva	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
093XXXXXX69	Fernanda Zanelati Berbert	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
093XXXXXX69	Fernanda Zanelati Berbert	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
008XXXXXX31	Flávia Esteves Brisola	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
158XXXXXX58	Flávia Leal King Baleche	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
039XXXXXX18	Francine Stocchero Antoniacomi	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
913XXXXXX04	Genivaldo Bonifácio Couto	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
933XXXXXX04	Gilmara Raquel Trombetta	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
027XXXXXX13	Giovani Lucas Miranda	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
025XXXXXX89	Hericles Fernado Silveira Duarte	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
060XXXXXX67	Ingrid Rodriguez Tellez	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
004XXXXXX08	Ismael Iladin	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
787XXXXXX00	Jeanette Soares	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
020XXXXXX08	Jeferson da Silva Gonçalves	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
546XXXXXX04	Johnnes Mateus Dias	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
093XXXXXX71	Josemar da Silva de Oliveira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
020XXXXXX95	Josemar de Cristo Bandeira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
039XXXXXX45	Juan Carlos Armiliato	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
072XXXXXX63	Juliana Pontes Alves de Oliveira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
941XXXXXX34	Karina Lane Vianei Ramalho de Sá Furlanete	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
046XXXXXX01	Kayan Gusmão	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
094XXXXXX00	Klara Granetto Lusitani Pereira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
028XXXXXX75	Lauriane Schueda Pelanda	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
055XXXXXX75	Leide Daiane Ciavolela Gottardi Ferrari	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
066XXXXXX59	Luana Camargo Genaro	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
972XXXXXX49	Lucia Siqueira da Silva	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
022XXXXXX70	Luciane Palaro das Chagas de Oliveira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
826XXXXXX04	Manoel Lucas da Silva Filho	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
028XXXXXX42	Marcel Cunha	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
078XXXXXX14	Marcia Agostinho Alves	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
023XXXXXX11	Marcia Cristina Rodrigues da Silva da Conceição	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
740XXXXXX15	Marcos Alberto Oliveira da Costa	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
718XXXXXX53	Mariza Rozani Damborowiski	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
740XXXXXX72	Marluza Aparecida Ramos Andrade	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
088XXXXXX70	Matheus Queiroz Pedro	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
006XXXXXX99	Mauro Antônio de Moraes	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
867XXXXXX68	Nelson Silveira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
402XXXXXX87	Nilton Valerio Costa	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
049XXXXXX79	Paula Mariele Meneguzzo	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
038XXXXXX80	Paula Roberta Martins Rodrigues	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
993XXXXXX87	Paulo Sérgio de Oliveira	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
111XXXXXX52	Raquel Terezinha Ratajczyk	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
047XXXXXX13	Reinaldo Kovalski de Araújo	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
064XXXXXX33	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
040XXXXXX73	Roberta Geovanna Cavalheiro Alvim	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
840XXXXXX10	Roberta Guadagnine Ribeiro de Lima	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
003XXXXXX40	Roberta Jorge da Silva Wisnievski	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
006XXXXXX31	Rodrigo Lipinski Rodrigues Stecinski	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***
049XXXXXX97	Sandra Regina Robe Marostica	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital****
062XXXXXX73	Sandra Soceki da Rocha	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
066XXXXXX93	Sara Eluana Paeze	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
072XXXXXX38	Silvia Bemben dos Santos	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
925XXXXXX72	Simone Carvalho do Prado dos Santos	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
006XXXXXX06	Sonia Freitas Fonseca da Silva	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
041XXXXXX43	Tatiane Ermelina Alves	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
105XXXXXX66	Thalia Kasiorowski Bufalari	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
010XXXXXX63	Tiago Wacheski	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital***

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

015XXXXXX59	Valéria Cristina Coladello	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
070XXXXXX21	Valéria Melim Antunes Michelin	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
796XXXXXX20	Viviane Heterich Hoefling Podolan	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**
078XXXXXX56	Wellington Felipe Veiga	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital*
037XXXXXX81	Wilen Ronaldo da Silva	Não cumpriu aos requisitos obrigatórios do Edital**

* O (A) Candidato (a) não compareceu na etapa de entrevistas.
** O (A) Candidato (a) não realizou o teste de proficiência.
*** O (A) Candidato (a) não realizou o teste de proficiência e não compareceu à entrevista.
**** O (A) Candidato (a) não é servidor do Quadro Próprio do Magistério (QPM).
***** O (A) Candidato (a) não cumpriu critérios de pontuação.

Protocolo 141959/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO (QPM) PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR NO PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, NO FORMADORES - ESTÁGIO PROBATÓRIO E NO PEDAGOGO FORMADOR

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Resolução SEED n.º 4.817, de 13 de outubro de 2021, na Resolução SEED n.º 4.702, de 25 de julho de 2023, na Resolução SEED n.º 3.037, de 27 de maio de 2024, no Edital n.º 15/2025 - DG/SEED, no Edital n.º 24/2025 - DG/SEED, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 012/2025 - DG/DEDUC/SEED, considerando a necessidade de ofertar formação para os professores e pedagogos da rede estadual de ensino, e o contido no protocolado n.º 26.670.837-8,

RESOLVE

tornar público o processo interno de seleção complementar ao Edital n.º 15/2025 - DG/SEED, de professores e pedagogos do Quadro Próprio do Magistério - QPM da Secretaria de Estado da Educação - SEED, para atuarem na função de Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, no Formadores - Estágio Probatório e no Pedagogo Formador.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INTEGRAÇÃO AO EDITAL VIGENTE

1.1 O presente Edital visa à seleção e classificação complementar de professores e pedagogos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) para suprimento de vagas e composição de cadastro de reserva no Grupo de Estudos Formadores em Ação, no Formadores - Estágio Probatório e no Pedagogo Formador.
1.1.1 O Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório e Pedagogo Formador serão realizados no formato de formação continuada não presencial, com carga horária síncrona e/ou assíncrona.
1.2 Este Edital não invalida nem substitui o Edital n.º 15/2025 - DG/SEED, mantendo-se inalterados os seus critérios de vigência.
1.3 A vigência deste Edital se aplica ao período de distribuição de turmas para o ano letivo de 2027, podendo, a critério da SEED, ser prorrogado para abranger todo o período de vigência do Edital n.º 15/2025 - DG/SEED.
1.4 Para as próximas distribuições de turmas/aulas referentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório e Pedagogo Formador, será utilizada, rigorosamente, a lista de classificados do Edital n.º 15/2025 - DG/SEED.
1.4.1 Somente após o esgotamento total da lista de classificados do Edital n.º 15/2025 - DG/SEED para determinado componente/tema é que serão convocados os candidatos classificados por este Edital Complementar.
1.5 Candidatos classificados no Edital n.º 15/2025 - DG/SEED, cuja convocação está garantida a depender das vagas ofertadas, não poderão se inscrever, neste Edital, nos temas para os quais já estão classificados.
1.6 Candidatos não classificados, reprovados, ou desistentes no Edital n.º 15/2025 - DG/SEED poderão se inscrever neste Edital.
1.7 Serão abertas vagas nos componentes curriculares/temas de Biologia, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso, Física, Matemática, Química, Robótica, Educação Especial, Pedagogia e Educação Digital e Programação.
1.8 A carga horária prevista para a função de Formador está contemplada na jornada de trabalho de cada programa de formação e na respectiva quantidade de turmas assumidas, podendo ser alterada a critério da SEED.
1.9 Fica ao encargo do candidato escolher local que seja apropriado para a realização das atividades concernentes à função e ao cumprimento da carga horária semanal prevista para sua atuação como Formador.
1.10 Não haverá remuneração especial e/ou adicional para os convocados que assumirem a função de Formador, de acordo com as responsabilidades e atribuições previstas neste Edital.
1.11 A participação no processo interno de seleção regulamentado por este Edital não implica a obrigatoriedade de convocação e/ou suprimento do(s) candidato(s) classificado(s), ficando reservado à SEED o direito de proceder às convocações em atendimento ao interesse e às necessidades de demanda, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de vigência deste Edital.
1.12 A oferta de vagas será disponibilizada de acordo com as demandas previstas, podendo ser abertas novas vagas, a critério da SEED, durante a vigência deste Edital.
1.13 Os candidatos classificados permanecerão na lista de Classificação Final deste Edital para eventualmente preencher vagas abertas e/ou substituições durante sua vigência.
1.14 O prazo admitido para a impugnação deste Edital é de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de sua publicação oficial.
1.14.1 A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser formalizada por escrito e protocolada no Núcleo Regional de Educação - NRE ao qual o requerente está vinculado, até as 17h do último dia do prazo indicado, cabendo à Secretaria de Estado da Educação (SEED) emitir parecer em até 3 (três) dias úteis.
1.15 O formador receberá certificação de carga horária relativa à atuação como docente nos eventos formativos ofertados aos participantes do Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório e Pedagogo Formador, de acordo com o disposto na legislação vigente.
1.16 No ato da inscrição, o candidato manifesta conhecimento das instruções e a aceitação tácita das regras estabelecidas neste Edital, bem como das normas legais pertinentes a elas, além de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser professor ou pedagogo do Quadro Próprio do Magistério (QPM) suprido nas instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná e que estejam atuando na docência, na equipe gestora, equipe pedagógica, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou nos Núcleos Regionais de Educação.
2.2 Conhecer a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os documentos curriculares vigentes, os quais são orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná.
2.3 Para os professores inscritos na Educação Especial, além do atendimento ao subitem 2.2, é necessário conhecer os documentos orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná na perspectiva inclusiva, bem como a caracterização e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM).
2.4 Possuir competências digitais avançadas e domínio de recursos Google como Drive, Classroom, YouTube, Meet, Apresentações, Agenda e Documentos.
2.5 Ter acesso a dispositivos e recursos tecnológicos (computador, webcam, microfone e Internet) que permitam a conectividade e interatividade com os cursistas.
2.6 É indispensável ter acesso à energia elétrica, conexão com a Internet, equipamento de áudio e vídeo que permita qualidade na execução das atividades, bem como na participação nas formações previstas neste Edital.
2.7 Ter domínio de competências comunicativas, didático-pedagógicas e mediação acadêmica necessárias ao exercício da função de Formador.
2.8 Para professores que assumirem turmas no Formadores - Estágio Probatório, é necessário conhecer o disposto nas Resoluções n.º 4.702/2023 - GS/SEED e 3.037/2024 - GS/SEED e demais publicações da SEED relacionadas à Avaliação Especial de Desempenho dos professores em estágio probatório.
2.9 Para professores que assumirem turmas no Pedagogo Formador, é necessário conhecer o disposto na Orientação n.º 006/2026 - DEDUC/SEED, que versa sobre os encaminhamentos referentes ao curso de formação continuada Pedagogo Formador.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições de acordo com a disciplina de concurso e/ou o componente curricular de exercício/atuação no primeiro dia das inscrições.
3.2 As inscrições poderão ser realizadas nos componentes curriculares/temas de Biologia, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso, Física, Matemática, Química, Robótica, Educação Especial, Pedagogia e Educação Digital e Programação.
3.3 As inscrições deverão ser realizadas durante o período estabelecido no Cronograma (Item 13), por meio de formulário online específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao.
3.4 Para acessar o formulário de inscrição o candidato deverá estar logado no endereço eletrônico institucional pessoal do domínio <@escola.pr.gov.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

br>.
3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara não ter recebido ou estar cumprindo penalidades administrativas (Anexo VIII); cede direitos autorais por meio da assinatura do Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais (Anexo IX); autoriza o uso de imagem, áudio e vídeo (Anexo X); e consente ao uso dos dados pessoais (Anexo XI).
3.6 O professor da Educação Especial detentor de dois cargos efetivos, sendo um da Educação Especial e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular.
3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá observar as seguintes orientações e procedimentos:
a) indicar obrigatoriamente 1 (um) dia da semana para que possa realizar a entrevista, considerando segunda-feira a sexta-feira e o horário entre 8h e 17h - esta indicação não implica garantia de dia e horário para a realização da entrevista, os quais serão definidos conforme subitem 4.6.4;
b) ao finalizar a inscrição, o comprovante será enviado ao endereço eletrônico institucional pessoal do domínio <@escola.pr.gov.br> em que o candidato estiver logado no momento da inscrição;
c) caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato poderá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido;
d) caso o candidato realize mais de duas inscrições, serão consideradas como válidas as duas últimas inscrições realizadas em temas diferentes;
e) caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma temática, será considerada como válida a última inscrição realizada;
f) serão desclassificados os candidatos que não preencherem corretamente os campos solicitados no formulário de inscrição;
3.8 É de responsabilidade do candidato a veracidade e correção das informações declaradas no cadastro de inscrição, bem como as sanções previstas nas esferas administrativa, cível e criminal relativas a eventuais erros, fraudes e/ou omissões.
3.9 É vedada a inscrição do candidato que, no primeiro dia de início das inscrições, para o processo interno de seleção regido por este Edital, se enquadre em uma (ou mais) situações a seguir:
a) Professor detentor de dois cargos efetivos, sendo um como Pedagogo e outro como Professor de Educação Especial.
b) Professor ou Pedagogo readaptado de função;
c) Professor ou Pedagogo atuante nos centros de socioeducação e/ou nas unidades penais, em qualquer regime e carga horária;
d) Pedagogo, Professor da Educação Especial e Professor com apenas um cargo de 20h, que esteja atuando no SAREH/Hospital e/ou SAREH/domiciliar;
e) Professor ou Pedagogo que tenha sido suspenso de sua função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sanção aplicada por meio de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
f) Professor ou Pedagogo desligado da função de Formador por descumprimento das atribuições, participante de processos seletivos ocorridos nos últimos 6 anos;
g) Professor, Pedagogo, Professor da Educação Especial que estiver suprido em exercício na sede da Secretaria de Estado da Educação.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por cinco etapas: requisitos da inscrição; experiência no Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório, Diretor Formador e Pedagogo Formador; dias trabalhados em 2025 e 1.º semestre de 2026; prova e entrevista.
4.2 Das etapas de seleção e classificação:
4.2.1 Este processo seletivo será realizado em cinco etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório; a segunda e a terceira de caráter classificatório; a quarta e a quinta de caráter classificatório e eliminatório.
4.2.2 Primeira etapa:
4.2.3 A primeira etapa consiste na análise dos requisitos constantes no item 3 e seus subitens.
4.2.4 O não atendimento aos requisitos exigidos no ato da inscrição acarretará a exclusão do candidato do processo interno de seleção regido por este Edital.
4.3 Segunda etapa:
4.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na verificação de experiência comprovada no Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório, Pedagogo Formador e Diretor Formador.
4.3.2 A comprovação de experiência será verificada por meio de consulta aos sistemas de certificação, considerando os eventos ocorridos em 2025 e os eventos encerrados até julho de 2026, conforme tabela de pontuação (Anexo III), sendo que a pontuação máxima é de 20 pontos.
4.4 Terceira etapa:
4.4.1 A terceira etapa possui caráter classificatório e considerará a assiduidade do candidato no cargo efetivo, no período de 01/01/2025 a 31/08/2026, tendo em vista o exercício em instituição de ensino, Núcleo Regional de Educação, sede da Secretaria de Estado da Educação e demais unidades a ela vinculadas.
4.4.1.1 Para fins de apuração da assiduidade, serão considerados os dias de ausência ao trabalho, descontados os afastamentos decorrentes de Licença Especial, licenças para Tratamento de Saúde do próprio servidor ou de pessoa da família, mediante homologação por meio de avaliação médica pericial da Divisão de Perícia Médica - DPM/SEAP, licenças devido a acidente de trabalho, maternidade, adoção e paternidade, luto, enlace e férias, bem como afastamentos para realizar formação continuada no exterior por meio do Programa Ganhando o Mundo Professor e Ganhando o Mundo Diretor ou ainda para integrar Tribunal do Júri ou compensação relativa à prestação de serviço à Justiça Eleitoral.
4.4.2 A pontuação referente aos critérios da terceira etapa será estabelecida com base no suprimento do professor (dados do Sistema Meta4), considerando o valor máximo de 10 (dez) pontos conforme (Anexo IV).
4.5 Quarta etapa:
4.5.1 A quarta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma prova, cuja pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos.
4.5.2 Serão convocados para a realização da prova os candidatos que forem aprovados na primeira etapa.
4.5.3 As orientações para a realização da prova estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
4.5.4 A prova será realizada presencialmente, de forma online, de acordo com o Cronograma (item 13) estabelecido neste Edital.
4.5.5 A prova será constituída por 20 questões objetivas, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) para cada questão, com 5 (cinco) alternativas de respostas, assim distribuídas: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos sobre o tema de inscrição; 3 (três) questões de conhecimentos de tecnologia; 2 (duas) questões sobre gestão de sala e metodologias ativas; 3 (três) questões de acompanhamento e feedback formativo e 2 (duas) questões sobre liderança e engajamento.
4.5.6 O conteúdo programático para a prova consta no Anexo II deste Edital.
4.5.7 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer ao local e horário preestabelecido para a realização da prova.
4.5.8 Será desclassificado deste processo interno de seleção o candidato que obtiver nota inferior a 18 pontos na prova.
4.5.9 O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova, independentemente do número de temáticas de inscrição.
4.5.10 O candidato deverá ter conhecimento do seu usuário e senha do endereço eletrônico institucional pessoal do domínio <@escola.pr.gov.br>, pois o acesso aos formulários para a realização da prova somente será possibilitado após o login no endereço eletrônico com @escola.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.
4.5.11 O candidato deverá apresentar-se no local e na data da realização da prova com, no mínimo, 20 minutos de antecedência, portando documento de identificação válido com foto (RG, CNH, passaporte, RG Nacional, Carteira Nacional Docente).
4.5.12 Os locais para a realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico, https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao, na data prevista no cronograma deste Edital.
4.6 Quinta etapa:
4.6.1 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá de forma online, com os candidatos classificados na quarta etapa.
4.6.2 Cada candidato fará apenas uma entrevista, independentemente do número de inscrições, sendo avaliadas as habilidades relacionadas às seguintes competências: Aprendizagem entre pares, Observação e Feedback, Currículo e Planejamento, Comunicação, Liderança, Gestão de Pessoas e de Conflitos, em conformidade com os critérios a serem elencados no Anexo V deste Edital.
4.6.3 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista é de 40 (quarenta) pontos.
4.6.4 A entrevista ocorrerá em dia e horário definidos pela Comissão Especial da SEED, observando-se, sempre que possível, a preferência de dia e horários indicada pelo candidato no ato da inscrição.
4.6.5 A realização da entrevista se dará de forma online e individual, com duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos.
4.6.6 A listagem com o Cronograma das entrevistas será disponibilizada no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao em data prevista no item 13 deste Edital.
4.6.7 O link de acesso para a realização da entrevista será enviado ao endereço eletrônico institucional do domínio @escola.pr.gov.br indicado pelo candidato no ato da sua inscrição.
4.6.8 No momento inicial da entrevista, o candidato deverá apresentar um documento de identificação válido com foto (RG, CNH, passaporte, RG Nacional, Carteira Nacional Docente).
4.6.9 É de responsabilidade do candidato garantir sua conexão à Internet e equipamentos para sua participação com câmera e microfone abertos em perfeito funcionamento durante toda a entrevista.
4.6.10 Em decorrência da perda de conexão, o candidato terá 5 (cinco) minutos de tolerância para retornar à entrevista, esse tempo será computado no total e, caso o retorno não ocorra neste período, o candidato receberá pontuação 0 (zero) se não tiver totalizado 20 minutos.
4.6.11 Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista.
4.6.12 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que obtiver menos que 24 pontos na entrevista.

5 DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

5.1 Somente poderá assumir turma(s) do Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório e Pedagogo Formador, o professor ou pedagogo que atender aos requisitos deste Edital durante a distribuição de aulas.
5.2 Somente será convocado o professor ou pedagogo classificado neste processo interno de seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada lista de convocação e por ordem de classificação após encerrada a lista de classificados do Edital n.º 15/2025 - DG/SEED.
5.3 O candidato selecionado neste Edital e não aprovado no Concurso Público Edital n.º 011/2023 -DRH/SEAP, se convocado para a função de Formador, poderá assumir turmas dos programas Formadores em Ação e Pedagogo Formador, sendo-lhe vedada a atribuição de turmas do Formadores - Estágio Probatório.
5.4 O candidato classificado neste processo interno de seleção, nomeado pelo Edital n.º 011/2023 - DRH/SEAP e que estiver em estágio probatório, em caso de ser convocado para a função de Formador, poderá assumir turmas do Grupo de Estudos Formadores em Ação e do Pedagogo Formador desde que atenda às

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

exigências e aos demais requisitos estabelecidos neste Edital, não estando apto, porém, a assumir turmas do Formadores - Estágio Probatório.

5.5 No momento da distribuição de turmas, o candidato deverá selecionar um tema em um dos programas (Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório ou Pedagogo Formador) para o qual está apto a assumir a atuação como Formador, sendo vedada a atuação em mais de um tema e/ou em dois programas concomitantemente.

5.6 Para assumir como Formador, o professor das disciplinas da matriz curricular deverá permanecer atuando na docência em sala de aula em instituição de ensino da rede pública estadual e com uma jornada de trabalho de, no mínimo, 4 horas/aulas semanais de regência, a cada 20 horas de concurso.

5.7 A jornada de trabalho como formador será de, no mínimo, 10 horas semanais, podendo o candidato atuar como formador em até 30 horas semanais, em acordo com a resolução de distribuição de aulas vigente à época de distribuição de turmas, bem como em conformidade com as demais regras estabelecidas neste Edital, as especificidades de cada programa e conforme a carga horária de concurso do candidato, mediante a disponibilidade de vagas.

5.7.1 No Grupo de Estudos Formadores em Ação, o professor somente poderá assumir turmas no padrão, desde que atendido o subitem 5.6.

5.8 O pedagogo detentor de dois cargos efetivos, sendo um de pedagogo e outro da disciplina da Matriz Curricular, poderá atuar como formador assumindo a jornada de trabalho no cargo da Matriz Curricular, desde que atendido o subitem 5.6.

5.9 O professor inscrito na disciplina Educação Especial detentor de dois cargos efetivos, sendo um da Educação Especial e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá atuar como formador na disciplina da Matriz Curricular, desde que atendido o subitem 5.6.

5.10 O professor detentor de dois cargos efetivos - sendo um de pedagogo ou de professor de Educação Especial, e o outro de disciplina da Matriz Curricular -, que esteja suprido como diretor, diretor-auxiliar ou assistente de município em um dos cargos, somente poderá atuar como formador na disciplina da Matriz Curricular, desde que atendido o subitem 5.6.

5.10.1 A atuação como Formador será permitida se função de diretor, diretor-auxiliar ou assistente de município estiver vinculada e suprida exclusivamente no cargo de Pedagogo ou de Professor de Educação Especial.

5.11 O Pedagogo ou o Professor da Educação Especial com um cargo efetivo de 20h deverá assumir uma jornada como formador de 20h semanais e o suprimento será realizado nas aulas extraordinárias.

5.12 O Pedagogo ou o Professor da Educação Especial com dois cargos efetivos de 20h ou um cargo de 40h deverá assumir uma jornada como formador de 20h semanais.

5.13 A SEED disponibilizará os temas e o número de vagas em período que antecede a distribuição de turmas.

5.14 O horário de atendimento às turmas, bem como de reuniões com o NRE e a SEED, será definido pela SEED, estando sujeito à alteração a qualquer tempo.

5.15 O professor deverá optar pelo tema, dia e horário de sua preferência durante a distribuição de turmas, estando condicionada sua opção à existência de turmas/vagas, respeitando a ordem de classificação e o Programa ao qual está apto para atuar.

5.16 Poderá ocorrer troca de temas de acordo com a necessidade da SEED, em comum acordo com o Formador.

5.17 Não serão atribuídas turmas aos professores e pedagogos que estiverem em licenças legalmente concedidas e/ou afastados temporariamente da função no momento da distribuição de turmas, mantendo-se a sua classificação final.

5.18 As turmas disponíveis devido a afastamento legal do Formador suprido serão atribuídas, em regime de substituição, aos candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem da lista de classificação final e a disponibilidade de carga horária.

5.18.1 O Formador suprido que possuir disponibilidade de carga horária poderá assumir turmas disponíveis em regime de aulas extraordinárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de carga horária permitido por turno.

5.19 O cronograma de convocação para a distribuição das turmas será disponibilizado no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao

5.20 Durante a vigência deste Edital, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED poderá deixar de ofertar turmas em determinados componentes curriculares ou temas previstos no subitem 1.7, em razão de descontinuidade ou de alteração na oferta pelas instituições de ensino.

5.20.1 Nessa hipótese, os candidatos credenciados nos componentes curriculares ou temas descontinuados serão automaticamente incluídos nas listas de componentes curriculares correspondentes à respectiva disciplina de concurso, sendo mantida, para fins de classificação, a nota final obtida no tema originalmente credenciado.

5.21 Os casos omissos a este Edital que venham a surgir durante o processo de distribuição de aulas para os professores formadores serão analisados e deliberados pela Comissão da SEED deste Edital.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

6.1 Formar os professores e pedagogos cursistas para a promoção da melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede pública estadual do Paraná.

6.2 Realizar atividades de suporte pedagógico e orientação educacional aos cursistas, visando ao desenvolvimento profissional docente.

6.3 Cumprir a carga horária em conformidade com o item 5.

6.4 Participar de reuniões semanais de orientações e encaminhamentos de materiais, roteiros de formação e demais ações, em horário agendado pela SEED e/ou NRE, remota ou presencialmente.

6.5 Estudar os roteiros de formação, planejar e organizar os materiais necessários às reuniões sob sua responsabilidade.

6.6 Nas reuniões online, é obrigatório permanecer com a câmera aberta, visando sua identificação e participação.

6.7 Participar de formações convocadas pela SEED e/ou NRE, em horário agendado, remota ou presencialmente.

6.8 Orientar os cursistas quanto à dinâmica da formação, bem como acompanhar o desenvolvimento das atividades e auxiliá-los quanto à utilização da credencial institucional, endereço eletrônico do domínio @escola.pr.gov.br, a qual permite o acesso às salas virtuais, reuniões online e a utilização de outras ferramentas necessárias à efetividade da formação.

6.9 O Formador vinculado ao Grupo de Estudos Formadores em Ação deverá seguir as premissas dispostas no Anexo VII deste Edital.

6.10 Responder às solicitações dos cursistas e emitir feedback sobre as atividades realizadas na plataforma Google Classroom e/ou outra plataforma indicada pela SEED, dentro da carga horária estipulada na jornada de trabalho.

6.11 Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros de formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme orientações encaminhadas pela coordenação do Programa ao qual o formador está vinculado.

6.12 Acompanhar e registrar a frequência e a avaliação dos cursistas no Livro de Registro e Chamada Online (LRCO) no prazo estabelecido.

6.13 Registrar as agendas de trabalho, o acompanhamento das atividades e os links das reuniões a serem realizadas com cursistas, bem como suas respectivas gravações, nas salas do Google Classroom, mantendo o ambiente virtual organizado e atualizado.

6.14 Realizar ações de engajamento e busca ativa, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos cursistas na Plataforma Google Classroom ou em outra plataforma indicada pela SEED.

6.15 Responder e atender às solicitações dos Tutores do NRE e/ou SEED dentro do prazo estabelecido.

6.16 Zelar pelo cumprimento da Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n.º 9.610/1998), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

6.17 Informar, no prazo de até 24 horas, ao Tutor do NRE o afastamento de qualquer natureza e o legalmente concedido.

6.18 É obrigatória a participação do Formador vinculado ao Grupo de Estudos Formadores em Ação nos encontros de Feedback Formativo com o tutor de formação do NRE e/ou técnico da SEED.

6.18.1 O acompanhamento, de caráter síncrono ou assíncrono, será realizado de acordo com a proficiência individual do formador, tendo como parâmetro a Matriz de Proficiência (Anexo VI).

6.19 Para o Formadores - Estágio Probatório, os professores e pedagogos, supridos na função de Formador, deverão cumprir integralmente o estabelecido na Resolução n.º 4.702/2023 - GS/SEED e as demais ações estabelecidas no documento de Atribuições do Formador do Estágio Probatório e demais orientações inerentes à função.

6.20 Para atuarem no Pedagogo Formador, os pedagogos supridos na função de Formador deverão cumprir integralmente o estabelecido no documento de Atribuições do Pedagogo Formador e demais orientações indicadas pelo Departamento de Acompanhamento Pedagógico.

6.21 Manter o respeito, a cordialidade e a ética profissional com todas as pessoas e instituições envolvidas na formação e também na função de Formador, utilizando comunicação coerente, assertiva e não violenta.

7 DAS COMISSÕES

7.1 Comissão dos Núcleos Regionais de Educação:

7.1.1 A comissão destinada a realizar o acompanhamento e orientação do processo será composta por 4 técnicos de cada Núcleo Regional de Educação - NRE.

7.1.2 A comissão no NRE terá as seguintes atribuições:

a) responsabilizar-se pelo processo de divulgação deste Edital às intituições de ensino vinculadas a seu NRE;

b) organizar e realizar a aplicação das provas;

c) replicar as informações, orientações, bem como o cronograma de convocação para a distribuição das turmas.

7.1.3 É vedada a participação de técnicos do Núcleo Regional de Educação (NRE) na composição da comissão organizadora de que trata o subitem 7.1.1 caso estejam inscritos como candidatos neste processo seletivo, devendo a Chefia do NRE designar outros servidores para a substituição, a fim de garantir a imparcialidade do certame.

7.1.4 A comissão poderá solicitar o auxílio dos demais técnicos do NRE.

7.2 Comissão Especial da SEED:

7.2.1 Cabe à SEED, por meio de da Diretoria de Educação - Deduc, instituir a Comissão Especial da SEED, composta por 4 (quatro) representantes do Núcleo Formadores em Ação - NFORM, 2 (dois) representantes do Departamento de Acompanhamento Pedagógico - DAP, 2 (dois) representantes do Departamento de Educação Inclusiva - DEIN, 1 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Curricular - DDC, 2 (dois) representantes da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI e 1 (um) representante do Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS, nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral - DG, para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo com as seguintes atribuições:

a) responsabilizar-se por todo o processo de seleção de professores e pedagogos formadores, acompanhando as fases do certame;

b) tornar pública a abertura de inscrições, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

c) conferir os dados inseridos no formulário pelos candidatos e homologar as inscrições;
d) tornar pública a Lista de Candidatos Classificados em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao;
e) tornar público o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção, regido por este Edital, no Diário Oficial e no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao;
f) tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das turmas no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao;
g) recepcionar e emitir resposta aos recursos interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
h) dar ciência das respostas finais dos recursos aos interessados.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra as etapas eliminatórias e classificatórias deste Edital.
8.2 O candidato poderá interpor recurso, nos prazos previstos no cronograma (item 13), após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio de formulário online a ser disponibilizado no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao.
8.3 Serão recebidos os recursos interpostos dentro dos prazos previstos no cronograma (item 13), apresentados por meio do formulário específico, no qual o candidato deverá registrar as evidências comprobatórias e seus argumentos de forma consistente e objetiva.
8.4 Será admitida a apresentação de somente 1 (um) recurso por inscrição e para cada etapa do processo de seleção.
8.4.1 Nos casos de interposição de mais de um recurso por etapa e por inscrição, será considerado apenas o último recurso enviado, desde que apresentado de acordo com o subitem 8.3.
8.5 Os recursos, interpostos de acordo com as etapas previstas no subitem 8.1, e que atenderem os subitens 8.3 e 8.4, serão analisados pela Comissão Especial da SEED.
8.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão da resposta final ao recurso.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Classificação Final se dará de acordo com a pontuação final alcançada pelo candidato em cada uma das etapas do Processo de Seleção regido por este Edital.
9.2 Para o cálculo da pontuação final, será considerada a seguinte fórmula:
PF = PE + PD + PV + PEN
em que:
PF = Pontuação final (valor 0 a 100 pontos);
PE = Pontuação obtida pelo tempo de experiência (valor de 0 a 20 pontos);
PD = Pontuação obtida nos Dias Trabalhados (valor de 0 a 10 pontos);
PV = Pontuação obtida na Prova (Valor de 0 a 30 pontos);
PEN = Pontuação obtida na Entrevista (valor de 0 a 40 pontos).
9.3 Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate, na ordem a seguir apresentada, são:
a) maior pontuação obtida nos dias trabalhados;
b) maior pontuação obtida na experiência;
c) maior pontuação obtida na entrevista;
d) maior pontuação obtida na prova;
e) maior idade.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será composto por duas listas e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao.
10.2 As listas serão organizadas da seguinte forma:
10.2.1 a) componentes curriculares e temas de inscrição: ordenadas de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais.
10.2.2 b) Classificação Geral: ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais.

11 DO FIM DE LISTA, DESISTÊNCIA OU EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 O candidato que não possuir disponibilidade de dias e horários para assumir a(s) vaga(s) ofertada(s) ou que não comparecer à distribuição de turmas (vagas definitivas) será remetido para fim de lista.
11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado somente após a convocação de todos os classificados antes dele.
11.3 O candidato que constar na lista de Classificação Final do processo de seleção, regido por este Edital, será considerado desistente mediante a entrega da Declaração de Desistência - Anexo XII, devidamente preenchida e assinada, a qual deverá ser encaminhada ao Tutor de Formação, Tutor do Estágio Probatório e/ou ao Assessor Pedagógico do NRE.
11.4 O candidato será excluído deste processo de seleção se comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cíveis e criminais cabíveis.
11.5 Poderá ser fechada a turma do Formador do Programa Formadores em Ação que apresentar índice de 30% (ou mais) de perda de cursistas.
11.6 Em caso de fechamento parcial da quantidade de turmas, o Formador do Programa Formadores em Ação poderá atuar com jornada de trabalho inferior a 10 horas semanais.
11.7 Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas no Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório ou Pedagogo Formador deverão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de distribuição de aulas.
11.8 Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino de lotação, o professor deverá assumir aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de distribuição de aulas.
11.9 Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas no Grupo de Estudos Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório ou Pedagogo Formador, em forma de aulas extraordinárias, poderão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professores contratados em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de distribuição de aulas.

12 DO DESLIGAMENTO

12.1 É facultado à SEED, a qualquer tempo, efetuar o desligamento do Formador vinculado ao Grupo de Estudos Formadores em Ação, ao Formadores - Estágio Probatório ou ao Pedagogo Formador que descumprir as exigências regulamentadas neste Edital, resguardadas as disposições internas e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.2 O Formador será prévia e formalmente comunicado de seu desligamento, por meio de comunicado fundamentado que apresentará as motivações pertinentes, assegurando-se ao profissional o direito à ampla defesa e ao contraditório.
12.3 Constituem, dentre outros, motivos para o desligamento do Formador:
a) não cumprimento das atividades previstas, considerando prazos, entregas ou indicadores;
b) desempenho abaixo do esperado e definido pelo respectivo programa de formação;
c) ausência injustificada;
d) ausência nas formações presenciais e/ou online propostas pela SEED no desenvolvimento dos referidos programas de formação;
e) descumprimento do disposto nos documentos orientadores da função de Formador;
f) conduta incompatível com a função em conformidade com a legislação vigente.

13 DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Período de realização
Período de inscrições	21/10/2026 a 02/11/2026
Homologação provisória das inscrições	06/11/2026
Apresentação de recursos contra a homologação das inscrições	09/11/2026
Resultado final da homologação das inscrições	13/11/2026
Publicação dos locais de realização da prova	13/11/2026
Realização da prova	18/11/2026 às 19h (horário de Brasília)
Divulgação do gabarito	19/11/2026
Resultado provisório das etapas 2, 3 e 4	23/11/2026
Apresentação de recursos contra o resultado provisório das etapas 2, 3 e 4	24/11/2026
Resultado final das etapas 2, 3 e 4	03/12/2026
Divulgação da data e horário para Entrevista dos candidatos classificados	03/12/2026
Período de realização da Entrevista	07 a 16/12/2026
Resultado provisório da Entrevista	18/12/2026
Apresentação de recursos contra o resultado provisório da Entrevista	21/12/2026
Resultado final da Entrevista	14/01/2027
Classificação provisória	14/01/2027
Apresentação de recursos contra a classificação provisória	15/01/2027

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Divulgação da classificação final	20/01/2027

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação dos candidatos selecionados neste processo de seleção implica expectativa de convocação, e não obriga a SEED a convocá-los para assumirem a função de Formador.

14.2 Fica reservado à Diretoria de Educação - DEDUC o direito de proceder à convocação do(s) candidato(s) classificado(s) em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de vigência deste Edital.

14.3 A SEED não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos e informações relativos a este processo de seleção no endereço eletrônico:
https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao.

14.5 A convocação de professores e pedagogos para a função de Formador não altera o seu local de lotação.

14.6 Caso não haja candidatos credenciados em número suficiente em um dos temas, poderão ser convocados professores e pedagogos classificados em outros temas de inscrição, de acordo com critérios definidos pela SEED.

14.7 O tratamento dos dados pessoais será processado em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

ANEXO I DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Do formato da prova

A prova será constituída por 20 questões objetivas, no valor máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada questão, apresentando 5 (cinco) opções de respostas, sendo:

a) 10 (dez) questões de conhecimentos específicos sobre o tema de inscrição, com uma opção de resposta correta e as demais incorretas;

b) 3 (três) questões de conhecimentos de tecnologia, com uma opção de resposta correta e as demais incorretas;

c) 2 (duas) questões sobre gestão de sala de aula e metodologias ativas articuladas com os programas de formação, com todas as opções de respostas corretas, porém cada afirmativa com um valor diferente, a depender do nível de proficiência apresentado em relação ao tema da questão;

d) 2 (duas) questões de liderança e engajamento articuladas com os programas de formação, com todas as opções de respostas corretas, porém cada afirmativa com um valor diferente, a depender do nível de proficiência apresentado em relação ao tema de cada questão;

e) 3 (três) questões de acompanhamento e feedback formativo articuladas com os programas de formação, com todas as opções de respostas corretas, porém cada afirmativa com um valor diferente, a depender do nível de proficiência apresentado em relação ao tema de cada questão.

Da duração e do local da prova

a) A prova teórica será realizada na data prevista no cronograma, conforme item 13 deste Edital, e terá duração de 3 (três) horas, independentemente do número de temáticas de inscrição.

b) Os locais de realização da prova teórica e os horários serão divulgados conforme item 13 deste Edital, no endereço eletrônico:

https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores_acao

c) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova teórica e comparecimento com, no mínimo, 20 minutos de antecedência, no horário determinado.

d) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

e) O candidato deverá assinar a lista de comparecimento, bem como realizar outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

f) As provas teóricas serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede dos NRE.

g) As provas teóricas poderão, excepcionalmente, em razão do número de inscritos, ser aplicadas em outros municípios circunvizinhos.

h) Para acessar os formulários de realização das provas o candidato deverá estar de posse do seu login e senha do e-mail @escola. A ausência dessa informação, acarretará a desclassificação do candidato.

i) Para a realização da prova o candidato deverá prtar documento de identificação válido e com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira Nacional Docente) e caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.

j) O candidato somente poderá deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação.

ANEXO II DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base.** Brasília, DF: MEC, 2018.

Ensino Fundamental

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. ***Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP***. Curitiba: SEED, 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. ***Currículo Priorizado da Rede Estadual***. Curitiba: SEED, 2020.

Ensino Médio

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. ***Referencial Curricular para o Novo Ensino Médio do Paraná***. Curitiba: SEED, 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. ***Currículo para o Ensino Médio do Paraná***: Formação Geral Básica. Curitiba: SEED, 2022.

Tecnologia

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Treinamento básico***: Central de Professores. [S. l.]: Skillshop, 2025. Disponível em: <https://support.google.com/drive/?hl=https://skillshop.exceedlms.com/student/path/111609-treinamento-basico?sid=1070ef8d-6039-4f8a-83cd-ae37c838869e&sid_i=0pt-BR#topic=14940 >. Acesso em: 15 out. 2026.

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Comece a usar a IA do Google no ensino fundamental e médio***. [S. l.]: Skillshop, 2025. Disponível em: <https://edu.exceedlms.com/student/path/1729393-comece-a-usar-a-ia-do-google-no-ensino--fundamental-e-medio >. Acesso em: 15 out. 2026.

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Ajuda do Google Meet***. [S. l.]: Google, 2025. Disponível em: <https://support.google.com/meet?sjid=17765370637015205334-SA#topic=14074839>. Acesso em: 15 out. 2026.

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Ajuda do Google Sala de aula***. [S. l.]: Google, 2025. Disponível em: <https://support.google.com/edu/classroom/?hl=pt-BR#topic=10298088 >. Acesso em: 15 out. 2026.

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Ajuda do Google Drive***. [S. l.]: Google, 2025. Disponível em: <https://support.google.com/drive/?hl=pt-BR#topic=14940 >. Acesso em: 15 out. 2026.

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Ajuda dos Editores de Documentos Google***. [S. l.]: Google, 2025. Disponível em: https://support.google.com/docs/?hl=pt-BR&sjid=17765370637015205334-SA#topic=1382883. Acesso em: 15 out. 2026.

GOOGLE FOR EDUCATION. ***Uso básico do Google Workspace for Education***. [S. l.]: Skillshop, 2025. Disponível em: https://skillshop.exceedlms.com/student/path/995281?locale=pt-BR. Acesso em: 15 out. 2026.

Gestão de Sala de Aula

GOMES, C. A. **Configurações interactivas na sala de aula: conflito versus cooperação.** ***Trajectos***: Revista de Comunicação, Cultura e Educação, [S. l.], n. 13-14, p. 107-116, 2008.

LEMOV, D. ***Aula nota 10 2.0***: 62 técnicas para melhorar a gestão da sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2018.

VASCONCELLOS, C. Desafio da qualidade da educação: gestão da sala de aula. *In*: VASCONCELLOS, C. *Gestão da sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2014.

Engajamento para a aprendizagem

SHIRLEY, D.; HARGREAVES, A. ***Cinco caminhos para o engajamento***: rumo ao aprendizado e ao sucesso do estudante. Porto Alegre: Penso, 2022.

Liderança

HARGREAVES, Andy; FINK, Dean. **Liderança sustentável: desenvolvendo gestores da aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

LÜCK, Heloísa. **Liderança em gestão escolar**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

Metodologias Ativas

BACICH, L.; MORAN, J. ***Metodologias ativas para uma educação inovadora***: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

CAMARGO, F.; DAROS, T. ***A sala de aula inovadora***: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

Acompanhamento e Feedback Formativo

PATTON, B. ***Conversas difíceis***: como discutir o que é mais importante. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.

RIZZI, M.; CIPRIANO, Z. ***Feedback***: crescendo com a visão do outro! Motivação, engajamento e direcionamento para equipes. São Paulo: Literare Books International, 2020.

ROSENBERG, M. B. ***Comunicação não-violenta***: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

SCHILD, M. A arte de dar feedback. *In*: HARVARD BUSINESS REVIEW. ***Feedback***. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.

SCHILD, M. **Conversas desafiadoras.** *In*: HARVARD BUSINESS REVIEW. *Comunicação eficaz*. Rio de Janeiro: Sextante, 2022.

WIGGINS, G.; McTIGHE, J. ***Planejamento para a compreensão***: alinhando currículo, avaliação e ensino por meio da prática do planejamento reverso. Porto Alegre: Penso, 2019.

Grupo de Estudos Formadores em Ação

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 4.817/2021 - GS/SEED**. Curitiba: SEED, 2021.

ROCHA, H. [coord.]. A política de formação continuada do Paraná: formação entre pares mediada por tecnologias. Versão Digital. São Paulo: Movimento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Profissão Docente, 2023. Disponível em: https://www.profissaodocente.org.br/conteudos-pd/a-pol%C3%ADtica-de-forma%C3%A7%C3%A3o-continuada-no-estado-do-paran%C3%A1%3A-forma%C3%A7%C3%A3o-entre-pares--mediada-por-tecnologias. Acesso em: 15 out. 2026.

Formadores - Estágio Probatório

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Instrução Normativa Conjunta nº 012/2025 - DG/DEDUC/SEED**. Curitiba: SEED, 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 4.702/2023 - GS/SEED**. Curitiba: SEED, 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 3.037/2024 - GS/SEED**. Curitiba: SEED, 2024.

Pedagogo Formador

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Educação. **Orientação n.º 006/2026 - DEDUC/SEED.** Curitiba: SEED/DEDUC, 2026.

Biologia

Alfabetização científica; Abordagem CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente); Ensino de Ciências por investigação; Metodologias ativas no ensino de Biologia; Concepção de avaliação da aprendizagem e instrumentos avaliativos; Currículo Estadual Paranaense de Biologia: Transformação e conservação de matéria e energia, Biologia molecular, celular e histologia, Fisiologia humana e saúde, Genética e Biotecnologia, Domínios Bacteria, Archaea e Eucarya, Ecologia e sustentabilidade.

Cidadania e Civismo

Cidadania; Estado Brasileiro; Estado Democrático; Direitos Humanos; Diversidade Cultural; Ética e Moral; Estado e Sociedade; Indivíduo e Sociedade; Leis e normas; Habilidades Socioemocionais; Documentos Orientadores da Unidade Curricular de Cidadania e Civismo, (Ementa e Manual dos Colégios Cívico-Militares do Paraná).

Educação Especial

Normativas e aporte legal da Educação Especial (legislação nacional e estadual do Paraná); Atendimento Educacional Especializado; Estratégias e recursos de Tecnologia Assistiva; Adequação Curricular (Adaptação, Diferenciação e Enriquecimento); Trabalho colaborativo no contexto escolar inclusivo; Políticas inclusivas para acesso, participação e aprendizagem dos estudantes da educação especial.

Ensino Religioso

Organizações religiosas, mídias e tecnologias; Liderança Religiosa e Direitos Humanos; Lugares Sagrados; Alimentos Sagrados; Textos Sagrados e Símbolos religiosos; Ritos, rituais e Temporalidade Sagrada; Princípios éticos e valores morais nas diferentes tradições religiosas (Ocidental, Oriental, Africana e Indígena); Narrativas Míticas e Cosmovisões.

Física

Concepções teórico-metodológicas no processo de aprendizagem em Física; Currículo e documentos norteadores de Física; Movimento: Conservações e Variações; Termodinâmica; Eletromagnetismo; Matéria e Radiação.

Matemática

Metodologias do ensino de Matemática; Operações com números reais; Progressão aritmética e progressão geométrica; Razões métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Ciclo trigonométrico; Funções polinomiais, Exponenciais, Logarítmicas e trigonométricas; Geometria espacial e plana; Análise combinatória; Probabilidade matemática financeira e estatística; Geometria analítica.

Pedagogia

Atuação do pedagogo na formação continuada em serviço a partir do currículo estadual: acompanhamento formativo da Hora Atividade, observação de sala de aula e feedback formativo; Ações do pedagogo frente a gestão de sala de aula: trabalho com o conhecimento, organização das coletividades e relacionamento interpessoal; Ações do pedagogo frente ao acompanhamento da frequência escolar: ferramentas de gestão BI Presente na Escola e BI Aprendizagem; Articular os resultados das avaliações externas ao acompanhamento pedagógico no processo de ensino e aprendizagem; Organização do Trabalho Pedagógico; Planejamento e operacionalização de ações pedagógicas frente aos programas e ferramentas ofertados pela mantenedora; Formas de intervenção pedagógica frente aos resultados educacionais (avaliação interna) da escola; Estratégias para recomposição da aprendizagem; Conselho de classe (Atuação do Pedagogo no Pré-conselho, conselho e pós-conselho de classe).

Educação Digital e Programação

Eixos da BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital; Resolução de Problemas; Lógica de Programação; Linguagens de programação: Scratch, HTML, CSS e JavaScript, Python; Inteligência Artificial; Ciência de Dados.

Química

Concepções teórico-metodológicas no processo de aprendizagem em Química; Estrutura da Matéria; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Cálculos Químico; Termoquímica; Solução; Equilíbrio Químico; Cinética Química; Eletroquímica.

Robótica

Circuitos elétricos; Arduino Uno; Softwares: Arduino IDE e mBlocK; Simulador Tinkercad; Lógica e programação; Kit Robótica.

ANEXO III DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED

EXPERIÊNCIA NOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA	CÁLCULO DE PONTOS
Certificação como cursista no Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório, Pedagogo Formador e/ou Diretor Formador no ano de 2025 e eventos encerrados até julho de 2026.	4 pontos para cada certificação.
Certificação como Formador/Docente no Formadores em Ação, Formadores - Estágio Probatório, Pedagogo Formador e/ou Diretor Formador no ano de 2025 e eventos encerrados até julho de 2026.	5 pontos a cada 40 horas certificadas.
TOTAL MÁXIMO =	**20 pontos**

ANEXO IV DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED

DIAS TRABALHADOS

Dias de ausência ao trabalho	Pontuação
0	10
1 ou 2	7
3 ou 4	4
5 ou 6	1
7 ou mais	0

ANEXO V DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

A entrevista tem por finalidade conhecer o perfil do(a) candidato(a), suas experiências, competências interpessoais e alinhamento com os objetivos da vaga, com foco em suas habilidades relacionadas às competências: **Aprendizagem entre Pares**, **Observação e Feedback**, **Currículo e Planejamento**, **Comunicação**, **Liderança**, **Gestão de Pessoas e de Conflitos**. Buscamos compreender como suas vivências contribuem para o ambiente de trabalho e o desenvolvimento da aprendizagem.

Sistematização das competências, resumo das habilidades a serem avaliadas e ações observáveis que serão verificadas na entrevista:

Aprendizagem entre Pares	
Habilidades relacionadas às competências	Promove a aprendizagem entre pares por meio da troca de experiências e do compartilhamento de saberes, mobilizando conhecimentos teóricos e práticos, habilidades de mediação e condução de atividades colaborativas, além de atitudes de abertura, respeito e valorização das contribuições do outro, fortalecendo o processo coletivo de aprendizagem.
Ações observáveis	● Incentiva e facilita a troca de experiências entre colegas, promovendo diálogo e compartilhamento de saberes; ● Aplica conhecimentos teóricos e práticos para mediar e conduzir atividades colaborativas de forma organizada; ● Demonstra abertura e receptividade às ideias dos outros, valorizando diferentes perspectivas; ● Estimula a participação ativa e o engajamento de todos os envolvidos no processo de aprendizagem; ● Reflete sobre práticas coletivas, adaptando estratégias com base nas contribuições do grupo para fortalecer resultados educacionais; ● Contribui para o desenvolvimento de uma cultura de aprendizagem contínua e colaborativa na equipe ou no ambiente escolar.
Observação e Feedback	
Habilidades relacionadas às competências	Engaja-se em processos de observação de sala de aula, incluindo práticas entre pares, de forma sistemática e analítica, identificando interações, estratégias pedagógicas e aspectos do ambiente de aprendizagem que influenciam os resultados educacionais. Mantém abertura ao feedback construtivo, tanto para recebê-lo quanto para fornecê-lo de forma clara e fundamentada em evidências, promovendo o diálogo e a reflexão, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas docentes e fortalecendo uma cultura de desenvolvimento profissional contínuo na escola.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Ações observáveis	● Analisa detalhadamente as práticas pedagógicas, interações em sala e o ambiente de aprendizagem, identificando pontos fortes e oportunidades de desenvolvimento; ● Fornece feedback claro, construtivo e fundamentado em evidências, estimulando reflexão e aprimoramento das práticas docentes; ● Aplica observações e feedbacks recebidos de pares para orientar melhorias concretas e promover a aprendizagem colaborativa; ● Promove diálogo aberto e respeitoso durante a devolutiva, valorizando o protagonismo do observado; ● Contribui para o fortalecimento da cultura de desenvolvimento contínuo e colaborativo na escola, integrando observação, feedback e práticas pedagógicas aprimoradas.
Currículo e Planejamento	
Habilidades relacionadas às competências	Valoriza e implementa práticas curriculares inclusivas que assegurem acesso equitativo ao processo educativo, reconhecendo e respondendo às diferenças individuais que impactam a aprendizagem. Planeja e integra conteúdos, metodologias e formas de avaliação adaptadas às necessidades específicas, promovendo diversidade, equidade e respeito às diferenças. Favorece a participação plena de todos, considerando as diferentes condições que impactam a aprendizagem.
Ações observáveis	● Identifica barreiras à aprendizagem e propõe estratégias pedagógicas que ampliem o acesso e a participação de todos; ● Adapta conteúdos, metodologias e avaliações de acordo com as necessidades específicas, assegurando equidade no processo educativo; ● Promove um ambiente que valoriza a diversidade e o respeito às diferenças, estimulando a convivência inclusiva; ● Incentiva a participação ativa de todos, independentemente das condições, favorecendo seu protagonismo e desenvolvimento; ● Estabelece práticas que articulam inclusão, qualidade pedagógica e compromisso ético com a equidade.
Comunicação	
Habilidades relacionadas às competências	Utiliza a comunicação como recurso para promover diálogos produtivos, evidenciando capacidade de escuta atenta e respeito às diferentes perspectivas. Expressa ideias de maneira clara, organizada e coerente, recorrendo a exemplos relevantes e articulando argumentos de forma consistente, de modo a favorecer a compreensão mútua, evitar ruídos e manter o foco dos interlocutores nos objetivos da interação.
Ações observáveis	● Demonstra atenção plena ao interlocutor, mantendo o foco no conteúdo apresentado e evitando interrupções; ● Estrutura suas colocações com lógica e clareza, facilitando a compreensão da mensagem; ● Recorre a exemplos para contextualizar e reforçar suas ideias; ● Evita repetições desnecessárias e contradições, assegurando consistência no discurso; ● Mantém a objetividade, garantindo alinhamento da comunicação com os objetivos da interação.
Liderança	
Habilidades relacionadas às competências	Exerce influência sobre equipes por meio de uma liderança propositiva, empática e estratégica, mobilizando pessoas para o desenvolvimento humano, a melhoria das práticas pedagógicas e a transformação da realidade educacional. Demonstra adaptabilidade frente a contextos complexos, visão sistêmica e capacidade de inspirar engajamento, promovendo resultados sustentáveis e fortalecendo o compromisso coletivo com objetivos compartilhados.
Ações observáveis	● Assume postura proativa, identificando oportunidades de melhoria e conduzindo ações para o aprimoramento das práticas educacionais; ● Mobiliza equipes de forma inspiradora, estimulando motivação, participação e colaboração; ● Demonstra empatia e sensibilidade às necessidades individuais e coletivas, equilibrando assertividade e apoio; ● Aplica visão sistêmica para analisar desafios e propor soluções alinhadas aos objetivos institucionais; ● Assume responsabilidade pelas decisões e resultados, promovendo aprendizado contínuo e desenvolvimento humano na equipe.
Gestão de Pessoas e de Conflitos	
Habilidades relacionadas às competências	Identifica, analisa e gerencia situações envolvendo pessoas e os conflitos de forma construtiva, promovendo soluções que favoreçam a compreensão mútua, cooperação e desenvolvimento crítico. Utiliza inteligência emocional e comunicação assertiva para mediar divergências, respeitando diferentes perspectivas e estimulando reflexões fundamentadas que fortalecem o aprendizado e a convivência positiva no contexto educacional.
Ações observáveis	● Lidera discussões e atividades cotidianas, estimulando o diálogo e a escuta ativa entre todos; ● Reconhece e valoriza diferentes pontos de vista, promovendo o respeito e a tolerância nas interações; ● Propõe reflexões fundamentadas que contribuem para o desenvolvimento crítico e para a resolução construtiva de conflitos; ● Aplica estratégias de mediação que equilibram assertividade, empatia e foco nos objetivos pedagógicos; ● Utiliza exemplos e situações práticas para ilustrar abordagens eficazes de gestão de pessoas e de conflitos.

Continua

ANEXO VI DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED

MATRIZ DE PROFICIÊNCIA PARA O FORMADOR DO PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO

Esta matriz foi inspirada no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QEURL), o qual passou por adequação para o contexto de Formação Continuada. A Matriz de Proficiência para Formadores leva em consideração as práticas pedagógicas e os níveis de desenvolvimento das ações desempenhadas por cada Formador.

A Matriz é projetada para fornecer uma base ampla e consistente para dar subsídios ao acompanhamento realizado pelos Tutores de Formação e/ou Técnicos da SEED, orientar as reflexões sobre a própria prática e promover ações que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e competências para a atuação na formação de professores/pedagogos.

A Matriz de Proficiência para Formadores considera 6 níveis de referência:

- **A1** e **A2:** Nível Básico
- **B1** e **B2:** Nível Intermediário
- **C1** e **C2:** Nível Avançado

Nível	Descrição
(A1) Iniciante	● Profissional que está iniciando sua atuação como Formador no GE. ● Este é seu primeiro contato com os seus cursistas.
(A2) Básico	● Formador que conhece os objetivos, a organização e a estrutura do GE. ● Percebe-se que ainda não demonstra envolvimento e engajamento (não atende às solicitações no prazo estipulado) e, desta forma, também não consegue engajar seus cursistas. ● Seus registros no RCO, playlist e acompanhamento no Classroom estão desatualizados com frequência.
(B1) Intermediário	● Formador que conhece os objetivos, a organização e a estrutura do GE, demonstrando algum engajamento dentro do GE. Há algumas situações possíveis: ● Provoca a participação dos cursistas, mas seus registros no RCO, playlist e o acompanhamento no Classroom nem sempre estão em dia. ● Seus registros no RCO, playlist e acompanhamento no Classroom estão em dia, mas em suas reuniões não provoca a participação dos cursistas. ● Apresenta bom desenvolvimento na reunião porém não segue o roteiro.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(B2) Pós-Intermediário	● Formador que conhece os objetivos, a organização e a estrutura do GE. ● Transparece envolvimento durante as suas reuniões e em suas ações de acompanhamento dos cursistas, conseguindo articular as propostas dos roteiros com as práticas docentes, ● Demonstra engajamento com o Programa e busca engajar os cursistas. ● É proativo, tem consciência de suas fragilidades e busca melhorias para desenvolvê-las. ● Seus registros no RCO, playlist e acompanhamento no Classroom geralmente estão atualizados.
(C1) Avançado	● Conhece e vivencia os objetivos, organização e estrutura do GE. ● Observa-se seu envolvimento durante reuniões e no acompanhamento dos cursistas por meio de canais oficiais de comunicação. ● Geralmente articula propostas dos roteiros com práticas docentes, demonstrando engajamento. ● É proativo, transmite confiança, e está ciente de sua autonomia para fazer adaptações nos roteiros conforme necessário. ● Os registros no RCO, playlist, acompanhamento no Classroom e atendimento aos cursistas estão sempre atualizados.
(C2) Domínio pleno	● Conhece e vivencia os objetivos, organização e estrutura do GE. ● Destaca-se com clareza, objetividade e naturalidade na articulação das propostas dos roteiros com as práticas docentes durante reuniões e acompanhamento dos cursistas. ● Demonstra engajamento com o Programa e busca engajar os cursistas, apoiando no seu desenvolvimento, mantendo sempre uma comunicação assertiva e não violenta com todos envolvidos no Programa. ● Além de ser proativo, participa ativamente das trocas, apresenta sugestões e colabora no processo formativo. ● Mantém a confiança em suas atitudes e ações, além de estar ciente da autonomia para adaptar os roteiros conforme necessário. ● Realiza as devolutivas das atividades avaliativas dentro do Google Classroom através do feedback, com o tempo máximo de 48 horas. ● Os registros no RCO, playlist, acompanhamento no Classroom e atendimento aos cursistas estão sempre atualizados.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED

PREMISSAS DO FORMADOR - PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO

Organização e Planejamento das reuniões

1. Participar ativa e exclusivamente do Papo Formativo* do seu tema de atuação no Programa, com o técnico pedagógico da Secretaria de Estado da Educação(SEED), de forma síncrona e com câmera aberta, em local adequado, livre de ruídos e bem iluminado.
2. Planejar e estudar as reuniões de acordo com o roteiro proposto, compreendendo o contexto para atender as necessidades da turma, não alterando a intencionalidade e os objetivos do roteiro e sem descaracterizar a identidade visual do Programa Formadores em Ação.
3. Postar com antecedência mínima de 24 horas, no mural do Google Classroom, as informações da reunião contendo a pauta (link dos slides), data, horário e link do meet, seguindo a orientação do Classroom do Papo Formativo.
4. Criar uma playlist utilizando seu email @escola*, seguindo as orientações repassadas pela equipe NFORM e Tutoria de Formação.
5. Utilizar as horas-atividade para desenvolvimento das ações do Programa, como a correção de atividades, o atendimento aos cursistas, alinhamento com tutor de formação e participação de feedback formativo.

Durante a reunião com os cursistas

6. Acessar o link do Google Meet no horário da reunião e iniciar a gravação. Não esquecer de inserir os tutores de formação na agenda como co-organizadores.
7. Estimular a pontualidade dos seus cursistas para o horário previamente agendado, estabelecendo uma tolerância de no máximo 5 minutos.
8. Orientar os cursistas sobre a participação ativa nas reuniões, com câmera aberta e em local adequado.
9. Gravar as reuniões realizadas com os cursistas, utilizando a gravação nativa.
10. Realizar as reuniões via Google Meet com câmera aberta, em local adequado; e incentivar os cursistas a participarem com as câmeras abertas.
11. Realizar as reuniões com cada turma, vivenciando o roteiro, com o objetivo de formar os(as) cursistas, levá-los a buscar a melhoria da prática docente bem como oportunizar a integração dos estudantes com diferentes habilidades e necessidades.
12. Desenvolver o roteiro proposto, organizando o tempo de cada momento de forma a gerenciar a duração total da reunião.
13. Realizar e seguir os combinados para o bom encaminhamento das reuniões com os cursistas ao longo da jornada.
14. Incentivar a interação dos cursistas durante a reunião, promovendo o diálogo constante e a troca de experiências.
15. Explicar aos cursistas sobre a dinâmica do Programa e acompanhar o desenvolvimento das atividades nas suas turmas por meio da Plataforma Google Classroom.
16. Compreender, com empatia, os diferentes níveis de aprendizagem dos cursistas e considerar os diferentes tipos de aprendizagem.
17. Mediar conflitos e expressar-se de forma positiva e favorável à didática.
18. Intermediar, didática e pedagogicamente, as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação.
19. Orientar e avaliar as atividades propostas, seguindo as orientações encaminhadas pela coordenação do Programa Formadores em Ação, proporcionando devolutivas aos cursistas de acordo com os critérios especificados nas rubricas de avaliação.
20. Orientar, estimular, engajar e incentivar o cursista para o desenvolvimento da implementação e postagem das atividades avaliativas de cada jornada do Programa Formadores em Ação.
21. Demonstrar pertencimento e proceder com ação de referência ao falar como representante da SEED, assim como trabalhar na promoção de todas as ações propostas pela mantenedora.

Após a reunião com os cursistas

22. Realizar o upload da gravação da reunião para sua playlist em até 24hrs, renomeando o vídeo conforme orientação da Tutoria de Formação.
23. Manter atualizada sua playlist, criada com a conta @escola.
24. Postar no mural do Google Classroom o link da gravação da reunião, em até 24hrs após sua realização.
25. Preencher a frequência e o conteúdo da reunião no LRCO+Aulas durante a reunião, mantendo-o atualizado semanalmente. A avaliação deverá ser registrada durante o decorrer da formação e concluída até o final da Jornada.
26. Preencher no Campo Observação, em Frequência no LRCO+Aulas, as ações de busca ativa realizadas em caso de ausência do(s) cursista(s), bem como justificativas para sua falta, como atestados e declarações e a justificativa para participação com câmera fechada. Registrar a data da reposição ou anteposição do cursista que o fizer. Obs.: O atestado ou declaração não abona falta.
27. Realizar ações de engajamento e busca ativa, por meio de e-mail institucional (@escola) e mensagem individual pelo Classroom, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos cursistas, na Plataforma Google Classroom ou outra plataforma indicada pela SEED.
28. Realizar as devolutivas das atividades avaliativas dentro do Google Classroom através do feedback, em até 48 horas.
29. Incentivar a produção e o compartilhamento de boas práticas, também selecionar e encaminhar ao tutor de formação uma boa prática dos seus cursistas em formulário próprio, ao término de cada jornada.

Comunicação com o Tutor de Formação e Equipe NFORM

30. Manter comunicação ativa e efetiva com a tutoria de Formação.
31. Participar das formações presenciais e online, reuniões de feedbacks ou sempre que convocado pelo tutor de formação e/ou equipe NFORM.
32. Na impossibilidade comprovada de realizar a reunião (atestado, falta de energia elétrica, ausência de sinal de Internet e outros), comunicar com antecedência o seu tutor de formação e combinar o modo de orientar seus cursistas quanto à participação na pauta de reunião prevista para a semana (o tutor de formação poderá substituir o formador ou os cursistas poderão ser realocados em outras turmas).
33. Informar imediatamente o tutor de formação do NRE sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.
34. Exercer ação modelar relativa às suas atribuições como liderança nas reuniões do GE e correlacionar a sua atuação à prática pedagógica enquanto professor na escola em que atua.
35. Trabalhar colaborativamente com os tutores, cumprindo as datas combinadas para o fechamento do LRCO e as correções indicadas pela tutoria de formação dentro do prazo estabelecido.

Comunicação com os cursistas

36. Estar ciente de que o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Google Classroom é o canal de comunicação oficial entre o formador e seus respectivos cursistas e, desta forma, orientá-los. Porém, utilizar o bom senso, pois há professores que não conseguem acessar e-mail ou Classroom pelo celular, sendo possível utilizar aplicativos de mensagens, por exemplo, o Whatsapp como comunicação alternativa.
37. Responder às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Formações e reuniões com a SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

38. Responder às solicitações da tutoria de formação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
39. Participar de reuniões de Feedback Formativo ou orientações e encaminhamentos de ações com o tutor de formação e/ou técnico de Feedback Formativo da SEED, quando solicitado, em horário pré-agendado em formato online.
40. Participar das formações ofertadas pela mantenedora, de maneira presencial ou online.

Importante!

41. Manter o respeito e a cordialidade para com todas as pessoas e instituições envolvidas no Programa Formadores em Ação.

42. Atuar de acordo com o Estatuto do Servidor, prezando pela "impessoalidade, legalidade, eficiência, moralidade e publicidade" (Lei n.º 6.174/1970 - Estatuto do Servidor Público Estadual), mantendo a discrição em relação às informações e documentos recebidos, pertinentes à formação. Em caso de dúvida, pergunte sobre a possibilidade de encaminhamento e a qual público se destina, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

*Denomina-se Papo Formativo a reunião realizada entre o técnico pedagógico da Seed e os formadores de um mesmo tema. Essa reunião tem como objetivo a compreensão e vivência do roteiro formativo que será utilizado pelo formador com as suas turmas de cursistas.

*Ao atuar como formador, o professor terá um upgrade em sua conta @escola, que permitirá o acesso a funcionalidades necessárias para a atuação como formador, tais como a gravação nativa e a divisão em salas temáticas.

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Eu, , portador(a) do RG n.º , inscrito(a) no CPF n.º , em atendimento ao item 3.5, do Edital n.º 13/2026 - DG/SEED e para todos os efeitos legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, de de 2026.
(Local) (data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IX DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998, eu _____ _____(*nome completo e por extenso do(a) autor(a)*), CPF n.º , RG n.º_____, denominado CEDENTE, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais a partir desta data e isento de qualquer ônus, do material produzido durante o processo seletivo, bem como do material produzido ao longo do Programa, para a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, denominada CESSIONÁRIA, como justo e acordado, na melhor forma de direito, conforme segue:

O CEDENTE, **cede**, **a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA **todos os direitos patrimoniais** da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral especificada supra em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

, de de 2026.
(Local) (data)

Assinatura do(a) cedente

ANEXO X DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, _____, RG n.º_____, CPF n.º_____, residente à Rua_____ _____,n.º_____, na cidade de _____, CEP_____, **AUTORIZO** o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais de *YouTube.*

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

, de de 2026.
(Local) (data)

Assinatura do declarante

Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este.

ANEXO XI DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, , inscrito no CPF n.º _____, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, conforme as seguintes disposições:

Em observância à Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente que a SEED realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento
Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SEED para:
1. Conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no edital;
2. Verificação da existência de afastamentos;
3. Organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual - AVA.

Especificação e Tratamento de Dados Pessoais
Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SEED e respectivas finalidades:
- CPF e RG: utilizados para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no edital e verificação de afastamentos;
- Nome: utilizado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré- requisitos previstos no edital e verificação de afastamentos;
- Telefone: utilizado para contatar o candidato sobre o processo de seleção;
- E-mail: utilizado para organização e alocação no Google Classroom e informativos sobre a seleção e formação.

Canal de Atendimento
Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SEED, por meio do website https://www.educacao.pr.gov.br/Nics-Seed, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais

Por fim, declaro ter lido e concordado com os presentes termos.

_____,_____de _____ de 2026.
(Local) (data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XII DO EDITAL N.º 13/2026 - DG/SEED
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, (nome completo),

RG n.º órgão expedidor _____,CPF n.º_____, servidor(a) público(a), declaro que desisto do Processo Seletivo para atuar como Professor Formador ou Pedagogo Formador no Programa Formadores em Ação, referente ao **Edital n.º 13/2026 - DG/SEED**, no qual fui aprovado(a).

, de de 2026.
(Local) (data)

Assinatura do(a) Professor(a) ou Pedagogo(a)

Telefone para contato: ( ) -

Protocolo 142564/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 102/2026 - GS/SEED

Designa servidor para exercer, interinamente, o cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 25.089.371-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Sivaldo Forteski, CPF n.º 017.XXX.XXX-45, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente o cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Educação, de 9 a 18 de novembro de 2026, em substituição ao titular, Cláudio Aparecido de Oliveira, durante o período de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 142512/2026

RESOLUÇÃO N.º 5192/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 24.944.308-5;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Elisangela Alves Laranjeira da Silva, CPF n.º 031.XXX.XXX-89; Osny Antônio Scaramal Fascio, CPF n.º 655.XXX.XXX-04; e Eunice Satie Fuzita, CPF n.º 363.XXX.XXX-20, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores: Dinuel Fernandes de Campos, CPF n.º 019.XXX.XXX-45, vínculo QPM, LF 01, por supostamente infringir o art. 279, inciso VI e o art. 285, inciso XXI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; Vanessa Rososki Machado, CPF n.º 034.XXX.XXX-89, vínculo QPM, LF 01 e LF 90, por supostamente infringir o art. 279, incisos I e II, o art. 285, incisos III e XV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; Vilma Santos Costa, CPF n.º 519.XXX.XXX-15, vínculo QPM, LF 02, e Marli Aparecida Medeiros Felipetto, CPF n.º 506.XXX.XXX-49, vínculo QPM, LF 01, ambas por supostamente infringir o art. 279, incisos VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Art. 2.º Os servidores, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estarão sujeitos a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III, c/c art. 293, incisos I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142209/2026

RESOLUÇÃO N.º 5193/2026 - GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.593.767-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Ernani Pedro de Ramos, CPF nº XX.996.439-XX, vínculo QPM, LF 90, por infração do art. 279, incisos III, IV, VI, IX E XIV e art. 285, incisos IV e XIV do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142215/2026

RESOLUÇÃO N.º 5194/2026 - GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.743.494-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Carlos Roberto Dias, CPF nº XX.372.629-XX, vínculo QPM, LF 92, por infração do art. 279, inciso XIV e art. 285, incisos XI e XV do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142218/2026

RESOLUÇÃO N.º 5197/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.657.776-3;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lauro Anselmo Ferrarini, CPF n.º 031.XXX.XXX-88; e Solange de Lima, CPF n.º 009.XXX.XXX-17; ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Algacyr Munhoz Maeder, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142227/2026

RESOLUÇÃO N.º 5195/2026 - GS/SEED

Ementa: Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.743.494-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Rodrigo Jaremczuk dos Santos, CPF n.° XXX.319.739-XX, QPM, LF 55, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142225/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 5196/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.951.017-1;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Roseli Botelho Perandré, CPF n.º 794.XXX.XXX-87; em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê e Solange de Lima, CPF n.º 009.XXX.XXX-17; em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Roberto Langer Júnior, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142226/2026

RESOLUÇÃO N.º 5198/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.951.137-2;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Roseli Botelho Perandré, CPF n.º 794.XXX.XXX-87; em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, e Viviane Simioni, CPF n.º 955.XXX.XXX-30, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto,, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142229/2026

RESOLUÇÃO N.º 5199/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.953.641-3;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, CPF n.º 429.XXX.XXX-00; e Ricardo Henrique Bueno, CPF n.º 065.XXX.XXX-11; ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Dom Áttico Euzébio da Rocha, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
Resolução N.º 5126/2026 - GS/SEED
Portaria N.º 97/2026

Protocolo 142231/2026

Colégio Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2026 - DG/CEP

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e Decreto nº 12.443/2026.
CONSIDERANDO o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), que subsidiará a tomada de decisão quanto à gestão da força de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados acerca das rotinas administrativas, com o objetivo de obter parâmetros de produtividade que possibilitem o dimensionamento da força de trabalho.

RESOLVE
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, de natureza transitória, que participará do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, e designar seus respectivos integrantes, conforme Anexo desta Portaria, cujo objetivo é prover os dados e as informações sobre as entregas e as rotinas administrativas necessárias ao desenvolvimento do Projeto.
§ **1º** Os integrantes do GT representam todas as unidades dimensionáveis do Colégio Estadual do Paraná, previamente validadas, e respondem pelos servidores lotados nas respectivas unidades que representam.
§ **2º** A coordenação do GT será realizada pela servidora designada como ponto focal setorial do Colégio Estadual do Paraná na Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 1.283/2026, **CARLA CRISTINA KLINGUELFUS MENDES, CHEFE DO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS/GARH.**
Art. 2º Compete a todos os integrantes do GT:
I - Preparar e disponibilizar informações e dados relacionados ao Projeto, referentes às entregas e às rotinas administrativas das respectivas unidades dimensionáveis que representam, quando solicitados;
II - Participar de capacitações, entrevistas, reuniões, oficinas de trabalho, bem como do preenchimento de formulários e de outros instrumentos de coleta de dados relacionados ao Projeto, quando convocados;
III -Validar operacionalmente os parâmetros e os resultados preliminares relativos às respectivas unidades dimensionáveis que representam;
IV - Assegurar a qualidade, a completude e a tempestividade das informações prestadas;
V - Sinalizar particularidades, demandas sazonais e reprimidas, bem como restrições operacionais das respectivas unidades dimensionáveis que representam;
VI - Desempenhar outras atividades relacionadas ao escopo do Projeto, alinhadas aos objetivos do GT.

Parágrafo único. Além das atribuições comuns previstas no caput, quando necessário, caberá aos representantes do GT coordenar as atividades de levantamento de dados junto às respectivas unidades dimensionáveis que representam.

NOME	RG	Unidade Dimensionável/Setor
Vera Maria Soares Gomes	3.XXX.022-8	Direção-Geral
Gesiely Campos de Almeida Ramos	9.XXX.468-9	Assessora Técnica - Direção-Geral
Claudia Ayako Tamura	4.XXX.687-2	Direção-Geral - Esporte
Doriana Schiavo da Silva	3.XXX.239-6	Direção Auxiliar
Maria Eleniz Ferreira Elias	5.XXX.597-0	Divisão Educacional
Alexandro Muhlstedt	6.XXX.692-1	Divisão Educacional
Carla Cristina Klinguelfus Mendes	5.XXX. 406-0	Grupo Auxiliar de Recursos Humanos - GARH
Marcelo Luiz Brauza	6.XXX.961-6	Grupo Auxiliar Financeiro - GAF
Thiago Fernando Batista da Silva	6.XXX.836-2	Grupo Auxiliar Administrativo - GAA
Paulo Cesar Batista	5.XXX.343-9	Secretário-Geral

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Cesar Augusto Cruz da Silva
Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto n. 12.443/2026 - DOE - 15.01.2026

Protocolo 141934/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FUNDEPAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 001/2026 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.738.007-8 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI (atual MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.367.239/0001-13. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.615/2025. **OBJETO:** O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto o ajustamento da conduta da COMPROMISSÁRIA em relação às irregularidades apuradas nos Contratos Administrativos nº 241/2021, nº 350/2021 e nº 022/2025 - FUNDEPAR, mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento, visando à recomposição do interesse público e à regularização das obrigações assumidas perante a Administração Pública. **VALOR:** O valor de R$ 50.668,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente TAC terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2026.

Protocolo 141931/2026



DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 21 de outubro de 2026
Protocolo nº 25.745.978-0
DESPACHO
Considerando o protocolo n.º 25.745.978-0 e com fundamento no artigo 200 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022 DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SIMPLICADO, ficando designada para conduzi-lo a servidora Mariana Lejambre Morais, CPF n.º 071.XXX.XXX-81. Walmir da Silva Matos Diretor Presidente

Protocolo 142610/2026

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 26.704.220-9
INTERESSADO : SAMIRA MARQUES
ASSUNTO : Solicitação de teletrabalho integral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1739/2026-SEFA

Trata-se de solicitação da servidora SAMIRA MARQUES, RG nº 9.045.983-0, para concessão de **regime de teletrabalho integral** a ser desempenhado na Coordenação de Gestão da Dívida Pública - CDP, da Diretoria do Tesouro Estadual - DTE, em razão da sua gestação, por um período de 3 (três) meses, ou até o início da licença-maternidade, caso esta ocorra antes do término do período requerido, conforme Resolução SEFA nº 840 de 26 de agosto de 2024;

Considerando as razões expostas pela servidora e pelas áreas técnicas;

DEFIRO O PEDIDO, a fim de autorizar, excepcionalmente, a concessão do regime de teletrabalho INTEGRAL à servidora interessada pelo prazo de **3 (três) meses, ou até o início da licença-maternidade, caso esta ocorra antes do término do período requerido;**

É o Despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

Protocolo 142305/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 998/2026

Designação *de substituição do Chefe da ATPI/CGMF, por motivo de férias do titular.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido nos Protocolos nº 26.326.342-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAICON RODRIGO RAZZOTO DA SILVA**, CPF nº 089.XXX.079-XX, para responder como Chefe da Área de Transformação de Processos e Inovação - ATPI, do Centro de Gestão de Projetos e Modernização Fazendária - CGMF, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição ao **servidor RAFAEL HAMMERSCHMIDT ESTRUGALA,** CPF nº 055.XXX.649-XX, por motivo de férias do titular, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 142025/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA SEIC Nº 011/2026

Súmula: Retifica a identificação numérica de portarias e revoga dispositivos de atos anteriormente publicados no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a identificação numérica das seguintes Portarias da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC:
I - a Portaria SEIC nº 007/2026, que designa servidores para atuarem na gestão e fiscalização de contratos, publicada em 7 de julho de 2026, na edição nº 12.180 do Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, passa a ser identificada como Portaria SEIC nº 012/2026;
II - a Portaria SEIC nº 008/2026, que designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa CS Brasil Frotas S/A, publicada em 7 de julho de 2026, na edição nº 12.180 do Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, passa a ser identificada como Portaria SEIC nº 013/2026.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 4º das seguintes Portarias da SEIC, os quais previam a revogação da Portaria SEIC nº 004/2026, tendo em vista que esta já havia sido revogada por ato administrativo anterior:
I - Portaria SEIC nº 009/2026;
II - Portaria SEIC nº 010/2026;
III - Portaria SEIC nº 012/2026, anteriormente identificada como Portaria SEIC nº 007/2026;
IV - Portaria SEIC nº 013/2026, anteriormente identificada como Portaria SEIC nº 008/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, ressalvadas as adequações de numeração dos dispositivos que se fizerem necessárias em decorrência da revogação prevista no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 141893/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1501/2026-DG
PROTOCOLO: 25.752.620-8

1. Com base na justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira, e no Parecer n.º 1507/2026- PJ/ADM emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 23/09/2026 e demais documentos inclusos no processo em referência, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$ 93.600,00 por INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a contratação de solução integrada de consultoria tributária, composta por Sistema Web Gestão Tributária e Assessoria Jurídico-Tributária, pelo período de 12 meses, por intermédio da empresa OPEN SOLUÇÕESTRIBUTÁRIAS LTDA.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências**.**

Em, 21 de outrubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 142639/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 667/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo n° 26.666.672-1, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/RG.	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Elton Jonas Soares, CPF 041.xxx. xxx-41	Lei 6174/70	ER VALE CHOPIM - PATO BRANCO	SR OESTE - CASCAVEL	19/10/2026

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142275/2026

PORTARIA Nº 691/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 26.724.235-6, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da **Portaria nº 669/2026 - DER.**	**Onde se lê:** **Fiscal do Er Xisto**: Celso De Moraes Leal, CPF: 050. xxx.xxx-22 **Leia-se:** **Fiscal do Er Xisto:** Celso De Moraes Leal, CPF: 028. xxx.xxx-77

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142284/2026

PORTARIA Nº 678/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 25.498.276-8, RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para compor Câmara Técnica, destinada a subsidiar a atualização, a adequação e o contínuo aprimoramento das referências de Metodologias e Custos de Orçamentos aplicáveis ao setor de Obras Rodoviárias e complementares.

Nome	CPF	Função
VANESSA CRISTINA DE CASTILHO	122.xxx.xxx-20	Secretária da Câmara Técnica

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142293/2026

PORTARIA Nº 690/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 26.761.280-3, RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Guilherme Stimer, CPF: 086.xxx.xxx-52**, para exercer a função de **Fiscal**, com efeitos a partir de 01/10/2026, em substituição a servidora **Lucileia Galdino Moreno**, **CPF nº 022.xxx.xxx-83**, referente ao **Contrato n° 141/2026 - DOP**, tendo por objeto: "Execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio, das Rodovias da Área 05 da SR Campos Gerais - Lote 10, numa extensão de 383,010 km, com fornecimento de materiais", relativo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2024 - GMS n.º 1728/2024 (PREG-e).

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142296/2026

PORTARIA Nº 686/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.753.360-1, RESOLVE:

	Nome/CPF	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Rafael Dos Santos Tebinka, CPF: 109.xxx.xxx-22	Como responsável pela conciliação contábil dos leilões e contratos.	01/11/2026
DESIGNAR	Ivana Carla Barbosa, CPF: 073.xxx.xxx-85	Como responsável pela elaboração das Planilhas da Reinf.	01/11/2026
DESIGNAR	Simone Das Graças Coelho Souza Da Costa, CPF: 024.xxx.xxx-97	Como responsável conciliação contábil bancária 2018-2019.	01/11/2026
DESIGNAR	Gisele Aggio Slonkowskyj Hauffe, CPF: 006.xxx.xxx-40	Como responsável pela conciliação contábil do GPI e Convênios.	01/11/2026

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142301/2026

PORTARIA Nº 666/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.708.247-2, RESOLVE:

	Nome/CPF	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Felipe Scala Francica, CPF: 090.xxx.xxx-93	Como responsável pela Central de Viagem do ESCRITÓRIO REGIONAL NORTE PIONEIRO do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.	07/09/2026

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142303/2026

PORTARIA Nº 692/2026-DER

Súmula: *Designar como Agentes de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.*

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4475 de 14 de março de 2005 e considerando o contido no protocolo n° 26.747.533-4,

RESOLVE:

1. Designar como Agente da Autoridade de Trânsito do DER/PR, a servidora abaixo listada:

Nome	RG	CPF
Narayana Rohn Cardozo	8.xxx.491-x	078.xxx.xxx-22

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 142597/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 157, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para compor a Comissão de Brigadistas de Incêndio no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o protocolo n.º 26.746.428-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDRÉ LUIS COSTA BATISTELA** inscrito no **CPF** n°.087.XXX.XXX-08, **JULIANA BUSETTI MORI** inscrita no **CPF** n°.034.XXX.XXX-71, **MIGUEL PEREIRA DIAS** inscrito no **CPF** n°.478.XXX.XXX-49, **NELBA MANUELA DA ROCHA** inscrita no **CPF** n°.034.XXX.XXX-78, **ORION BELMIRO** inscrito no **CPF** n°.026.XXX.XXX-16 e **VANESSA ALVES HIRATA OSAWA** inscrita no **CPF** n°.050.XXX.XXX-60 para comporem a Comissão de Brigadistas de Incêndio no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA

Art. 2º A Comissão terá por finalidade contribuir para a prevenção e o combate inicial a incêndios, a orientação e a segurança dos servidores e do público circulante, bem como a preservação do patrimônio público, observadas as normas de segurança contra incêndio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 142636/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA N° 291 LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	
FERNANDO GONCALVES PINHEIRO	72842146	1	ASXIII	263672798	730	02/10/2026	30/09/2028

CURITIBA, 19 / 10 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 142261/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 72, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância e designa membros da Comissão responsável pela apuração.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO o contido no **Protocolo nº 24.270.360-0**, com o objetivo de apurar suposta agressão cometida por servidor em desfavor de adolescente, e possíveis desdobramentos, ocorrida no CENSE de Maringá, conforme **art. 293, inciso "V", alínea "d" da Lei Estadual nº 6.174/1970, art. 13, inciso "X e XII" da Resolução n° 265/2021**;
CONSIDERANDO que as possíveis sanções estão relacionadas ao **art. 291 e 292 da Lei Estadual nº 6.174/1970,**

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo de Sindicância** destinado a apurar os fatos constantes no Protocolo nº 25.275.967-0, em face dos servidores: Luciano da Silva Jesus, Nelmir Valério Salles Bittar, Eder Bolonesi, Thiago dos Santos Zordan, Paulo Sérgio de Oliveira, Maicon Xavier Facio, com fulcro no art. 116 da Lei Estadual nº 20.656/2021, pela suposta agressão cometida contra adolescente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, conforme o **art. 117 da Lei 20.656/2021**, a qual conduzirá os atos investigativos necessários à elucidação dos fatos:

I - Fabrício Ferreira, RG nº 5.3XX.XX9-4, na função de **Presidente**;
II - Gilmar Furman de Mendonça, RG nº 4.XXX.XX6-2, na função de **Membro.**

Art. 3º Compete à Comissão:

I - adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, admitindo a coleta de provas, oitivas, diligências e demais atos instrutórios;
II - observar os prazos e formalidades previstas na legislação aplicável;
III - elaborar **Relatório Conclusivo**, com manifestação fundamentada, submetendo-o à autoridade competente para deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 142459/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Revoga a Resolução nº 66/2025 e constitui a Comissão de Inventário, Avaliação e Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, para o Exercício de 2027.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 4.336/2009, nº 5.289/2009 e nº 12.573/2022, no que couber aos procedimentos de gestão, avaliação, classificação, destinação e alienação de bens móveis da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a Resolução nº 140/2023-PGE, que estabelece orientações relacionadas aos procedimentos envolvendo a declaração de inservibilidade e/ou desnecessidade de bens;
CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 15/2024-PGE, que dispõe sobre a minuta padronizada da Procuradoria-Geral do Estado aplicável aos procedimentos de declaração de inservibilidade e/ou desnecessidade de bens;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão responsável pelos procedimentos de inventário, avaliação e declaração de inservibilidade e/ou desnecessidade dos bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada identificação, avaliação e destinação dos bens móveis que não mais atendam às necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, a Comissão de Inventário, Avaliação e Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis, para atuação no Exercício de 2027.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade realizar os procedimentos necessários ao inventário, à vistoria, à avaliação e ao atesto da declaração de inservibilidade e/ou desnecessidade dos bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação vigente e os atos normativos aplicáveis, especialmente o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Estaduais nº 10.086/2022, nº 4.336/2009, nº 5.289/2009 e nº 12.573/2022, na Resolução nº 140/2023-PGE e no Parecer Referencial nº 15/2024-PGE.

Art. 3º A Comissão será composta por, no mínimo, 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros para cada local pertencente à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme relação nominal constante do Anexo I desta Resolução.

§ **1º** A composição prevista no caput observará a necessidade de atuação da Comissão nos respectivos locais e unidades da Secretaria.
§ **2º** A relação constante do Anexo I integra a presente Resolução para todos os fins.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I - coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;
II - promover a organização e distribuição das atividades entre os integrantes;
III - realizar a gestão da tramitação dos processos no sistema e-Protocolo;
IV - coordenar os procedimentos de inventário, vistoria e avaliação dos bens;
V - consolidar o Relatório Final de Inservibilidade e/ou Desnecessidade;
VI - coordenar a valoração dos itens submetidos à avaliação;
VII - conduzir o procedimento de Chamamento Público, quando cabível e observada a legislação aplicável;
VIII - promover a articulação necessária com as unidades administrativas envolvidas nos procedimentos;
IX - encaminhar a documentação produzida pela Comissão para as providências administrativas pertinentes.

Art. 5º Compete aos Membros da Comissão:

I - realizar vistorias técnicas in loco nos bens submetidos à análise;
II - proceder à conferência física das etiquetas e registros de patrimônio;
III - realizar a identificação e conferência dos bens;
IV - instruir as fichas descritivas dos bens;
V - elaborar pareceres e manifestações técnicas referentes aos bens avaliados;
VI - auxiliar na avaliação e classificação dos bens quanto à sua condição de uso, inservibilidade e/ou desnecessidade;
VII - prestar apoio logístico na organização, separação e identificação dos materiais;
VIII - auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório Final de Inservibilidade e/ou Desnecessidade;
IX - executar outras atividades necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º A Comissão deverá manter os procedimentos devidamente documentados no respectivo processo administrativo, mediante a juntada das fichas, registros, avaliações, pareceres, relatórios e demais documentos necessários à comprovação das atividades realizadas.

Art. 7º A declaração de inservibilidade e/ou desnecessidade deverá ser devidamente fundamentada e instruída com os elementos técnicos necessários à caracterização, avaliação e destinação dos bens, observando-se a legislação vigente, a Resolução nº 140/2023-PGE e o Parecer Referencial nº 15/2024-PGE, bem como a minuta padronizada da Procuradoria-Geral do Estado, quando aplicável.

Art. 8º Os integrantes da Comissão deverão atuar de forma conjunta na execução dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições específicas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 66/2025, de 15 de julho de 2025.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

ANEXO I - RESOLUÇÃO SEJU Nº 71/2026

UNIDADE	PRESIDENTE	DOCUMENTO	MEMBROS	DOCUMENTO
Cense Laranjeiras do Sul	Hidalgo Scremin	7.***.42*-2	Daniele Becher Ribeiro	8.***.7**-0
			Maria Juciani S. Wrublak	7.***.82*-7
Cense Curitiba Masculino	Fabio da Silva Fernandes	6***6**8	Adriano Hidalgo Dorado Fernandes	1***7**02
			Aristides Monteiro Neto	4***3**2
Cense Pato Branco	Elaine Cristina Elois	7***9**0	Renato Gonsalves de Lima	9.**.7**-1
			Jiones Fabio Frana	9.***.0**-8
Cense Sto Antonio da Platina	Silvana Marcondes Santana Nepomuceno	5***17**	Silmara Regina Guedes	1***97***
			Helyton Rodrigo Mendes dos Santos	04***67***2
Cense Londrina II	Carlos Alexandre Micheletti Oliveira	7***53**	Mauro Valentin dos Santos	6.**.84*-0
			Luciana Cristina Stecanelli	5.**.49* -1
Cense Maringá	Walisson Gonçalves da Silva	012.***.55*-*1	Ademir Bussolin	2**.***.24*-*8
			Muller Cezar Bisconcim	0**.**5.8**-40
Cense São Francisco	Alessandro Pereira Donadio	6.***.3**-1	Nilton Amaral	5.***.**9-9
			Glaucia Sola	10.***.**9-0
Cense Paranavai	Helvânia Cavalheiro Ciriaco	21***1**	Anicete Assis Filho	6***87**
			Yuri Eduardo Eickhoff	005.***.***-06
Cense Toledo	Sandro de Moraes	6.***.1**-3	Adilvo Poleto	5.***.4**-0
			Nilson Rosa de Oliveira	6.***.2**-4
Cense Waldir Colli	Adilson da Costa Freitas	073.***.***-41	Daniele Tereza da Cruz Chapi	116.***.***-07
			Denise Kusminscky	884.***.***-34
Cense Campo Mourão	Fabiano da Silva França	6.7**.**5-1	Patricia Marques Yano Dezoti	8.***.5**-7
			Sergio Ricardo Mendes	5.***.8**-0

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Cense Fazenda Rio Grande	Rosimenia de Fatima Pucci	477.***.***-49	José Carlos Savio Pires	120.***.***-82
			Ericsson Angeli Donadia	027.***.***-57
Cense São José dos Pinhais	Patrick Romão Cardoso	9.***.**8-7	Cleverrson Tadeu dos Santos	6.***.3**-8
			Marcelo Bassani	5.***.9**-8
Cense Foz do Iguaçu	Luciana Andrade Eidt	8.3**.**4-6	Odair Ferreira Fernandes	87****47
			Edson Araujo	8.9**.**0-9
Cense Londrina I	Nilson Domingos	365.***.***-68	Aurea Yumi Konta Shimura	256.***.***-93
			Paulo Roberto Kloster	364.***.***-15
Cense Cascavel I	Beatriz Renata Vergutz	8.0**.**8-0	Jovina Xavier da Silva	5.7**.**7-3
			Luciane Soares Kelim Dutra	12*****94
Cense Cascavel II	Dirceu Alves do Prado	45****00	Luciana Miranda Telles	67****77
			Marcos Cordeiro Pedro	62****99
Cense Curitiba Feminino Joana Miguel Richa	Guilherme Eduardo Nossol	44****54	Nilson Nascimento Ferreira	7.5**.**8-1
			Luiza Almeida Pedroso	5.2**.**3-2
Cense Ponta Grossa	Roberto Palmer Bino	9.2**.**8-3	Angela Maria Pereira Santa Clara	6.8**.**1-0
			Marcio Andre Rodrigues Bernardino	5.2**.**1-1
Semi Ponta Grossa	Saulo Alessandro Lopes	5**6***0	Rosangela Muller	2***4**6
			Teresinha Aparecida De Arruda	3***4**8
Semi Londrina	Gilmar Bragantine Ferreira	4***91**	Cristiane dos Santos Silva	7***5** -9
			Erika Nara Gomes Hosaka	10***02**
Semi Cascavel	Vanilto Dipicoli	15*****0-1	Ana Maria Campos MAchado	7.3**.**0-9
			Geruza Kuskoski	8.1**.**7-8
Semi Umuarama	Luciana Reis Martins	7.***.5**-0	Edinaldo Ferreira dos Santos	6.***.5**-6
			Salete Pereira da Silva	59****63
Semi Toledo	Alexon Marcelo Schuh	5.7**.**5-0	Valmir Reich	6.7**.**7-4
			Alexandre Ortigara	6.7**.**0-1
Semi Foz do Iguaçu	Ernane Francisco Silva	5.***.3**-4	Evelin Rocio Medina Cantero	2**4**-0
			Nivaldo da Silva	007.***.7**-2*
Semi Masculina Curitiba	Paulo Roberto de Mattos	5.3**.**7-7	Renée Felipe da Silva Conceição	9.5**.**5-5
			Thiago Richardson de Souza	7.8**.**4-2
Semi Feminina Curitiba - Regina Fischer Pessuti	Adriano de Oliveira Ruela	10*****95	Grazielle Cardoso da Silva Reis	83****98
			Ademir Pereira das Chagas	49****88
Semi Paranavaí	Ivone Aparecida Diniz	83****4-6	Michel de Almeida Furukawa	12.***.**3-1
			José Roberto Borsato Gonçalves	4.6**.**8-7
Procon	Silvana Elvira Bocchi Polato	064.***.***-52	Rian da Silva Xavier	120.***.***-04
			Claudia Francisca Silvano	583.***.***-63
SGGM	Jonas Guilherme Strunck	071.***.***-41	Vera Lucia C. Wall	734.***.***-72
			Victor Paranhos da Silva	134.***.***-71
Seju Hauer	Rafael Fernando da Silva Possette	004.***.***-85	Eliane Félix da Silva	034.***.***-65
			Keila Mirelle dos Santos Henrique	032.***.***-19
			Suelen Carneiro Franco	063.***.***-42
			Marcos Jessé Caetano	067.***.***-48

Protocolo 142515/2026

Secretaria do Planejamento

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
PORTARIA Nº 019/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n° 12.215/1998 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019) e do Estatuto da Entidade, **RESOLVE**:

Art. 1° - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para análise e julgamento da Capacidade Técnico-Operacional, Experiencia da Equipe Técnica e o Plano de Trabalho que serão avaliados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Art. 2° - Integrarão a Comissão Especial de Avaliação do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 os seguintes membros:

1. Clarissa Ribeiro de Sa Rodrigues Olinda.....CPF: XXX.374.XXX-75
2. Gustavo Garcia Pasqual.....CPF: XXX.487.XXX-83
3. Everton de Sena Carvalho.....CPF: XXX.719.XXX-00
4. Diego Ricardo Kachimareck Zielinski.....CPF: XXX.179.XXX-75

Art. 3° - A presidência da Comissão Especial de Avaliação ficará a cargo do Gerente de Projetos, Diego Ricardo Kachimareck Zielinski.

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação deverá proceder registro em ata a ser assinada por todos os membros, de todos os julgamentos decorrentes das avaliações técnicas e notas de desempenho dos licitantes do Pregão Eletrônico Nº 03/2026.

Esta portaria entra em vigor a partir de 21/10/2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquive-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Protocolo 142540/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.550.957-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Neuron Clínica de Neurologia** , situado à Rua Neo Alves Martins, nº 3176, Zona 01, na cidade de Maringá, inscrito no CNPJ sob o nº 05.981.897/0001-03, CNES nº 3930750, através de contrato de prestação de serviço complementar de disponibilidade do profissional médico para deslocamento quando da realização de exame complementar no diagnóstico de Morte Encefálica, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2026 importa em **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142279/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.733.071-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 523 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c a Cláusula Décima, § 7º, do Contrato Originário nº 0306.2414/2021 e a Resolução SESA nº 1.217/2025, ratificado em protocolo sob o nº 26.733.071-9, a formalização do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2414/2021, celebrado entre o Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ENSINO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL - ABESS (Hospital Moacir Micheletto), situada no Município de Assis Chateaubriand/PR (20ª Regional de Saúde), inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.245/0001-11 e CNES nº 4051165, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material de transcrição na redação da Cláusula Terceira (Do Valor) do 2º Termo Aditivo (Protocolo nº 26.520.916-5), sem alteração da essência do objeto ou concessão de aumento real de despesa, retroagindo seus efeitos financeiros a 08/11/2026 (data de início da vigência do 2º Termo Aditivo).

3. Altera-se a redação da Cláusula Terceira (Do Valor) do Contrato Originário nº 0306.2414/2021, mantida no 2º Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 627.963,54 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 500 e R$ 527.963,54 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600, totalizando o valor anual de até R$ 7.535.562,48 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a execução do presente contrato durante os 12 (doze) meses de vigência.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142349/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.088.952-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 26.088.952-4, a formalização do **4º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2654/2023 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a **Clínica do Rim Paranavaí** / **Clínica do Rim Paranavaí Ltda**, localizada à Rua Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, nº 655, Bairro Jardim Aza Branca, no município de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.742/0001-79, CNES 2753707, objetivando a Prestação de Serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia de acordo com a Linha de Cuidado às Condições Crônicas na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto o acréscimo decorrente do incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 11.179.

3. O presente acréscimo do ajuste financeiro mensal no valor de R$ 83.198,28 (oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), e anual de R$ 998.379,36 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo o impacto financeiro de R$ 1.663.965,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), até o término da execução contratual, corresponde ao percentual de aumento de 1,77% do valor inicialmente contratado, observados os limites estabelecidos no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142369/2026

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Resolução SESA nº 1148/2026, publicada no
Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2026.
Protocolado nº 22.995.777-5

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021 **CITA**, pelo presente edital, a servidora **ROCHANE MICHELLE LEMES**, **CPF 044.XXX.XXX-43**, investida no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Doutor Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina, com base nos fatos apresentados no protocolo nº 22.995.777-5 e, **a priori**, suposto descumprimento dos deveres estabelecidos no art. 279, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Informa-se que comprovadas as irregularidades apontadas em face da servidora **ROCHANE MICHELLE LEMES**, estas remeterão à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no Art. 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970

Consta no presente protocolo que já houve tentativa de citação do referido servidor conforme preconiza os incisos I ao IV, do art. 27 da Lei Estadual nº 20.656/2021, e todas resultaram infrutíferas.

Desta forma, considerando tratar-se do servidor em lugar incerto e não sabido, inviabilizando a citação pessoal, cabível o presente pedido de citação por edital.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

No entanto, registra-se que ainda de acordo com o disposto no art. 27, § 3º, inciso IV, pela presente publicação fica a servidora **NOTIFICADA**, considerado efetivado o ato de comunicação 03 (três) dias úteis após a publicação deste edital, e, de acordo com o art. 136 da Lei Estadual nº 20.565/2021, após efetivado o ato de comunicação, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de preclusão, acompanhada dos documentos de que dispuser sobre os fatos alegados, indicar no máximo 08 (oito) testemunhas e, se for necessário, solicitar perícia e/ou diligências, **totalizando o prazo de 18 (dezoito) dias úteis**, após a publicação deste edital, para formalização da comunicação do servidor e apresentação de defesa prévia.

Para conhecer o processo na íntegra e obter mais informações o servidor deve solicitar acesso ao protocolo e entrar em contato com a Comissão designada pela Resolução SESA nº 0658/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12164, em 15 de junho de 2026.

Destaca-se que, se a defesa não for apresentada no prazo estabelecido, o indiciado será considerado revel, sendo designado defensor dativo, conforme previsto no art. 137 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2026.

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo 142290/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 419 DE 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ISRAEL TEIXEIRA				30	01/04/2013	31/03/2018	07/12/2026	05/01/2027
66242900	1	NAXIII	266071078					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 420 DE 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUCIANE BATISTA PEREIRA				30	05/03/2013	04/03/2018	04/12/2026	02/01/2027
76927774	1	NAVIII	266538570					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 421 DE 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
EMI ELIZABETH SANTOS SILVA				30	04/03/2013	03/03/2018	06/12/2026	04/01/2027
77597816	1	NAIX	266536305					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 422 DE 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MYRIAM NAZARETH MISSEN CASTANHEIRA				90	21/12/2012	20/12/2017	01/12/2026	28/02/2027
73160685	1	NAXV	254438430					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 423 DE 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FELIPE ASSAN REMONDI				30	08/09/2011	07/09/2016	09/11/2026	08/12/2026
131256680	1	NAIX	264691486					

Protocolo 142289/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1316, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, na 19° Regional de Saúde de Jacarezinho, durante a Licença Médica da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.759.816-9.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PAMELA CRISTINA OLIVEIRA FRANCOIA**, CPF nº 091.XXX.XXX-30/PR, Farmacêutica, para responder pelo Cargo Comissionado Chefe de Seção, símbolo CCE-13, da 19° Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **23/09/2026** a **07/10/2026**, em substituição, durante a fruição da Licença Médica da titular **AMANDA MARTONI PENHA**, CPF nº 053.XXX.XXX-00/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142183/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1314, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.739.625-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL MARCONDES RAMOS**, CPF nº 054.XXX.XXX-90/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, símbolo FCE-10, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **04/12/2026** a **18/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **RONILSON JOSE COBACHUCK SIQUEIRA**, CPF nº 062.XXX.XXX-89/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142191/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1312, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão no Fundo Estadual de Saúde, prédio central, em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.699.059-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SANDRO LUIZ LOPES**, CPF nº 664.XXX.XXX-49/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, no Fundo Estadual de Saúde, prédio central com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **12/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA IVONETE GUIMARÃES VENTURA DO NASCIMENTO**, CPF nº 553.XXX.XXX-04/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142198/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1313, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.744.128-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME NARDI BECKER** , CPF nº 054.XXX.XXX-39/PR, Farmacêutico , para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **12/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA DO DEBUR ROSSA**, CPF nº 034.XXX.XXX-65/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142210/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1315, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Coordenação na Coordenadoria de Material e Patrimônio em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.736.100-2.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ADALBERTO MENDES**, CPF nº 748.XXX.XXX-68/PR, Assessor, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Coordenação, Símbolo FCE-4, na Coordenadoria de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **16/10/2026** a **30/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **ANDERSON KEN**'ITI **HIGASHIYAMA**, CPF nº 054.XXX.XXX-09/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142220/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1311/2026

Designar servidor para atuar como Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **17.597.166-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- O disposto na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **INES MARIA BERBETZ**, **CPF 644.XXX.XXX-20**, cargo Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, para atuar como defensora dativa no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **17.597.166-1**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142270/2026

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA N.º 1290/2026
Publicada no DIOE n.º 12.249 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.
PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 12.249/2026 PRA NELA FAZER CONSTAR QUE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ONDE SE LÊ:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestor Substituta
Helki Simone Rodrigues Pereira	XXX.648.809-XX	Fiscal
Lucia Helena Viero Albino Waltrick	XXX.847.739-XX	Fiscal Substituta

LEIA-SE:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestor Substituta
Fabiola Bertoni da Silveira Cassins	XXX.200.049-XX	Fiscal
Andrea Hornung Steklain	XX.025.689-XX	Fiscal Substituta

Curitiba, datado e assinado digitalmente

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Contratante

Protocolo 142432/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1305/2026

Indica Novo fiscal do Contrato nº 2220-238/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a PH RECURSOS HUMANOS LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.745.312-8**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF	Função
Luiz Henrique de Miranda	XXX.252.739-XX	Fiscal/Ouvidoria

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 142587/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1306/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-335/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Viação Campos Gerais Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.591.386-5.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Kelvin Klaus Kremes	XXX.157.679-XX	Gestor
Angelo Petronilio Marochi	XXX.511.549-XX	Gestor Substituto
Ana Valéria Ceregato	XXX.227.609-XX	Fiscal
Ellen Virginia Valentim Flizicoski	XXX.973.869-X	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 142630/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 726 - 20 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Designa agente público para atuar por tempo indeterminado no Hospital Regional do Litoral.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar KATIA VALÉRIA DA SILVA, CPF nº 893.XXX.401-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível IV, Símbolo CCA-5, Diretoria Financeira, para prestar serviços por tempo indeterminado no Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá, a partir de 21/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 142208/2026

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.642.152-4
Assunto: Indenização - Pagamento de Aluguel.

1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual n° 10.086/2022, e na Informação n° 2975/2026 AT/SESP, em favor da empresa ROLEMAK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.375.391/0001-16, no valor de R$ 12.592,71 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), em razão do uso de imóvel localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, n° 1.045, Londrina/PR, que abriga o Centro de Atendimento Psicossocial do município, no período de 09/09/2026 a 09/10/2026, após o encerramento do Contrato nº 0928/2020, conforme recibo de fl. 45;

2. DESTACO que o Órgão demandante, deverá adotar as providências cabíveis visando à apuração das causas que deram origem à continuidade da ocupação do imóvel sem a tempestiva cobertura contratual formal, em cumprimento ao disposto no artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021:

3. PUBLIQUE-SE, e, após, encaminhe-se à unidade solicitante, para as demais providências legais;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 141813/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.533.723-8
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 509/2026-PGE/PRC (fls. 138/158) e nos despachos que certificaram o pleno atendimento às suas recomendações, notadamente a Informação do Centro de Acompanhamento de Programas Biopsicossociais (fls. 251/252) o Despacho do Centro de Contratos e Convênios (fl. 266), a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **ALIAH SERVIÇOS DE COACHING LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 19.982.512/0001-29, visando à contratação do curso de multiplicadores em comunicação não violenta para atender a demanda do Centro de Acompanhamento de Programas Biopsicossociais - CAPB/SESP, no valor total de R$ 131.795,65 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme minuta de Contrato de fls. 253/263;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado eletronicamente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 141914/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.679.778-0
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680/2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2988/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a EMPRESA DE ÁGUA MINERAL ITAIPU LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.761.130/0001-46, sediada no Município de Missal/PR, em utilização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 680/2025, cujo objeto será a aquisição de água mineral, para atender às necessidades da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Paraná - DINT/PMPR, no valor total de R$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), que será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no item 12.1 do Edital às fls. 109/110;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 141915/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1444/2026 - GS/SESP

Assunto: RECURSO - PREGÃO 85/2026.
Protocolo: 24.410.557-2.

1. MANTENHO, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Informação nº 3042/2026 - AT/SESP e das decisões da Pregoeira de fls. 996/1012, as quais integro como razões para decidir, o entendimento exarado pela autoridade condutora do certame, pelo que CONHEÇO e DOU PARCIAL PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas GOOD FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. e ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA., exclusivamente para ratificar a reconsideração parcial do ato de aceitação da proposta, com o retorno do certame para análise da diligência de exequibilidade e saneamento documental da empresa VERTICAL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame e notificação dos interessados.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 141917/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 1070/2022 - GMS Nº 5207/2022
Protocolo: 26.610.055-8

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3025/2026-AT/SESP, a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 1070/2022 - GMS nº 5207/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 01.371.416/0001-89, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para atender às necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/12/2026 e término em 06/12/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 5.750.002,59 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme Minuta acostada às fls. 95/96;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 141941/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.482.785-0
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0875/2025 - GMS Nº 8563/2025.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2964/2026-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0875/2025 - GMS 8563/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa COOPERATIVA PARANAENSE DOS PRESTADORES PARTICULARES DE ASSISTÊNCIA A ÁREA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 82.686.858/0001-16, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná (PLANTÕES MÉDICOS NAS DEPENDÊNCIAS NO HPM), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/10/2026 e término em 23/04/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R$ 272.124,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais), conforme minuta acostada às fls. 152/153;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 141981/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.616.001-1
Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - SERVIÇOS Nº 0864/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES - HPM

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2987/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0817/2025 - GMS 8277/2025, firmado com a empresa **BYORI - LABORATÓRIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 08.373.832/0001-65, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná (AMBULATÓRIO, INTERNAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2026 e término em 18/11/2027, mantendo-se o valor total do contrato de **R$ 69.545,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, conforme minuta acostada às **fls. 194/195**;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 141992/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 25.287.836-0
Assunto: Reconhecimento de Dívida - Diárias GV BM

1. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 294, mov. 65, publicado no DIOE n.º 141863/2026 de 21/10/2026, fl. 295, mov. 66, face o não exaurimento deste.

2. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Resolução SESP nº 390/2023, c/c o Decreto Estadual nº 3.169/2019, nos arts. 17 e 25 do Decreto Estadual nº 6.358/2024, no art. 25, inciso II, da Resolução SEFA nº 01/2026, **e nos termos da Informação nº 2982/2026 - AT/SESP**, **em favor dos militares estaduais listados às fls. 02/03**, no valor total de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, referente ao pagamento de transporte marítimo (táxi náutico), no âmbito da Operação Verão 2025/2026, com deslocamento de Pontal do Paraná/PR para a Ilha do Mel/PR, efetuado entre os dias 18 à 31 de dezembro de 2025, segundo notas/recibos comerciais (fls. 07/27);

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025. Na sequência, restitua-se à unidade solicitante para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

Protocolo 142002/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1443/2026 - GS/SESP

Assunto: Apostilamento - Reajuste.
Protocolo: 26.327.960-3.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação nº 3024/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato GMS nº 1392/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **L.K.S COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.960.452/0001-95, cujo objeto consiste na aquisição de carne bovina, para atender à demanda do 4° Comando Regional da Polícia Militar do Paraná - 4CRPM/PMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de percentual total de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor anual para R$ 278.427,00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais), a partir de 29/07/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 106/108);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;
5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142004/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1445/2026 - GS/SESP

Assunto: Anulação Parcial de Atos de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 1107/2026.
Protocolo: 25.933.150-1.

1. **DETERMINO**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas manifestações técnicas exaradas pelo Pregoeiro (fls. 2548/2552) e pelo Chefe Interino do Centro de Licitações (fl. 2554), e consoante a Informação nº 3045/2026 - AT/SESP, a anulação dos atos de Adjudicação e Homologação exclusivamente em relação aos lotes 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 do Pregão Eletrônico nº 1107/2026, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da 5ª CIBM/CBMPR, em razão da necessidade de saneamento processual para o retorno do certame à fase de seleção do fornecedor;

2. **DECLARO** que a responsabilidade pela constatação técnica dos vícios sistêmicos e processuais que motivaram a presente anulação é dos setores competentes que exararam as respectivas informações e documentos nos autos;

3. **PUBLIQUE-SE** e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea "d", inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

4. Após, **REMETA-SE** ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná para que seja apurada a responsabilidade funcional, conforme art. 71, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142019/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.531.602-6
Assunto: Dispensa eletrônica - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II do art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2780/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de camisetas institucionais, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor máximo de R$ R$ 60.624,00 (Sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 48/107;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 142230/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 14.133/2021, e artigo 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 11 a 20 de outubro de 2026, cujos motivos e fundamentações, para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados:

PUBLICAÇÃO DE 11/10/2026 a 20/10/2026				
Protocolo	**OSP**	**CNPJ**	**EMPRESA**	**VALOR**
26.680.997-2	DEPPEN	10.919.350/0001-00	BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	R$ 1.725,00
26.698.606-8	DEPPEN	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.540,00
26.578.168-3	PMPR	42.334.856/0001-43	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,	R$ 1.410,00
26.559.714-9	DEPPEN	28.788.905/0001-97	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 800,00
		17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.565,00
		38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.000,00
26.597.928-9	PMPR	42.334.856/0001-43	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,	R$ 1.206,00
		49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$1.232,00
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$1.585,46
		53.379.354/0001-55,	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R$2.135,49
26.713.252-6	PMPR	42.334.856/0001-43	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 281,40
26.714.914-3	PMPR	53.029.830/0001-08	MPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.788,00
26.590.130-1	PMPR	11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R$ 1.287,02
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.429,88
		12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	R$ 2.318,78
		31.313.294/0001-35	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 576,00
26.712.342-0	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 533,40
26.706.333-8	PMPR	49.709.450/0001-47,	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 479,36
26.577.906-9	PMPR	83.413.591/0003-18	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,	R$ 1.958,00
26.681.343-0	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R$ 4.200,00
26.582.798-5	PMPR	53.568.001/0001-01	EVEN COMERCIAL LTDA	R$ 1.216,60
26.524.515-3	DPC	56.954.281/0001-76	DISTRICON COMERCIAL LTDA	R$ 40.896,00
26.696.138-3	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 188,00
26.636.781-3	PMPR	56.954.281/0001-76	DISTRICON COMERCIAL LTDA	R$ 8.413,81
		21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R$ 11.446,00
26.716.084-8	PMPR	09.196.745/0001-42	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 398,72
26.723.776-0	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R$ 3.780,00
26.714.140-1	PMPR	49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.687,50
26.171.534-1	PMPR	48.697.752/0001-80	AFSA COMERCIAL LTDA	R$ 991,20
26.635.657-9	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R$ 10.678,20
26.658.471-7	PMPR	23.108.812/0001-50	KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 19.803,48
26.590.112-3	PMPR	32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 562,00

Curitiba-Paraná, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142321/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.275.538-0
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IPCA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2976/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 0033/2025 - GMS 0263/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.992.831/0001-76, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das Unidades Penais da Regional de Francisco Beltrão, atendendo às necessidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN), visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**, referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor diário para R$ 12.886,25 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir de 08/08/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 141/143);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142332/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 26.691.407-5

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Setembro de 2026, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), executadas pelos militares Cb. QP PM Lucas Rodrigo Rossi - CPF: 074.XXX.XXX-32 e do Cb. QP PM Adamo Rodrigo da Silva Gatti - CPF: 007.XXX.XXX-30, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

do Paraná - PMPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 10, mov. 9, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos militares estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 142367/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.652.967-8
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0995/2022 - GMS Nº 4644/2022

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 103, inciso II, c/c art. 106, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2984/2026-AT/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 0995/2022 - GMS Nº 4644/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.088/0001-25, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de assistente administrativo, para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no interior do estado, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/11/2026 e término em 06/11/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 286.747,76 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Minuta acostada às fls. 156/157;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 142404/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.371.829-1
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2025 - AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº **3047/2026-AT/SESP**, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa estrangeira **Ulbrichts GmbH**, inscrita sob número de registro FN 177246g, sediada em Schwanenstadt/AT, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é a aquisição de capacetes de proteção balística, para atender à demanda do Departamento de Polícia Civil - DPC, no valor total de € 77.162,50 (setenta e sete mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta centavos), perfazendo o valor estimado em R$ 483.242,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme minuta constante às fls. 394/404;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142514/2026

PORTARIA N° 342/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON, CPF: XXX.733.458-XX, e SILVIO LUIS MARTINS STAQUECINI, CPF: XXX.366.968-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Regional Administrativa de Umuarama - R6, para que, no **protocolo n° 26.776.586-3**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 26.197.599-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 142299/2026

PORTARIA N° 343/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **VANESKA CALIXTO DA COSTA, CPF: XXX.423.199-XX, e REINALDO MACHADO DA ROSA, CPF: XXX.637.769-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados no Departamento de Polícia Penal, para que, no **protocolo n° 26.776.606-1**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 24.894.545-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 142300/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 875 - DRH, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 126/2026 - Reunião Ordinária n. º 126, de 19 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, os servidores constantes no **Anexo Único desta Portaria** ocupantes do cargo Policial Penal, da **Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão** para a **Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.726.898-3, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Anexo Único - Portaria n.º 875 - DRH, 21 de Outubro de 2026.	
Cléverson Messias	007.XXX.XXX-2
Daniel Joaquim Gonçalves da Silva	008.XXX.XXX-9
José Rossato Caveglion	008.XXX.XXX-7
Leonardo Augusto de Mello Rosolen	012.XXX.XXX-6
Marcos Laércio Hanise	007.XXX.XXX-3

Protocolo 142382/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0615/2026

Firma Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNI-CO LTDA, inscrita no CNPJ 38.858.504/0001-21.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo nº 25.983.892-4.

RESOLVE:

Art. 1º FIRMAR, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 020/2026 com a empresa BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ n° 35.858.504/0001-21, admitida pelo Contrato Administrativo nº 928 /2025 (GMS nº 8945/2025), cujo objeto consiste no fornecimento de 364 unidades de headsets da marca Agem, modelo AHX-3000 MKIIPLUS USB, decorrente do Empenho nº 2025NE126726 e da Ordem de Fornecimento nº 739/2026;

Art. 2º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual n.º 20.656/2021, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.615/2025, compromete-se a efetivar o adimplemento das obrigações fixadas no Contrato nº 0928/2025, antes do fim da vigência do contrato, perfazendo a entrega dos itens especificados na Cláusula Primeira, na quantidade e características descritas, e realizar o fornecimento de um adicional de 10% (dez por cento) do quantitativo fixado na Cláusula Primeira, sem ônus financeiro para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, como medida compensatória pelos atos praticados na execução do Contrato nº 0928/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, o agente público Caio Vinicius Pivovarsky, CPF nº 084.XXX.XXX-55, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n° 20.656/2021 e art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.615/2025.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar desta publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 141979/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 614/2026

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores ALINE DE OLIVEIRA - CPF 060.XXX.XXX-05 e DAVI ZARDO - CPF 049.XXX.XXX-61, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar o interessado da decisão dos autos n.º 0040501-54.2019.8.16.0019, na qual houve a condenação de ressarcimento ao erário pelo furto de 1 (um) colete balístico.

Art. 2°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 141987/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0613/2026

Substituição do Fiscal do Contrato GMS nº 5249/2022 (e-Protocolo nº 19.531.380-6), referente aos serviços de telefonia prestados pela empresa OI S.A.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo nº 26.658.085-1.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Cel. QORR PM Paulo André de Araújo Afonso, indicando para exercer a referida função de Fiscal do Contrato GMS nº 5249/2022 (e-Protocolo nº 19.531.380-6), referente aos serviços de telefonia com a empresa OI S.A., o Cap. QOEM PM Renan Rodrigues do Prado (CPF nº XXX.275.819-XX), Chefe do Setor de Compras e Contratos do 2º CRPM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 141997/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 618/2026

Retificação de Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e o contido no protocolo n° 26.150.845-1,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução n.º 0443/2026 - SESP, publicada em Diário Oficial de 03 de agosto de 2026, no que segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Substituir, nos termos do art. 134, §2°, da Lei Estadual n.° 20.656/2021, membro da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 021/2026, publicada em DIOE n° 12063, de 12 de janeiro de 2026, sendo o servidor substituído Marcos Roberto Leal Quadros - CPF: 027.XXX.XXX-42, pelo servidor substituto Alceone Renner - CPF: 047.XXX.XXX-94."

LEIA-SE:

"Art. 1º Substituir, nos termos do art. 134, §2°, da Lei Estadual n.° 20.656/2021, membro da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 359/2026, publicada em DIOE n° 12176, de 01 de julho de 2026, sendo o servidor substituído Marcos Roberto Leal Quadros - CPF: 027.XXX.XXX-42, pelo servidor substituto Alceone Renner - CPF: 047.XXX.XXX-94."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142013/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 618/2026

Retificação de Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e o contido no protocolo n° 26.150.845-1,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução n.º 0443/2026 - SESP, publicada em Diário Oficial de 03 de agosto de 2026, no que segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Substituir, nos termos do art. 134, §2°, da Lei Estadual n.° 20.656/2021, membro da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 021/2026, publicada em DIOE n° 12063, de 12 de janeiro de 2026, sendo o servidor substituído Marcos Roberto Leal Quadros - CPF: 027.XXX.XXX-42, pelo servidor substituto Alceone Renner - CPF: 047.XXX.XXX-94."

LEIA-SE:

"Art. 1º Substituir, nos termos do art. 134, §2°, da Lei Estadual n.° 20.656/2021, membro da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 359/2026, publicada em DIOE n° 12176, de 01 de julho de 2026, sendo o servidor substituído Marcos Roberto Leal Quadros - CPF: 027.XXX.XXX-42, pelo servidor substituto Alceone Renner - CPF: 047.XXX.XXX-94."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142022/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 616/2026

Retificação de Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e o contido no protocolo n° 23.484.056-8.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução n.º 0611/2026 - SESP, publicada em Diário Oficial de 03 de agosto de 2026, no que segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Lucas Felipe Scorsim, CPF 077.xxx.xxx-50, como Presidente, e Rafael Heleno Campos, CPF 057.xxx.xxx-50, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa BASÃ SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 50.812.748/0001-67, admitida pelo Contrato n.° 1053/2025 - GMS n.º 10003/2025, cujo objeto seria a confecção e instalação de letreiro e brasão da Polícia Científica do Paraná, a fim de adequar a comunicação visual da unidade de execução Técnica Científica de Curitiba-Tarumã."

LEIA-SE:

"Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Camila Mayumi Matsubara - CPF 063.XXX.XXX-36, como Presidente, e Rodrigo Fernandes Severino - CPF 033.XXX.XXX-57, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa BASÃ SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 50.812.748/0001-67, admitida pelo Contrato n.° 1053/2025 - GMS n.º 10003/2025, cujo objeto seria a confecção e instalação de letreiro e brasão da Polícia Científica do Paraná, a fim de adequar a comunicação visual da unidade de execução Técnica Científica de Curitiba-Tarumã"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 142033/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0619/2026

Substituição do Fiscal do Contrato GMS nº 6957/2026 (e-Protocolo nº 26.193.631-3), referente aos serviços de água e esgoto prestados pela empresa SAAE - Santa Isabel do Ivaí.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo nº 26.757.962-8.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a Agente de Polícia Judiciária Karine Fátima Nunes Strehl, indicando para exercer a referida função de Fiscal do Contrato GMS nº 6957/2026 (e-Protocolo nº 26.193.631-3), referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Santa Isabel do Ivaí, o Agente de Polícia Judiciária Gabriel de Freitas (CPF nº XXX.263.309-XX), lotado na Delegacia de Polícia Civil de Santa Isabel do Ivaí.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 142034/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 874 - DRH, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.740.335-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pablo Hernandes Tomazelli**, **CPF nº 025.XXX.XXX-00**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Mandaguari, durante as férias do titular **Alysson Cezar Damaceno Lopes**, **CPF nº 865.XXX.XXX-34**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 142252/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 876 - DRH, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.490.341-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sandro Marcos Bariquelo**, **CPF nº 819.XXX.XXX-04**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal, simbologia FPP-5, da Coordenação Regional do Complexo Social de Curitiba, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Edilson Aparecido de Medeiros**, **CPF nº 032.XXX.XXX-58**, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 02 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 142528/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 877 - DRH, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.667.948-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Rafael Marques**, **CPF nº 310.XXX.XXX-18**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Maringá, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal, em substituição a **Pablo Fernando Pereira da Costa**, **CPF nº 346.XXX.XXX-08**, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 23 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 142573/2026

PORTARIA Nº 062/2026 - DEPPEN/GAB

Retifica o Anexo I da Portaria n.º 036/2026 - DEPPEN/GAB, que institui e regulamenta a estrutura de coordenação, o planeamento, o nivelamento operacional e a execução das ações da Polícia Penal do Paraná na Operação Verão 2026/2027.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 036/2026 - DEPPEN/GAB, que instituiu a Operação Verão 2026/2027 no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa e operacional de promover readequações quantitativas na distribuição de vagas operacionais pelas Regionais

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado o Anexo I ("Distribuição de Vagas Operacionais por Regional") da Portaria n.º 036/2026 - DEPPEN/GAB, o qual passa a vigorar com a redação e os quantitativos definidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 062/2026 - DEPPEN/GAB
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OPERACIONAIS POR REGIONAL

REGIONAL	FASE 1 LITORAL	FASE 2 LITORAL	FASE 1 COMPLEXO	FASE 2 COMPLEXO	TOTAL
CURITIBA	7	7	0	0	**14**
PONTA GROSSA	2	2	2	2	**08**
GUARAPUAVA	1	1	1	1	**04**
LONDRINA	3	3	2	2	**10**
MARINGÁ	3	3	2	2	**10**
UMUARAMA	2	2	1	1	**06**
FRANCISCO BELTRÃO	1	1	1	1	**04**
CASCAVEL	3	2	1	2	**08**
FOZ DO IGUAÇU	2	3	2	1	**08**
TOTAL	**24**	**24**	**12**	**12**	**72**

Protocolo 142579/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 23/2026

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e seus incisos da Resolução SESP nº 257/2026, e Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 24.860.173-6, instaurado pela Portaria nº 027/2025, de 21 de outubro de 2025, em desfavor do Policial Penal Saul Rodrigues Silva, CPF XXX.754.831-XX, foi distribuído ao Conselheiro Relator José Roberto das Neves;
Considerando que o Policial Penal foi devidamente notificado, por intermédio do seu defensor Dr. Thiago Fernandes dos Santos, OAB/PR nº 120.373, da data do julgamento, por meio do Auto de Notificação de Julgamento nº 037/2026, datado de 01 de outubro de 2026;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária realizada a 19 de outubro de 2026, transmitida por videoconferência e presencialmente na Sede do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, sob Presidência da Sra. Ananda Chalegre dos Santos;
Considerando que a conduta sob apuração tratava de suposta ofensa aos deveres delineados no art. 279, incisos III e VI, da Lei Estadual nº 6.174/1970 (suposto excesso durante a implantação e revista do custodiado Rogers Schmiedel);
Considerando a fundamentação exarada pelo Conselheiro Relator, que demonstrou a ausência de dolo e descaracterizou a culpa na conduta do servidor, o qual agiu de pronto para conter o ato de indisciplina em conformidade com os protocolos e técnicas de segurança adequadas;
Considerando que, amparado pelo art. 1º e art. 18, inciso II e parágrafo único, do Código Penal, concluiu-se que o servidor agiu no estrito cumprimento das suas prerrogativas legais e funcionais para a garantia da ordem e segurança da unidade penal;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei nº 20.656/2021 e da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, com as suas alterações, bem como respeitou os princípios e garantias constitucionais vigentes;
DELIBERA:
I - Por unanimidade de votos, pela ABSOLVIÇÃO do Policial Penal Saul Rodrigues Silva, CPF XXX.754.831-XX, com fundamento no art. 187, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, que garante à autoridade julgadora a livre apreciação das provas e a prerrogativa de isentar o indiciado de responsabilidade, em virtude da manifesta ausência de dolo e culpa no procedimento investigado, e o consequente ARQUIVAMENTO definitivo dos autos;
II - Publique-se;
III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, com as devidas anotações de absolvição nos seus assentamentos para os fins de direito, bem como registo e ciência ao servidor;
IV - Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Polícia Penal para arquivamento, nos termos regimentais aplicáveis.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

Protocolo 141945/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 104/2026 - PRES/FUNDASEG

Exoneração de Anselmo Alves Marques do cargo em comissão da Fundação de Apoio à Segurança Pública.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 25.598.762-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 21 de outubro de 2026, ANSELMO ALVES MARQUES, CPF XXX.201.739-XX, do cargo em comissão de Assessor II, simbologia CC-5, na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

Protocolo 142551/2026

PORTARIA N.º 103/2026 - PRES/FUNDASEG

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e na fiscalização das contratações firmadas pelo órgão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**
A Portaria nº 046/2026 - PRES/FUNDASEG, que dispõe sobre a designação excepcional e temporária de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos no âmbito da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG.
O disposto nos Arts. 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, Murilo Correa dos Santos, CPF n.º ***.572.379-**, servidor desta Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, para atuar como **gestor** do contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, PE 12/2025 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODERJ.

Art. 2º - Designar, Roger Lopes Ferreira, CPF n.º ***.276.949-**, servidor desta Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, para atuar como **fiscal** do contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, PE 12/2025 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODERJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 21de outubro de 2026

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 142463/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DELIBERAÇÃO N.° 003/2026 - CEES

O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, instituído pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão unânime dos conselheiros na 36ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2026, e o disposto no art. 10 de seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indicado Lucas Paulatti Kassar, representante dos empreendimentos econômicos solidários pela Associação Utopia de Produtos e Serviços para o Bem Viver, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, durante o biênio 2026-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *(datado eletronicamente).*

(assinado eletronicamente)
Suelen Glinski Rosa
Representante do Presidente
Conselho Estadual de Economia Solidária
Resolução nº. 061/2026

Protocolo 142499/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AYY-8038, notificado sob protocolo nº 23.935.329-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 23.935.329-0

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas AYY-8038, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes da Silva - CPF nº 060.XXX.XXX-96
II. Leandro Del Grossi - CPF nº 318.XXX.XXX-04
III. Deoclecio Domingos Garbuglio - CPF nº 039.XXX.XXX-89

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142364/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AXB-7652, notificado sob protocolo nº 23.131.337-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

23.131.337-0

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas AXB-7652, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Higor Henrique da Silva - CPF nº 080.XXX.XXX-22
II. Fabio José Pires - CPF nº 039.XXX.XXX-94
III. Diomar Henrique de Oliveira - CPF nº 859.XXX.XXX-04

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142371/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBQ-7499, notificado sob protocolo nº 22.816.809-2

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 22.816.809-2

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas BBQ-7499, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes da Silva - CPF nº 060.XXX.XXX-96
II. Leandro Del Grossi - CPF nº 318.XXX.XXX-04
III. Deoclecio Domingos Garbuglio - CPF nº 039.XXX.XXX-89

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142372/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas ATP-2893, notificado sob protocolo nº 20.152.005-3

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 20.152.005-3,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas ATP-2893, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes da Silva - CPF nº 060.XXX.XXX-96
II. Leandro Del Grossi - CPF nº 318.XXX.XXX-04
III. Deoclecio Domingos Garbuglio - CPF nº 039.XXX.XXX-89

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142431/2026

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Extrato de Autorização de Cessão Funcional

A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº 8466/2013, torna pública a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 19/10/2026, por meio da Ata nº 064/2026, que autoriza a cessão funcional do empregado **GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 001889, lotado na Sede, a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM-PR, com vigência da data de assinatura a 31/12/2026. A cessão funcional será efetivada com ônus para o órgão de origem. Protocolo nº 26.731.063-7.

Protocolo 142355/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026